



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO de RORAIMA

**IMPrensa**  
**OFICIAL**  
1944

**José de Anchieta Junior - Governador do Estado**  
Boa Vista-RR, (quinta-feira) 07 de maio de 2009  
Roraima - ano XIX

**1057**

### SUMÁRIO

Página

Atos do Poder Executivo.....	01
Governadoria do Estado.....	01
Procuradoria Geral do Estado.....	03
Secretaria de Estado da Saúde.....	03
Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.....	04
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social.....	15
Secretaria de Estado da Fazenda.....	16
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	17
Secretaria de Estado da Segurança Pública.....	17
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.....	18
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.....	20
Secretaria de Estado Extraordinária de Regularização Fundiária Urbana.....	20
Comissão Permanente de Licitação.....	21
Universidade Estadual de Roraima.....	22
Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima.....	22
Instituto da Previdência do Estado de Roraima.....	23
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima.....	23
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima.....	23
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima.....	27
Companhia Energética de Roraima.....	28
Tribunal de Contas do Estado de Roraima.....	28
Defensoria Pública do Estado de Roraima.....	30
Prefeituras.....	30
Outras Publicações.....	31

*Esta edição circula com 32 páginas*

#### Atos do Poder Executivo

#### Governadoria do Estado

##### DECRETO Nº 10.055 DE 6 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, do art.62, da Constituição Estadual,

##### RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9976-E, de 16 de abril de 2009, por ter sido publicado indevidamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2009.

Palácio Senador Helio Campos/RR, 6 de maio de 2009.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

##### DECRETO Nº 1133-PDE 5 DE MAIO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

##### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração:

I – FRANCINÉIA RODRIGUES DE MOURA

Cargo: Direção Superior – CDS-I, Chefe de Divisão de Perícia Médica e Segurança do Trabalho/DRH.

CPF: 132.654.904-91

Efeito: a contar de 01.05.2009.

II – ARETUZA CORREA NUNES MARCONDES

Cargo: Chefe de Divisão – CDS-I

CPF: 258.317.978-05

Efeito: a contar de 01.05.2009.

III – HELDER SANTOS LIMA

Cargo: Gerente de Projetos de Informática – I – CDS-I

CPF: 686.822.12234

Efeito: a contar de 16.02.2009.

IV – MANAZEIS BORGES

Cargo: Secretário de Núcleo de Sistematização de Processos – FAI-II

CPF: 805.902.172-91

Efeito: a contar de 01.05.2009.

V – GABRIELA BARROS PINHEIRO

Cargo: Secretária de Gabinete – FAI-I

CPF: 762.958.422-91

Efeito: a contar de 01.05.2009.

VI – MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA BARRETO

Cargo: Secretária de Divisão de Comunicação Administrativa/DGL – FAI-II

CPF: 225.642.252-68

Efeito: a contar de 01.05.2009.

VII – JAMILE CARNEIRO DE MELLO

Cargo: Secretária do Núcleo de Orçamento e Finanças/UGAM – FAI – II

CPF: 963.585.212-68

Efeito: a contar de 01.05.2009.

VIII – RANGEL DE LIMA BARBOSA

Cargo: Gerente de Área de Capacitação de Pessoal – CDI-II

CPF: 595.604.362-87

Efeito: a contar de 01.05.2009.

IX – DANIELY PEREIRA AGUIAR MENDES

Cargo: Assistente de Projetos de Informática – III – CDI-III

CPF: 528.781.472-00

Efeito: a contar de 01.05.2009.

X – JAMES CALHEIROS LINS

Cargo: Assistente de Projeto de Informática – II – CDI-II

CPF: 314.420.214-20

Efeito: a contar de 03.03.09

XII – FRANCISCO MELO ARAÚJO

Cargo: Auxiliar de Gabinete – FAI-II

CPF: 145.478.562-49

Efeito: a contar de 01.05.2009.

XVI – GILDILENE DA SILVA DOS PRAZERES

Cargo: Assistente de Projeto de Informática II – CDI-II

CPF: 383.026.162-49

Efeito: a contar de 01.05.2009.

XVII – ESTEFÂNIA ÉRICA DE MELO PAZ

Cargo: Gerente do Núcleo de Provimento de Pessoal – CDS-I

CPF: 748.673.343-91

Efeito: a contar de 01.05.09

XVIII – IDELCIRA MARIA BERREDO DOS SANTOS

Cargo: Diretor de Escola de Governo – CNES-I

CPF: 041.095.972-34

Efeito: a contar de 01.05.2009.

XIX – LUCINETE DANTAS DE AQUINO

Cargo: COORDENADOR – CNES-III

CPF: 132.483.594-04  
 Efeito: a contar de 01.05.2009.  
 XX – MARIA APARECIDA CARNEIRO SOUZA  
 Cargo: ASSISTENTE – FAI-II  
 CPF: 112.405.802-82  
 Efeito: a contar de 01.05.2009.  
 XXI – NORA NEY QUEIROZ DE ALMEIDA  
 Cargo: Gerente do Núcleo de Apoio/GABINETE – CDS-I  
 CPF: 077.437.422-53  
 Efeito: a contar de 01.05.2009.  
 Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.  
 I – NYNPHA CARMEN AKEL THOMAZ SALOMÃO  
 Cargo: Direção Superior – CDS-I, Chefe de Divisão de Perícia Médica e Segurança do Trabalho/DRH.  
 CPF: 025.814.342-87  
 Efeito: a contar de 01.05.2009.  
 II – ARETUZA CORREA NUNES MARCONDES  
 Cargo: Gerente de Projetos de Informática – I – CDS-I  
 CPF: 258.317.978-05  
 Efeito: a contar de 01.05.2009.  
 III – MARCOS ARLINDO KOMMERS JÚNIOR  
 Cargo: Secretário de Núcleo de Sistematização de Processos – FAI-II  
 CPF: 940.627.492-20  
 Efeito: a contar de 01.05.2009.  
 IV – GABRIELA BARROS PINHEIRO  
 Cargo: Assessor Técnico – CDI-I  
 CPF: 762.958.422-91  
 Efeito: a contar de 01.05.2009.  
 V – MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA BARRETO  
 Cargo: Auxiliar de Gabinete – FAI-II  
 CPF: 225.642.252-68  
 Efeito: a contar de 01.05.2009.  
 VI – IDONEDIA DOS SANTOS WANDERLEY CAVALCANTE  
 Cargo: Secretária de Divisão de Comunicação Administrativa/DGL – FAI-II  
 CPF: 382.544.842-87  
 Efeito: a contar de 01.05.2009.

VII – DANIELY PEREIRA AGUIAR MENDES  
 Cargo: Gerente de Área de Capacitação de Pessoal – CDI-II  
 CPF: 528.781.472-00  
 Efeito: a contar de 01.05.2009.  
 VIII – JOYSIANE DA SILVA PINTO  
 Cargo: Secretária de Diretor/EGRR – FAI-I  
 CPF: 003.662.412-81  
 Efeito: a contar de 01.05.2009.  
 IX – ANTONIO JUNIOR ALVES PINHEIRO  
 Cargo: Assistente de Projeto de Informática – II – CDI-II  
 CPF: 314.614.252-04  
 Efeito: a contar de 01.05.2009.  
 X – MARIA DE JESUS LIMA DOS REIS  
 Cargo: Assistente de Projeto de Informática II – CDI-II  
 CPF: 201.176.802-06  
 Efeito: a contar de 01.05.2009.  
 XI – ELIZABETE BRASIL FERREIRA  
 Cargo: Secretária do Diretor do Departamento de Pagamento de Pessoal – FAI-I  
 CPF: 659.869.382-91  
 Efeito: a contar de 01.05.2009.  
 XIII – POTIRA DA SILVA DIAS  
 Cargo: Secretária do Núcleo de Orçamento e Finanças/UGAM – FAI-II  
 CPF: 446.581.922-68  
 Efeito: a contar de 01.05.2009.  
 XIV – JAMILE CARNEIRO DE MELLO  
 Cargo: Assistente de Projeto de Informática III – CDI-III  
 CPF: 963.585.212-68  
 Efeito: a contar de 01.05.2009.  
 XV – VIVIANE MONTEIRO BASTOS  
 Cargo: Secretária do Diretor/IMP – FAI-I  
 CPF: 940.038.152-20  
 EFEITO: a contar de 01.05.2009.  
 XVI – GILDILENE DA SILVA DOS PRAZERES  
 Cargo: ASSISTENTE – FAI-II  
 CPF: 383.026.162-49  
 Efeito: a contar de 01.05.2009.  
 XVII – ESTEFÂNIA ÉRICA DE MELO PAZ

## ESTADO DE RORAIMA

### DIÁRIO OFICIAL JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

#### SECRETARIADO

**HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil  
**Cel. QOPM EDISON PROLA**  
 Chefe da Casa Militar  
**RUI OLIVEIRA FIGUEIREDO**  
 Secretário de Imprensa e Comunicação  
**FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA**  
 Procurador Geral do Estado  
**HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento  
**LUCIANO FERNANDES MOREIRA**  
 Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos  
**ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO**  
 Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração  
**MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO**  
 Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social  
**ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO**  
 Secretário de Estado da Segurança Pública  
**CÉZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA**  
 Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania  
**ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**  
 Secretário de Estado da Fazenda  
**SAMIR DE CASTRO HATEM**  
 Secretário de Estado da Saúde  
**CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA**  
 Secretário de Estado da Infra-Estrutura  
**GILBERTO UEMURA**  
 Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
**JONAS DE SOUZA MARCOLINO**  
 Secretário de Estado do Índio  
**EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA**  
 Secretária de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana  
**SÉRGIO PILLON GUERRA**  
 Secretário de Estado Extraordinário para Assuntos Internacionais  
**SHÉRIDAN STEFANNY OLIVEIRA DE ANCHIETA**  
 Secretária de Estado Extraordinária de Promoção Humana e Desenvolvimento  
**ORLANDO RODRIGUES MARTINS JÚNIOR**  
 Secretário Extraordinário de Assuntos Estratégicos  
**WASHINGTON PARÁ DE LIMA**  
 Secretário de Estado Extraordinário de Regularização Fundiária Urbana

#### WALTER BUSS

*Diretor do Departamento de Imprensa Oficial*  
**IRAN VIEIRA ROCHA**  
*Gerente de Núcleo de Publicação e Artes Gráficas*  
**GIANCARLA VIANA AZEVEDO**  
*Gerente de Núcleo de Custos e Distribuição*  
**JENER CAVALCANTE RAMALHO**  
*Revisão*

#### MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar gravadas em disquetes, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – fonte Times New Roman – tamanho 9(nove), Estilo Normal, Parágrafo – Exatamente 9 pt, não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés, os disquetes deverão estar devidamente etiquetados, sendo que o conteúdo do mesmo deverá estar impresso em papel ofício, para ser calculado, conferido e protocolado.  
 Os mesmos deverão ser entregues à Rua Coronel Pinto, 210 - Centro - Boa Vista - RR.  
 Telefones: (095) 3621 3876/3621 3877/3621 3878  
 CEP 69.301-150

#### PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

**EMPRESAS PÚBLICAS - FUNDAÇÕES – ECONOMIA MISTA – AUTARQUIAS – PREFEITURAS**  
 Preço por cm de coluna..... R\$: 6,00  
**OUTRAS PUBLICAÇÕES**  
 Preço por cm de coluna..... R\$: 8,00  
 Preço por exemplar..... R\$: 1,50  
 Exemplar após 30 dias..... R\$: 2,50  
**ASSINATURAS**  
 Semestral sem remessa postal..... R\$:120,00  
 Semestral com remessa postal para outros estados.....R\$:200,00

As matérias publicadas no Diário Oficial, reproduzidas por qualquer meio de reprodução, para sua validade, deverão ser autenticadas pela Imprensa Oficial do Estado de Roraima

Cargo: Gerente do Núcleo de Apoio/GABINETE – CDS-I

CPF: 748.673.343-91

Efeito: a contar de 01.05.09

XVIII – IDELCIRA MARIA BERREDO DOS SANTOS

Cargo: COORDENADOR – CNES-III

CPF: 041.095.972-34

Efeito: a contar de 01.05.2009.

XIX – LUCINETE DANTAS DE AQUINO

Cargo: Diretor de Escola de Governo – CNES-I

CPF: 132.483.594-04

Efeito: a contar de 01.05.2009.

XX – MARIA APARECIDA CARNEIRO SOUZA

Cargo: Secretária de Gabinete de Secretário de Estado – FAI-I

CPF: 112.405.802-82

Efeito: a contar de 01.05.2009.

XXI – NORA NEY QUEIROZ DE ALMEIDA

Cargo: Gerente do Núcleo de Provedimento de Pessoal – CDS-I

CPF: 077.437.422-53

Efeito: a contar de 01.05.09

Art. 3º Este Decreto produz seus efeitos nas datas acima mencionadas.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de maio de 2009.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

## Procuradoria Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL - CGPGE/RR

**PORTARIA/CGPGE/RR/N. 07, DE 06 DE MAIO DE 2009.**

O CORREGEDOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE

RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGE/CORREGEDORIA

nº 001, de 20.10.2006, publicada no Diário Oficial do Estado, de

10.11.2006.

CONSIDERANDO o teor das Leis Complementares Estaduais nºs 071/

03 e 053/01;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o procedimento de avaliação de estágio probatório do Procurador do Estado MARCELO TADANO, com vistas à aquisição da garantia constitucional da estabilidade.

Art. 2º. Determinar o registro e autuação do procedimento, fazendo-se juntar cópia dos documentos elencados na Resolução n. 001/2006 da Corregedoria, além dos seguintes:

I – Ato de Nomeação;

II – Termo de Posse;

III – Termo de entrada em exercício;

IV – Relatório de produtividade referente aos períodos avaliados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa vista-RR, 06 de maio de 2009.

MIVANILDO DA SILVA MATOS

Procurador do Estado – Corregedor

**PORTARIA/CGPGE/RR/N. 08, DE 06 DE MAIO DE 2009.**

O CORREGEDOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE

RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGE/CORREGEDORIA

nº 001, de 20.10.2006, publicada no Diário Oficial do Estado, de

10.11.2006.

CONSIDERANDO o teor das Leis Complementares Estaduais nºs 071/

03 e 053/01;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o procedimento de avaliação de estágio probatório do Procurador do Estado CARLOS GUIMARÃES TRINDADE NETO, com vistas à aquisição da garantia constitucional da estabilidade.

Art. 2º. Determinar o registro e autuação do procedimento, fazendo-se juntar cópia dos documentos elencados na Resolução n. 001/2006 da Corregedoria, além dos seguintes:

I – Ato de Nomeação;

II – Termo de Posse;

III – Termo de entrada em exercício;

IV – Relatório de produtividade referente aos períodos avaliados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa vista-RR, 06 de maio de 2009.

MIVANILDO DA SILVA MATOS

Procurador do Estado – Corregedor

**PORTARIA/CGPGE/RR/N. 09, DE 06 DE MAIO DE 2009.**

O CORREGEDOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE

RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGE/CORREGEDORIA

nº 001, de 20.10.2006, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10.11.2006.

CONSIDERANDO o teor das Leis Complementares Estaduais nºs 071/03 e 053/01;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o procedimento de avaliação de estágio probatório do Procurador do Estado CARLOS ANTONIO SOBREIRA LOPES, com vistas à aquisição da garantia constitucional da estabilidade.

Art. 2º. Determinar o registro e autuação do procedimento, fazendo-se juntar cópia dos documentos elencados na Resolução n. 001/2006 da Corregedoria, além dos seguintes:

I – Ato de Nomeação;

II – Termo de Posse;

III – Termo de entrada em exercício;

IV – Relatório de produtividade referente aos períodos avaliados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa vista-RR, 06 de maio de 2009.

MIVANILDO DA SILVA MATOS

Procurador do Estado – Corregedor

**PORTARIA/CGPGE/RR/N. 10, DE 06 DE MAIO DE 2009.**

O CORREGEDOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE

RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PGE/CORREGEDORIA

nº 001, de 20.10.2006, publicada no Diário Oficial do Estado, de

10.11.2006.

CONSIDERANDO o teor das Leis Complementares Estaduais nºs 071/03 e 053/01;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o procedimento de avaliação de estágio probatório do Procurador do Estado MARCELO DE SÁ MENDES, com vistas à aquisição da garantia constitucional da estabilidade.

Art. 2º. Determinar o registro e autuação do procedimento, fazendo-se juntar cópia dos documentos elencados na Resolução n. 001/2006 da Corregedoria, além dos seguintes:

I – Ato de Nomeação;

II – Termo de Posse;

III – Termo de entrada em exercício;

IV – Relatório de produtividade referente aos períodos avaliados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa vista-RR, 06 de maio de 2009.

MIVANILDO DA SILVA MATOS

Procurador do Estado – Corregedor

## Secretaria de Estado da Saúde

**COMUNICADO**

**PREGÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2008**

**PROCESSO: 01797/09-03 – SESAU**

O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da

Saúde resolve TORNAR SEM EFEITO a PUBLICAÇÃO DA

SINTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Pregão

supracitado veiculado no Diário Oficial do Estado – DOE edição nº.

1056 do dia 06/05/2009, e Jornal Roraima Hoje do dia 07/05/2009.

Boa Vista – RR, 07 de maio de 2009.

Hairton Level Salomão Junior

Pregoeiro CSL - SESAU

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Secretário de Estado da Saúde no uso de suas atribuições legais e

considerando as razões constantes nos autos, resolve REVOGAR com

base no art. 49 da Lei nº. 8.666/93, o Procedimento Administrativo

Licitatório referente ao Edital de Pregão nº 026/2009 – Processo nº

13821/08-85, que tem por objeto a contratação de empresa especializada

em serviço de coffee break para atender a Coordenação Estadual do

Programa de Atenção à Saúde da Criança e Programa de Triagem

neonatal..

Boa Vista 07 de maio de 2009.

Samir de Castro Hatem

Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Secretário de Estado da Saúde no uso de suas atribuições legais e

considerando as razões constantes nos autos, resolve REVOGAR com

base no art. 49 da Lei nº. 8.666/93, o Procedimento Administrativo

Licitatório referente ao Edital de Pregão nº 027/2009 – Processo nº

13017/08-79, que tem por objeto a contratação de empresa especializada

em serviço de coffee break para atender as capacitações e eventos do

PROSAJ.  
Boa Vista 07 de maio de 2009.  
Samir de Castro Hatem  
Secretário de Estado da Saúde

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº: 028/2009 – SESAU**

O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da SESAU do Governo do Estado de Roraima, em cumprimento ao disposto no artigo 6º, inciso I, do Decreto nº. 6.386-E, de 31 de maio de 2005, torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 01797/09-03, cujo objeto é eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais, conforme fornecedores e valores em Reais discriminados a seguir:

Lote(s)	Empresas	Valor Total do Lote em Reais.	Percentual de desconto sobre peças e acessórios de reposição
01	MEDTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) MENSAIS	7,5% (sete e meio por cento)
02	MEDTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) MENSAIS	7,5% (sete e meio por cento)

Perfazendo um valor total para o lote 01 de R\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil reais)

Perfazendo um valor total para o lote 02 de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)

Válidos por um período de doze meses a partir da data de publicação desta.

Boa Vista – RR, 07 de maio de 2009.

Hairton Level Salomão Júnior  
Pregoeiro CSL – SESAU

**ERRATA DO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº: 021/2009**

**PROCESSO Nº: 11927/08-62 - SESAU**

Errata do PREGÃO 021/2009, veiculado no Diário Oficial do Estado – DOE, edição nº 1037 do dia 03/04/2009, e Jornal Roraima Hoje do dia 04,05/04/2009, conforme discriminação a seguir:

Onde se lê:

O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna público aos interessados, o resultado do Certame Licitação, referente ao Pregão supracitado, Processo nº 11927/08-62 - SESAU, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviço de passagens aéreas (emissão de bilhetes, reserva, remarcação, entre outros), conforme demonstrativo a seguir.

Lote(s)	Empresa(s) Vencedora(s)/Adjudicada(s)	Valor Total do(s) Lote(s)
01	MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO	5% DE DESCONTO

Leia-se:

O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna público aos interessados, o resultado do Certame Licitação, referente ao Pregão supracitado, Processo nº 11927/08-62 - SESAU, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviço de passagens aéreas (emissão de bilhetes, reserva, remarcação, entre outros) com valor estimativo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para o exercício financeiro vigente, conforme demonstrativo a seguir.

Lote(s)	Empresa(s) Vencedora(s)/Adjudicada(s)	Valor Total do(s) Lote(s)
01	MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO	5% DE DESCONTO

As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista – RR, 07 de maio de 2009.

Hairton Level Salomão Júnior  
Pregoeiro CSL - SESAU

**Secretaria de Estado de Educação,  
Cultura e Desportos**

**SECD/GAB/PORTARIA Nº 605/2009**

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da sede o Servidor Sebastião Cordeiro de Matos, Gestor, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de responder interinamente pela Escola Estadual Cícero Vieira Neto, no período de 02 a 16.01.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.  
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 02 de janeiro de 2009.

Luciano Fernandes Moreira

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**SECD/GAB/PORTARIA Nº 606/2009**

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da sede o Servidor Sebastião Cordeiro de Matos, Gestor, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de responder interinamente pela Escola Estadual Cícero Vieira Neto, no período de 13 a 28.02.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.  
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 13 de fevereiro de 2009.

Luciano Fernandes Moreira

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**SECD/GAB/PORTARIA Nº 635/2009**

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da sede as Servidoras Idelvânia Rodrigues de Oliveira, Chefe Interina da DIEI e Gleide de Almeida Ribeiro, Coordenadora Pedagógica, para viajarem com destino ao Município de Normandia, com a finalidade de coordenar e orientar o trabalho das ações pedagógicas desenvolvidas nas escolas, no dia 01.04.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.  
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 01 de abril de 2009.

Luciano Fernandes Moreira

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**SECD/GAB/PORTARIA Nº 636/2009**

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da sede as Servidoras Alaide Maria Nascimento da Silva, Coordenadora Pedagógica e Vanja Bastos da Silva, Coordenadora Pedagógica, para viajarem com destino ao Município de Bonfim, com a finalidade de coordenar e orientar o trabalho das ações pedagógicas desenvolvidas nas escolas, no período de 01 a 05.04.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.  
Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 01 de abril de 2009.

Luciano Fernandes Moreira

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**SECD/GAB/PORTARIA Nº 637/2009**

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da sede os Servidores Margarida dos Prazeres Cardoso, Professora, Luiza Nancy da Silva Pereira, Professora e Julio Cesar de Arruda, Professor, para viajarem com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de assessorar e divulgar o I Dia Temático do Projeto Amigos da Escola e a fase classificatória do Festival Lúdico, no período de 02 a 04.04.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 02 de abril de 2009.

Luciano Fernandes Moreira

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**SECD/GAB/PORTARIA Nº 638/2009**

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da sede o Servidor Carlos Rogério Menezes da Silva, Motorista, para viajar com destino ao Município de Bonfim, com a finalidade de transportar atletas da Liga de futebol Amador do Pintolândia – LIFAP, no período de 02 a 04.04.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 02 de abril de 2009.

Luciano Fernandes Moreira

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**SECD/GAB/PORTARIA Nº 639/2009**

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da sede a Servidora Edvânia Pereira da Silva, Assistente Educacional, para viajar com destino ao Município de Alto Alegre, com a finalidade de prestar apoio logístico na inauguração da Escola Estadual Indígena Riachuelo, no dia 03.04.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 03 de abril de 2009.

Luciano Fernandes Moreira

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**SECD/GAB/PORTARIA Nº 640/2009**

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da sede a Servidora Siloany Lima Neves,

Assessora Especial, para viajar com destino ao Município de Alto Alegre, com a finalidade de prestar apoio na cerimônia de inauguração da Escola Estadual Indígena Riachuelo, no período de 03 a 04.04.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 03 de abril de 2009.

Luciano Fernandes Moreira

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**SECD/GAB/PORTARIA Nº 641/2009**

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da sede o Servidor Ricardo de Sousa Sobral, Motorista, para viajar com destino ao Município de Alto Alegre, com a finalidade de transportar a equipe de apoio da Assessoria de Cerimonial, no período de 03 a 04.04.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 03 de abril de 2009.

Luciano Fernandes Moreira

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**SECD/GAB/PORTARIA Nº 642/2009**

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da sede o Servidor Ridelber Botelho Alvim, Motorista, para viajar com destino ao Município de Caracaraí, com a finalidade de realizar entrega de material permanente, didático e de limpeza na Escola Estadual José Bonifácio, no dia 06.04.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 06 de abril de 2009.

Luciano Fernandes Moreira

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**SECD/GAB/PORTARIA Nº 643/2009**

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da sede o Servidor Magnos David dos Santos, Técnico, para viajar com destino ao Município de Cantá, com a finalidade de realizar em caráter emergencial acompanhamento de reparos elétrico e hidráulico na Escola Estadual Alcides Miguel, no período de 06 a 07.04.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 06 de abril de 2009.

Luciano Fernandes Moreira

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**SECD/GAB/PORTARIA Nº 644/2009**

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da sede as Servidoras Natalina da Silva Messias, Chefe da DIEI e Sebastiana Sarmento, Professora, para viajarem com destino ao Município de Alto Alegre, com a finalidade de participar da inauguração da Escola Estadual Indígena Riachuelo, no dia 03.04.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 03 de abril de 2009.

Luciano Fernandes Moreira

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**SECD/GAB/PORTARIA Nº 645/2009**

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da sede a Servidora Carmem Martins dos Reis, Professora, para viajar com destino ao Município de Normandia, com a finalidade de realizar acompanhamento do Programa Progestão, no período de 06 a 08.04.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 06 de abril de 2009.

Luciano Fernandes Moreira

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**SECD/GAB/PORTARIA Nº 649/2009**

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da sede os Servidores abaixo relacionados, para viajarem com destino ao Município de Alto Alegre, com a finalidade de realizar a culminância do Projeto Festival Lúdico, junto à Prefeitura, Secretários e Centro Regional, no período de 07 a 09.04.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO
ADELINA LIMA DE SOUZA CRUZ,	ANALISTA EDUCACIONAL
ANA JACKELINE CARNEIRO DA COSTA	CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTE ESCOLAR
JULIO CESAR DE ARRUDA	PROFESSOR
LUIZA NANCY DA SILVA PEREIRA	PROFESSORA
MARGARIDA DOS PRAZERES CARDOSO	PROFESSORA
NARDA CARVALHO MONTEIRO COSTA	PROFESSORA
SANDRA AMÉRICA MARINO DE ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 07 de abril de 2009.

Luciano Fernandes Moreira

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**SECD/GAB/PORTARIA Nº 654/2009**

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da sede o Servidor Ricardo Oliveira de Souza, Datilógrafo, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de realizar entrega de livros didáticos para as modalidades de ensino fundamental e médio regular, no período de 07 a 16.04.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 07 de abril de 2009.

Luciano Fernandes Moreira

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**SECD/GAB/PORTARIA Nº 655/2009**

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da sede os Servidores Ana Maria da Silva Rodrigues, Inspectora de Ensino, Patricia Monteiro Figueiredo, Inspectora de Ensino e Sebastião de Carvalho Bezerra, Inspetor de Ensino, para viajarem com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de realizar inspeção e verificação "in loco" no Centro Raposa Serra do Sol, no dia 08.04.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 08 de abril de 2009.

Luciano Fernandes Moreira

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**SECD/GAB/PORTARIA Nº 672/2009**

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da sede o Servidor José Carlos Dias Negreiros, Motorista, para viajar com destino aos Municípios de Amajari, Bonfim, Normandia e Cantá, com a finalidade de conduzir os supervisores de gestão do DGE, no período de 02 a 06.03.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 02 de março de 2009.

Luciano Fernandes Moreira

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**SECD/GAB/PORTARIA Nº 673/2009**

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da sede o Servidor Roniery da Silva Santos, Motorista, para viajar com destino ao Município de Uiramutã, com a finalidade de conduzir os supervisores de gestão do DGE, no período de 05 a 06.03.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 05 de março de 2009.

Luciano Fernandes Moreira

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**SECD/GAB/PORTARIA Nº 674/2009**

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da sede o Servidor José Carlos Dias Negreiros, Motorista, para viajar com destino aos Municípios de Rorainópolis, São Luiz do Anauá, Caroebe e São João da Baliza, com a finalidade de conduzir os supervisores de gestão do DGE, no período de 16 a 20.03.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 16 de março de 2009.

Luciano Fernandes Moreira

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**SECD/GAB/PORTARIA Nº 675/2009**

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da sede o Servidor Roniery da Silva Santos, Motorista, para viajar com destino aos Municípios de Pacaraima e Normandia, com a finalidade de conduzir os supervisores de gestão do DGE, no período de 18 a 20.03.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 18 de março de 2009.

Luciano Fernandes Moreira

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**SECD/GAB/PORTARIA Nº 676/2009**

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da sede o Servidor Francisco das Chagas Ramos de Almeida, Motorista, para viajar com destino ao Município de Caracará, com a finalidade de conduzir o gestor do CRE/CA, no período de 06 a 12.04.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 06 de abril de 2009.

Luciano Fernandes Moreira

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**SECD/GAB/PORTARIA Nº 677/2009**

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da sede a Servidora Francisca Vanda dos Santos Silva, Gestora, para viajar com destino a Cidade de Santa Helena de Uairen/Venezuela, com a finalidade de tratar da apresentação dos alunos da Fanfara, no dia 07.04.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 07 de abril de 2009.

Luciano Fernandes Moreira

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**SECD/GAB/PORTARIA Nº 678/2009**

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da sede a Servidora Elena Campo Fioretti, Conselheira, para viajar com destino a Cidade de Brasília/DF, com a finalidade de participar da Comissão de Avaliação do Edital Mais Museus-2009, no período de 12 a 18.04.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 08 de abril de 2009.

Luciano Fernandes Moreira

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**SECD/GAB/PORTARIA Nº 696/2009**

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da sede o Servidor Carlos Rogério Menezes da Silva, Motorista, para viajar com destino aos Municípios de Amajari e Alto Alegre, com a finalidade de transportar alunos que participarão do Festival Lúdico, no período de 07 a 09.04.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 07 de abril de 2009.

Luciano Fernandes Moreira

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**SECD/GAB/PORTARIA Nº 702/2009**

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da sede o Servidor Jackson Barros de Mendonça, Chefe da Divisão de Estrutura Física, para viajar com destino a Cidade de Brasília/DF, com a finalidade de participar da II Reunião Técnica do Ano de 2009 – Programa Brasil Profissionalizado, no período de 07 a 09.04.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 07 de abril de 2009.

Luciano Fernandes Moreira

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**SECD/GAB/PORTARIA Nº 703/2009**

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da sede o Servidor Ridelber Botelho Alvim, Motorista, para viajar com destino ao Município de Uiramutã, com a

finalidade de conduzir o servidor da DIMAT, no período de 29 a 30.04.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos. Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 27 de abril de 2009.

Marisa de Fátima Pedrosi

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos em exercício

Portaria nº 1014/09/SECD/GAB/RR

**SECD/GAB/PORTARIA Nº 704/2009**

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da sede o Servidor Claudemir Damasceno, Assistente Administrativo, para viajar com destino ao Município de Uiramutã, com a finalidade de entregar material permanente e de limpeza na Escola Indígena São José, no período de 29 a 30.04.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 27 de abril de 2009.

Marisa de Fátima Pedrosi

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos em exercício

Portaria nº 1014/09/SECD/GAB/RR

**SECD/GAB/PORTARIA Nº 705/2009**

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da sede os Servidores Wagner Bergue dos Santos, Artífice e Antonio Calixto de Souza, Motorista, para viajarem com destino ao Município de Boa Vista Rural, com a finalidade de executar manutenção hidráulica e elétrica na Escola Estadual Senador Filinto Miller, no período de 28 a 29.04.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 27 de abril de 2009.

Marisa de Fátima Pedrosi

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos em exercício

Portaria nº 1014/09/SECD/GAB/RR

**PORTARIA Nº 1038/09/SECD/GAB/RR**

Boa Vista-RR, 05 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E

DESPORTOS, no uso das atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora ROSILENE MOREIRA DE AMORIM, Quadro Efetivo/Cargo Comissionado, Matrícula nº 040000125/020009094, CPF. 360.163.223.-34, referente ao exercício de 2008/2009, no período de 04/05/2009 a 03/06/2009.

Art. 2º As férias da servidora serão usufruídas oportunamente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 04 de maio de 2009.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

#### **DESPACHO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Em 06 de maio de 2009

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o **Parecer/CGM/nº 155/09**, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) ALBERCY FREITAS DE VASCONCELOS, conforme consta do Processo nº 17001-09623/06-94.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o **Parecer/CGM/nº 161/09**, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) AURY CÉLIA PINTO DE ARAÚJO, conforme consta do Processo nº 17001-06305/08-62.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o **Parecer/CGM/nº 162/09**, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) ADELSON DOS SANTOS CONCEIÇÃO, conforme consta do Processo nº 17001-06313/08-90.

LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o **Parecer/CGM/nº 160/09**, da Comissão de





Vertical por Titulação da(o) Professor(a) JUCELMA RODRIGUES DO CARMO, conforme consta do Processo nº 17001-02922/08-07. LUCIANO FERNANDES MOREIRA  
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o **Parecer/CGM/nº 146/09**, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) JUCILaura RODRIGUES DO CARMO, conforme consta do Processo nº 17001-02988/08-15. LUCIANO FERNANDES MOREIRA  
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o **Parecer/CGM/nº 149/09**, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) KATIA JANE ERNEST, conforme consta do Processo nº 17001-04994/08-99. LUCIANO FERNANDES MOREIRA  
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o **Parecer/CGM/nº 136/09**, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) KELLY REGINA CRUZ E SILVA, conforme consta do Processo nº 17001-03308/06-44. LUCIANO FERNANDES MOREIRA  
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o **Parecer/CGM/nº 154/09**, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) LUCÉLIA MARIA GONÇALVES, conforme consta do Processo nº 17001-11880/05-50. LUCIANO FERNANDES MOREIRA  
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o **Parecer/CGM/nº 138/09**, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) LUCIMAR SOUSA SILVEIRA DA SILVA, conforme consta do Processo nº 17001-00890/04-93. LUCIANO FERNANDES MOREIRA  
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o **Parecer/CGM/nº 139/09**, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) MARIA GRACILDA BARROS SILVA, conforme consta do Processo nº 17001-03252/06-91. LUCIANO FERNANDES MOREIRA  
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o **Parecer/CGM/nº 140/09**, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) MILENA SILVA DE SOUZA, conforme consta do Processo nº 17001-04861/06-95. LUCIANO FERNANDES MOREIRA  
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o **Parecer/CGM/nº 133/09**, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) NEILA REGEA ERVILHA GULARTE DE CAMPOS, conforme consta do Processo nº 17001-03243/06-09. LUCIANO FERNANDES MOREIRA  
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o **Parecer/CGM/nº 152/09**, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) ROGIANE BARBOSA SILVEIRA ALMEIDA, conforme consta do Processo nº 17001-05050/08-48. LUCIANO FERNANDES MOREIRA

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o **Parecer/CGM/nº 153/09**, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) REJANE SILVA MAGALHÃES, conforme consta do Processo nº 17001-04999/08-02. LUCIANO FERNANDES MOREIRA  
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o **Parecer/CGM/nº 135/09**, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) ROBERTA FERNANDES VIEIRA, conforme consta do Processo nº 17001-02758/08-65. LUCIANO FERNANDES MOREIRA  
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o **Parecer/CGM/nº 122/09**, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) RAIMUNDO CAVALCANTE FILHO, conforme consta do Processo nº 17001-00305/07-40. LUCIANO FERNANDES MOREIRA  
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o **Parecer/CGM/nº 143/09**, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) SILVIO JOSÉ SIMON, conforme consta do Processo nº 17001-07268/07-73. LUCIANO FERNANDES MOREIRA  
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

Nos termos do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 321, de 31 de dezembro de 2001, o Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desporto, homologa o **Parecer/CGM/nº 129/09**, da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, favorável a Progressão Vertical por Titulação da(o) Professor(a) WESLEY PEDROSA SANTOS, conforme consta do Processo nº 17001-02861/06-14. LUCIANO FERNANDES MOREIRA  
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos.

#### GRUPO TÉCNICO PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - GTAP

##### RESOLUÇÃO 002/2009

O Grupo Técnico para Avaliação de Projetos - GTAP, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Estadual no. 318, de 31.12.2001 (Lei Estadual de Incentivo à Cultura), regulamentada pelo Decreto no. 5.024-E, de 21.10.2002.

Considerando as normativas do Edital do GTAP N.º 05/2008, previsto no item 6.3 das Disposições Gerais;

Considerando os pedidos fundamentados de remanejamento de valores protocolados na Secretaria Executiva deste órgão. RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o remanejamento de valores constantes das planilhas de custos dos projetos culturais, conforme a seguir especificados:

Projeto Cultural 005/2008 - FANDANGO NOVA QUERÊNCIA:

- Remanejamento de R\$ 3.000,00 (três mil reais) do item 5.1 para o item 3.1.
- Remanejamento de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do item 6.1 para o item 1.1.

Projeto Cultural 008/2006 - FESTIVAL DE MÚSICA:

- Remanejamento de R\$ 900,00 (novecentos reais) do item 5.2 para o item 1.5.
- Remanejamento de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) do item 5.2 para o item 1.6.
- Remanejamento de R\$900,00 (novecentos reais) do item 5.2 para o item 3.4.

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala de sessões do Grupo Técnico para Avaliação de Projetos Culturais em Boa Vista-RR, 07 de maio de 2009.

SANDRA DIAZ ASCONAVIETA  
Presidente

CARLOS PEDROSA NETO	Membro
ARLETE SPINELLI PEDROSI FARIA	Membro
ZIGOMAR DANTAS MAIA	Membro
GERALDO NUNES DA SILVA	Membro
RAIMUNDA OLIVEIRA RODRIGUES	Membro



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/09****Processos Nº 02933/09-41**

Contratante: Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.  
 Contratado: GLOBAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 43.825736/0001-01  
 Objeto: Aquisição de material literário.  
 Valor: R\$ 390.342,00 (trezentos e noventa mil trezentos e quarenta e dois reais).  
 Dotação Orçamentária: Programa: 12.36180.2319/0001, Natureza da Despesa: 449052.12 e Fonte: 0104  
 Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
 Data de assinatura: 30 de abril de 2009.  
 Signatários: LUCIANO FERNANDES MOREIRA – Secretária de Educação Cultura e Desporto; LUIZ ALVES JUNIOR - Contratada.

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA

**RESOLUÇÃO CEE/RR nº 06, de 31 de março de 2009.**

Recredenciá, até março de 2012, o Centro de Educação Profissional de Roraima – Rhema Ltda. e Reconhece, até março de 2012, os Cursos: Técnico em Enfermagem e Técnico em Análises Clínicas, ministrados pelo Centro de Educação Profissional de Roraima – Rhema Ltda. A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do artigo do Regimento Interno e de conformidade com o Parecer CEE/RR Nº 33/09,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Recredenciar, até março de 2012, o Centro de Educação Profissional de Roraima – Rhema Ltda.

Art. 2º Reconhecer, até março de 2012, os Cursos: Técnico em Enfermagem e Técnico em Análises Clínicas, ministrados pelo Centro de Educação Profissional de Roraima – Rhema Ltda.

Art. 3º Aprovar o Regimento Interno do Centro de Educação Profissional de Roraima – Rhema Ltda.

Art. 4º Convalidar os atos educacionais ali praticados anteriormente.

Art. 5º O Centro de Educação Profissional de Roraima – Rhema Ltda. fica sujeito à inspeção da Auditoria do Controle da Rede de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ana Maria Lima de Freitas  
 Presidente do CEE/RR

**RESOLUÇÃO CEE/RR Nº 07/09, de 14 de abril de 2009.**

Dispõe sobre diretrizes para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Roraima e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do Art. 12 do Regimento Interno e em cumprimento ao disposto na Constituição Federativa do Brasil (1988), na Constituição do Estado de Roraima (1991), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), na Lei nº 7.853/89, na Lei nº 8.069/90, na Lei nº 10.172/01, na Lei nº 10.436/02, nos Decretos Federais nº 3.298/99, nº 3.956/01, nº 5.296/05, nº 6.094/07, nº 6.571/08, na Lei Complementar nº 041/01, no Parecer CNE/CEB nº 17/01, na Resolução CNE/CEB nº 02/01, Resolução CNE/CP nº 1/02, na Declaração Mundial de Educação para Todos (1990), na Declaração de Salamanca (1994), na Declaração da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006), na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), no Parecer CEE/RR nº 34/09, e

**CONSIDERANDO** os princípios éticos, políticos e estéticos da educação em uma sociedade democrática, justa, igualitária e plural para todos;

**CONSIDERANDO** o dever de assegurar o direito e a igualdade de oportunidades aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, para acesso, percurso e permanência com sucesso na educação escolar,

**CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolver, no Sistema Estadual de Educação de Roraima, políticas educacionais inclusivas que garantam o cumprimento do direito à educação para todos os alunos sem discriminação ou segregação, e amplo respeito às necessidades educacionais que estes alunos possam apresentar no processo de aprendizagem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientar a oferta do atendimento educacional especializado nas instituições de ensino da rede regular e nas instituições especializadas vinculadas ao Sistema Estadual de Educação de Roraima.

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A presente Resolução dispõe sobre diretrizes para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Roraima.

Art. 2º O Sistema Estadual de Educação de Roraima desenvolverá a

Educação Especial como parte da prática educacional inclusiva, objetivando assegurar o acesso escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, buscando promover respostas às necessidades educacionais especiais, garantindo:

I – transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior;

II – atendimento educacional especializado;

III – continuidade de escolarização nos níveis mais elevados de ensino;

IV – formação de professores para o atendimento educacional especializado, e demais profissionais da educação para a inclusão escolar;

V – participação da família e da comunidade;

VI – acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação; e

VII – articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

Art. 3º A Educação Especial integra o Sistema Estadual de Educação de Roraima, identificando-se com sua finalidade que é a de formar cidadãos conscientes e participativos através da promoção do seu desenvolvimento.

Art. 4º O Sistema Estadual de Educação de Roraima deve matricular todos os alunos nas instituições de ensino regular, cabendo às mesmas organizarem-se, para o atendimento das necessidades educacionais especiais dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos.

Parágrafo único. O Sistema Estadual de Educação de Roraima deve conhecer a demanda real de atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação mediante criação de sistema de informações estabelecendo interface com o Censo Escolar e o Censo Demográfico, para atender a todas as variáveis implícitas à qualidade do processo formativo desses alunos.

Art. 5º Cabe ao Sistema Estadual de Educação de Roraima:

I – realizar o levantamento da demanda real do atendimento;

II – planejar ações e estabelecer políticas conducentes à universalização do atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação;

III – prover as condições de acessibilidade para tornar adequada a infraestrutura física, em conformidade com a legislação pertinente;

IV – capacitar e qualificar o corpo docente para atender às necessidades educacionais especiais do alunado;

V – promover oportunidades de formação e capacitação de profissionais para atuarem na educação especial e na educação inclusiva;

VI – prover recursos didáticos, tecnologia assistiva e comunicação, inclusive com instalação de salas de recursos e centros de atendimento educacional especializado.

**CAPÍTULO II****DA CONCEITUAÇÃO E DOS OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Art. 6º Educação Especial constitui uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da educação escolar, realiza o atendimento educacional especializado, disponibilizando um conjunto de serviços, recursos e estratégias específicas que favoreçam o processo de escolarização do seu alunado nas turmas comuns do ensino regular.

Art. 7º Como modalidade, a Educação Especial considerará as situações singulares, os perfis dos estudantes, as características bio-psicossociais dos alunos e sua faixa etária e se pautará em princípios éticos, políticos e estéticos de modo a assegurar:

I – a dignidade humana e a observância do direito de cada aluno de realizar seus projetos de estudo, trabalho e de inserção na vida social;

II – a busca da identidade própria de cada educando, o reconhecimento e a valorização das suas diferenças e potencialidades, bem como de suas necessidades educacionais especiais no processo de ensino e aprendizagem, como base para a constituição e ampliação de valores, atitudes, conhecimentos, habilidades e competências;

III – o desenvolvimento para o exercício da cidadania, da capacidade de participação social, política e econômica e sua ampliação, mediante o cumprimento de seus deveres e usufruto de seus direitos;

IV – a universalização da educação inclusiva entendida como acesso, permanência com qualidade e participação de todas as crianças em escolas comuns do ensino, respeitando suas diferenças e atendendo suas necessidades educacionais.

Art. 8º O Sistema Estadual de Educação de Roraima, deve constituir e manter funcionando um setor responsável pela Educação Especial, dotada de recursos humanos, materiais e financeiros para viabilizar e dar sustentação ao processo de escolarização dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e de construção da educação inclusiva, na área de sua competência.

**CAPÍTULO III****DA CARACTERIZAÇÃO DO ALUNADO**

Art. 9º Constitui alunado da Educação Especial:

I – pessoas com deficiência – aquelas que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com diversas barreiras podem ter restringida sua participação

plena e efetiva na escola e na sociedade.

II – pessoas com transtornos globais do desenvolvimento – aquelas que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo.

III – pessoas com altas habilidades/superdotação – aquelas que demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isolado ou combinado: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes. Também apresentam elevada criatividade, grande envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

#### CAPÍTULO IV

#### DA AVALIAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

Art. 10 Para a identificação das necessidades educacionais especiais dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, e a definição quanto ao atendimento educacional especializado necessário, a instituição de ensino deve realizar avaliação do aluno no processo de ensino e aprendizagem, contando para tal com:

I – a experiência do seu corpo docente, seus gestores, coordenadores pedagógicos e orientadores educacionais;

II – a colaboração da família;

III – o apoio da equipe do setor responsável pela Educação Especial;

IV – a cooperação dos serviços de Saúde, Assistência Social, Trabalho, Justiça e Esporte, bem como do Ministério Público, quando necessário.

#### CAPÍTULO V

#### DO ACESSO E DAS FORMAS DE ATENDIMENTO NO ENSINO REGULAR

Art. 11 O acesso dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação deve acontecer na instituição de ensino regular desde a educação infantil, em creches e pré-escolas, até a educação superior.

Art. 12 A instituição de ensino garantirá em sua proposta pedagógica o atendimento educacional especializado complementar ou suplementar e a utilização de recursos de que o aluno necessita para superar as barreiras no processo educacional e usufruir seus direitos escolares, exercendo sua cidadania de acordo com os princípios constitucionais do país.

Parágrafo único. Não havendo possibilidade de oferta do atendimento educacional especializado na própria escola em que o aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação encontra-se matriculado, o mesmo será encaminhado para um serviço especializado que ofereça o atendimento referido.

Art. 13 O acesso, a permanência e a continuidade de estudos desses alunos devem ser garantidos nas escolas comuns para que se beneficiem desse ambiente e aprendam conforme suas possibilidades.

Art. 14 As escolas da rede de ensino incluirão em seu projeto político pedagógico ações e atividades que favoreçam a inclusão dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

#### CAPÍTULO VI

#### DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 15 Entende-se por atendimento educacional especializado, o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade/superdotação.

Art. 16 O atendimento educacional especializado tem por objetivo assegurar a inclusão educacional, disponibilizando meios para o acesso ao currículo, que proporcione a independência para a realização das tarefas e a construção da autonomia.

Art. 17 As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substituídas à escolarização devendo ser ministradas por professores especializados.

Art. 18 São consideradas matérias do atendimento educacional especializado: Língua Brasileira de Sinais (Libras); interpretação de Libras; ensino de Língua Portuguesa para surdos; código Braille, orientação e mobilidade; utilização do soroban; as ajudas técnicas, incluindo informática adaptada; mobilidade e comunicação alternativa/aumentativa; tecnologia assistiva; informática educativa; educação física adaptada; enriquecimento curricular e aprofundamento do repertório de conhecimentos; atividade de vida autônoma e social, entre outras, devendo estar articulado com a proposta pedagógica do ensino comum.

§ 1º A Libras constitui-se-á atendimento educacional especializado em termos do artigo 7º do Decreto nº 5.626/05.

§ 2º As normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do sistema Braille atenderão o disposto na Portaria MEC nº 2.678/02.

Art. 19 O atendimento educacional especializado, organizado para apoiar o desenvolvimento dos alunos, constitui oferta obrigatória em todas os níveis, etapas e modalidades da educação devendo ser realizado no turno inverso ao da classe comum na sala de recursos/sala de recursos multifuncionais da própria escola onde o aluno está matriculado, em outra escola ou em centros especializados que realizem esse serviço educacional.

Art. 20 O atendimento educacional especializado, na modalidade da educação de jovens e adultos deve ser realizado de forma integrada à educação profissional possibilitando a ampliação de oportunidades de escolarização, formação para a inserção no mundo do trabalho e efetiva participação social.

Art. 21 A interface da educação especial na educação indígena e na educação do campo deve assegurar que os recursos, serviços e o atendimento educacional especializado estejam presentes nos projetos pedagógicos construídos com base nas diferenças socioculturais desses grupos.

Art. 22 Na educação superior, a transversalidade da educação especial se efetiva por meio do planejamento, organização de recursos e serviços de acessibilidade ao currículo, à comunicação e aos espaços, bem como o desenvolvimento de ações que promovam a inclusão, o acesso, a permanência e o sucesso dos alunos.

Art. 23 Constituem estratégias para ofertar o atendimento educacional especializado:

I – classe comum: ambiente de ensino e de aprendizagem no qual é oportunizada a convivência de alunos com e sem necessidades educacionais especiais, no desenvolvimento de atividades curriculares programadas do ensino comum.

II – sala de recursos: local com equipamentos, materiais e recursos pedagógicos específicos à natureza das necessidades educacionais especiais do alunado, onde se oferece o atendimento educacional especializado, complementando o atendimento educacional realizado em classes do ensino comum.

III – sala de recursos multifuncionais: são espaços da escola onde se realiza o atendimento educacional especializado para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, por meio do desenvolvimento de estratégias de aprendizagem, centradas em um fazer pedagógico que favoreça a construção de conhecimentos pelos alunos, subsidiando-os para que desenvolvam o currículo e participem da vida escolar

IV – estimulação precoce: atendimento de crianças com deficiência, defasagem no desenvolvimento e de alto risco, de zero a três anos e onze meses de idade, onde são desenvolvidas atividades terapêuticas e educacionais voltadas para o seu desenvolvimento global, devendo contar fundamentalmente com a participação da família nos programas de estimulação.

V – enriquecimento curricular: voltado para o atendimento das altas habilidades/superdotação para exploração dos interesses e promoção do desenvolvimento potencial dos alunos nas áreas: intelectual, acadêmica, liderança, artes, psicomotricidade e mecânica.

VI – classe hospitalar: ambiente hospitalar que possibilita o atendimento educacional de crianças e jovens internados em tratamento hospitalar.

VII – centro de atendimento educacional especializado: organização que dispõe de equipamentos, materiais e recursos pedagógicos específicos à natureza das necessidades educacionais especiais, onde se oferece o atendimento educacional especializado como complemento ao atendimento educacional realizado em classes do ensino comum, oferecendo também atendimento aos usuários da comunidade e capacitação para professores e profissionais da educação e pessoas da comunidade.

VIII – serviço de itinerância: trabalho desenvolvido em várias escolas por docente especializado, que periodicamente trabalha com o educando com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e com o professor de classe comum, proporcionando-lhes orientação, ensinamentos e apoios adequados.

IX – atendimento domiciliar: atendimento educacional prestado ao aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, em sua casa, em face da impossibilidade de sua frequência à escola.

X – oficina pedagógica: ambiente destinado ao desenvolvimento de aptidões e habilidades das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, através de atividades laborativas orientadas por professores capacitados, onde estão disponíveis diferentes tipos de equipamentos e materiais para o ensino e aprendizagem, nas diversas áreas do desempenho profissional.

Art. 24 O Sistema Estadual de Educação de Roraima, mediante ação integrada com o sistema de saúde, deve organizar a escolarização e o atendimento educacional especializado a alunos impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique internação hospitalar, atendimento ambulatorial ou permanência prolongada em domicílio.

§ 1º As classes hospitalares e o atendimento em ambiente domiciliar devem dar continuidade ao processo de desenvolvimento e ao processo de aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na educação básica e superior contribuindo para seu retorno e reintegração ao grupo escolar, e desenvolver currículo flexibilizado com crianças, jovens e adultos não matriculados no sistema educacional local, facilitando seu posterior retorno à escola regular.

§ 2º Nos casos de que trata o caput deste artigo, o cômputo da frequência deve ser realizado com base no relatório elaborado pelo professor que atende o aluno.

## CAPÍTULO VII

## DOS CURRÍCULOS E DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 25 A organização e a operacionalização dos currículos escolares são de competência e responsabilidade das instituições de ensino, devendo constar de seus projetos políticos pedagógicos as disposições necessárias para o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação respeitadas, além das diretrizes curriculares nacionais de todas as etapas e modalidades da educação básica e da educação superior, as normas emanadas deste Conselho.

Parágrafo único. As instituições de ensino devem garantir na sua proposta pedagógica a flexibilização curricular e o atendimento educacional especializado para atender as necessidades educacionais de seus alunos.

Art. 26 A avaliação do desempenho escolar do aluno com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação deve ser realizada como processo dinâmico considerando tanto o conhecimento prévio e o nível atual do desenvolvimento do aluno quanto as possibilidades de aprendizagem futura, configurando uma ação pedagógica processual e formativa que analisa o desempenho do aluno em relação ao seu progresso individual, prevalecendo na avaliação os aspectos qualitativos que indiquem as intervenções pedagógicas do professor.

Art. 27 No processo de avaliação o professor deve criar estratégias considerando que alguns alunos podem demandar ampliação do tempo para realização dos trabalhos e o uso da língua de sinais, de textos em Braille, de informática ou tecnologia assistiva como uma prática cotidiana.

§ 1º O registro do aproveitamento desses alunos na documentação escolar dar-se-á sob as mesmas condições dos demais alunos da escola, podendo ser acompanhado de relatório descritivo.

§ 2º Quando necessário, o processo de avaliação do desempenho escolar desses alunos, deve envolver os professores da sala de aula, o professor do atendimento educacional especializado e a equipe técnica pedagógica da escola.

## CAPÍTULO VIII

## DA TEMPORALIDADE DO ANO LETIVO E DA TERMINALIDADE ESPECÍFICA

Art. 28 A temporalidade refere-se ao ajuste de permanência do educando na mesma série/ano escolar e o conseqüente prolongamento ou encurtamento do ano letivo.

Art. 29 A temporalidade flexível do ano letivo, para atender as necessidades educacionais especiais dos alunos será observada:

§ 1º Para alunos com transtornos globais do desenvolvimento, deficiência mental ou deficiências múltiplas de forma a possibilitar a conclusão em tempo maior o currículo previsto para a série/ano ou etapa escolar, principalmente nas séries/anos finais do ensino fundamental, procurando evitar grande defasagem idade/ano escolar.

§ 2º Para alunos com altas habilidades/superdotação oportunidade para concluir, em menor tempo, a série/ano ou etapa escolar nos termos do artigo 24, Inciso V, alínea "c", da Lei nº 9.394/96.

Art. 30 É facultada às escolas, esgotadas as possibilidades pontuadas nos artigos 24 e 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, viabilizar ao aluno com transtornos globais do desenvolvimento, com deficiência mental ou com múltiplas deficiências que não apresentar resultados de escolarização previstos no Inciso I, do Artigo 32 da mesma Lei, terminalidade específica do ensino fundamental.

§ 1º A terminalidade específica de que trata o caput deste artigo, será concedida por meio de certificado de conclusão de escolaridade, com histórico escolar que apresente, de forma descritiva, as habilidades e competências desenvolvidas pelo educando, bem como o encaminhamento devido para a educação de jovens e adultos e para a educação profissional.

§ 2º Essa certificação deverá ser fundamentada em avaliação pedagógica realizada pelo professor da sala comum do ensino regular, em parceria com o professor do atendimento educacional especializado, quando for o caso, sob assessoria da equipe técnico-pedagógica da escola.

## CAPÍTULO IX

## DA ATUAÇÃO DO PROFESSOR

## SEÇÃO I

## NO ENSINO REGULAR

Art. 31 Aos professores que se encontram em efetivo exercício nas instituições de ensino da rede regular o Sistema Estadual de Educação de Roraima deverá, universalizar a formação continuada incluindo conteúdos sobre educação inclusiva adequados ao desenvolvimento de competências e valores para atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação de forma a buscar:

I – percepção das necessidades educacionais especiais dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;

II – flexibilização da ação pedagógica nas diferentes áreas de conhecimento de modo adequado às necessidades especiais de aprendizagem;

III – avaliação contínua da eficácia do processo educativo para o

atendimento de necessidades educacionais especiais;

IV – atuação em equipe, inclusive com professores especializados em educação especial.

Art. 32 Quando necessário, será admitida a presença de 02 (dois) professores na mesma sala de aula para atuar no desenvolvimento das atividades da turma, de conformidade com o artigo 10, inciso III, desta Resolução.

## SEÇÃO II

## NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 33 São considerados professores especializados para atuar na educação especial aqueles que desenvolveram competências para identificar as necessidades educacionais especiais, para realizar o atendimento educacional especializado, liderar e apoiar a implementação de estratégias de flexibilização curricular, procedimentos didático-pedagógicos e práticas alternativas que são necessárias para promover a inclusão dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Art. 34 Para atuar na educação especial os professores deverão comprovar:

I – formação em cursos de licenciatura em educação especial ou em uma de suas áreas, preferencialmente de modo concomitante à licenciatura;

II – complementação de estudos ou pós-graduação em áreas específicas da educação especial, posterior à licenciatura nas diferentes áreas do conhecimento, para atuação nos anos finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior;

III – capacitação em atendimento educacional especializado, com um

mínimo de 120 horas/aula, ministradas por instituições reconhecidas pelos seus respectivos sistemas.

Parágrafo único. Fica assegurada a atuação no atendimento educacional especializado dos docentes que, mesmo não atendendo ao acima disposto, comprovarem experiência mínima de 03 (três) anos de efetivo exercício na área.

## CAPÍTULO X

## DA REGULARIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES QUE OFERTAM O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 35 Os Centros ou instituições similares que ofertam atendimento educacional especializado deverão requerer junto ao Conselho Estadual de Educação de Roraima o seu Credenciamento e Reconhecimento.

§ 1º O Credenciamento dos Centros ou instituições similares que ofertam o atendimento educacional especializado será específico para cada serviço, não caracterizando autorização para a oferta das etapas e/ou modalidades da educação básica ou superior.

§ 2º O ato legal de Credenciamento de que trata o caput deste artigo será concedida para a oferta do atendimento educacional especializado que busque apoiar a inclusão de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

§ 3º O Credenciamento será concedido por um período de cinco anos e o Reconhecimento por um igual período, havendo necessidade de renovação destes Atos antes de sua expiração.

Art. 36 O processo para solicitação de Credenciamento seguirá o mesmo trâmite previsto na Resolução CEE/RR nº 07/07, respeitada as especificidades de cada instituição.

Parágrafo único. As especificidades de que trata o caput deste artigo devem ser apresentadas em Programa próprio descrevendo a atuação do serviço que oferta.

## CAPÍTULO XI

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37 As escolas especiais deverão ser, gradativamente, transformadas em centros de atendimento educacional especializado para oferta do atendimento, produção de materiais acessíveis e a formação docente.

Art. 38 As classes especiais deverão ser substituídas, paulatinamente, por salas de recursos multifuncionais para realização do atendimento educacional especializado e produção de materiais acessíveis.

Art. 39 Aos professores que se encontram em efetivo exercício nas escolas que ministram o ensino comum, deverá o Sistema Estadual de Educação de Roraima universalizar a formação continuada contemplando conhecimentos de gestão de sistema educacional inclusivo incluindo conteúdos adequados ao desenvolvimento de competências e valores para atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

Art. 40 Ao organizar a educação especial na perspectiva da educação inclusiva, caberá ao Sistema Estadual de Educação de Roraima disponibilizar as funções de instrutor, tradutor/intérprete de Libras, e guia-intérprete, bem como de monitor ou cuidador dos alunos com necessidade de apoio nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, entre outras que exijam auxílio constante no cotidiano escolar.

Art. 41 As instituições responsáveis pela formação de professores deverão assegurar em seus cursos conteúdos adequados ao desenvolvimento de competências em conformidade com o disposto no Art. 31 desta Resolução.

Art. 42 A Língua Brasileira de Sinais – Libras deve ser inserida como disciplina obrigatória nos cursos de formação de professores, conforme o disposto no Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 43 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 44 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2009.

Ana Maria Lima de Freitas

Presidente do CEE/RR

**INTERESSADO: Centro de Educação Profissional de Roraima – Rhema Ltda.**

**ASSUNTO: Recredenciamento do Centro de Educação Profissional de Roraima – Rhema Ltda. e Reconhecimento dos Cursos: Técnico em Enfermagem e Técnico em Análises Clínicas**

**RELATOR: Américo Corrêa de Amorim**

**PROCESSO: Nº 161/08**

**PARECER: Nº 33/09 CEE/RR APROVADO EM: 31/03/2009**

**I – HISTÓRICO:**

Trata o presente Processo do pedido de Recredenciamento do Centro de Educação Profissional de Roraima – Rhema Ltda. e do Reconhecimento dos Cursos: Técnico em Enfermagem e Técnico em Análises Clínicas, baixado em diligência por força do Parecer CEE/RR Nº 166/08, aprovado em Reunião Plenária no dia 02.09.2008, remetendo a documentação à Auditoria do Controle da Rede de Ensino da SECD, a fim de que a mesma dê ciência à instituição de ensino para o cumprimento da legislação que rege a matéria, corrigindo as irregularidades levantadas no Relatório Técnico ACRE/SECD/RR Nº 18/08 e, após o cumprimento das correções, retorne a documentação a este Conselho para prosseguimento do rito processual.

Após a devolução da documentação diligenciada, a Auditoria do Controle da Rede de Ensino ACRE/SECD/RR, emitiu Parecer Técnico Circunstanciado-ACRE/SECD/RR Nº 63/08 enumerando, ainda, uma série de irregularidades na documentação apresentada pelo Centro de Educação Profissional de Roraima-Rhema Ltda., o qual foi enviado a este Conselho através do Ofício nº 0074/09/SECD/GAB/RR.

**II – MÉRITO:**

Quando da análise realizada na documentação do Centro de Educação Profissional de Roraima-Rhema Ltda., foi identificado ainda o não cumprimento de algumas exigências apontadas anteriormente no Parecer CEE/RR Nº 166/08.

Buscando dar maior celeridade ao Processo em epígrafe, este Relator realizou visita in loco junto à instituição de ensino levando ao conhecimento da Direção do Centro, através do Ofício Nº 01, datado de 05 de fevereiro de 2009, solicitação de regularização da documentação no prazo de 30 dias, a contar da data de recebimento do mesmo.

Ao cumprir com as exigências apontadas no prazo estabelecido, a Direção daquele Centro encaminhou a documentação a este Conselho, através do Ofício Nº 37 datado de 26 de fevereiro de 2009.

Analisando os autos do Processo pode ser comprovado o cumprimento da legislação educacional vigente, satisfazendo assim, as exigências do Parecer CEE/RR Nº 166/08.

**III – VOTO DO RELATOR:**

Estando a documentação do Centro de Educação Profissional de Roraima-Rhema Ltda., de acordo com as exigências das Resoluções CEE/RR Nºs 25/01 e 07/07, sou de parecer favorável que este Conselho:

1. Recredencie, até março de 2012, o Centro de Educação Profissional de Roraima-Rhema Ltda., conforme o estabelecido na Resolução CEE/RR Nº 07/07;

2. Reconheça, até março de 2012, os Cursos: Técnico em Enfermagem e Técnico em Análises Clínicas, ministrados pelo Centro;

3. Aprove seu Regimento Interno; e

4. Convalide os atos educacionais anteriormente ali praticados.

Apresento Projeto de Resolução anexo para apreciação deste Colegiado. Este é o Parecer.

a) Américo Corrêa de Amorim – Relator.

**IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:**

O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 31 de março de 2009.

Ana Maria Lima de Freitas - Presidente do CEE/RR

Rosaete Souza Saldanha - Vice-Presidente do CEE/RR

Américo Corrêa de Amorim - Membro da CEB/CEE/RR

Douglas Alves da Silva - Vice-Presidente da CES/CEE/RR

Fausto da Silva Mandulão - Vice-Presidente da CEB/CEE/RR

Hildebrando Solano Neves Falcão - Presidente da CEB/CEE/RR

Ismayl Carlos Cortez - Membro da CEB/CEE/RR

Raimundo Nonato da Costa S. Vilarins - Membro da CES/CEE/RR

**INTERESSADO: Conselho Estadual de Educação de Roraima - CEE/RR**

**ASSUNTO: Diretrizes para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Roraima**

**RELATORA: Rosaete Souza Saldanha**

**PROCESSO: Nº 33/09**

**PARECER: Nº 34/09 CEE/RR APROVADO: EM 14/04/2009**

**I – HISTÓRICO:**

A Câmara de Educação Básica deste Conselho, a partir do segundo semestre de 2006 iniciou processo de estudos enfocando temas educacionais diversos, com a realização de reuniões de estudo, produção de materiais, entre outros, reafirmando as competências deste Colegiado no que concerne a emissão de pareceres sobre assuntos e questões relativas à aplicação da legislação educacional vigente, no âmbito do Sistema Estadual de Educação de Roraima.

A Educação Especial, modalidade de ensino da educação básica, não poderia deixar de constituir um tema bastante discutido. Materiais como O acesso de alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular do Ministério Público Federal (2004), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), a Lei Complementar nº 041/2001 que dispõe sobre o Sistema Estadual de Educação de Roraima e demais legislação atinente à matéria, serviram de subsídios para a concretização/realização desses estudos que vislumbravam a normatização dessa modalidade de ensino.

A partir do Plano de Ação/2007, a Câmara de Educação Básica fez constar, em seu planejamento, a realização de reuniões temáticas abertas para oportunizar a ampliação da discussão de assuntos intrínsecos à educação no Estado. Duas delas foram dedicadas à discussão de temas ligados à Educação Especial; na primeira, foram enfocados os temas Acessibilidade (Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004) e Língua Brasileira de Sinais – Libras (Lei nº 10.436/02 e Decreto nº 5.626/05) e, uma segunda, enfocou o tema Formação de Professores na perspectiva da educação para todos.

Como culminância de cada temática, era realizada uma Audiência Pública como forma de consulta e socialização da matéria. A destinada à educação especial, desenvolveu-se sob o tema Diversidade na Educação Inclusiva como construção da Cidadania a qual contou com a participação de professores/profissionais da educação, conselheiros dos Conselhos Estadual e Municipais de Educação, membros de Associações de e para pessoas com deficiência, pais, pessoas da comunidade em geral e a presença do ilustre Prof. Dr. Aristonildo Chagas Araújo Nascimento, da Universidade Federal do Amazonas, que explanou sobre o tema.

Por ocasião da realização desta audiência pública, realizada no auditório do CEFET/RR, em 20/04/07, foi constituído um Grupo de Trabalho para apreciação/formatação do Projeto de Resolução que vinha sendo desenhado, neste Colegiado, pela Conselheira Rosaete Souza Saldanha, objetivando a regulamentação da modalidade de ensino, após o advento da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Este Grupo de Trabalho, coordenado pela referida Conselheira, foi constituído por profissionais que atuam na educação comum e especial, de pais e representantes de associações de e para pessoas com deficiência e demais interessados. Foi estabelecido um calendário de reuniões, para o desenvolvimento de suas atividades e as reuniões aconteceram ora com todos os integrantes, ora com número reduzido de pessoas. A conclusão dos trabalhos se deu em três reuniões, em 15, 22 e 28 de agosto de 2008, para apresentação final do Projeto de Resolução a ser apreciado pela Câmara de Educação Básica e, posteriormente pelo Conselho Pleno deste Colegiado.

Antes de ser encaminhado ao Conselho Pleno, o Projeto de Resolução que dispõe sobre Diretrizes para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Roraima foi colocado à apreciação da Comissão Especial composta pelos Conselheiros: Ana Maria Lima de Freitas – Presidente; Hildebrando Solano Neves Falcão – Membro e Rosaete Souza Saldanha – Relatora, constituída para este fim, através da Portaria CEE/RR nº 06, de 12 de fevereiro de 2008.

Neste Conselho, a matéria foi processada sob nº 33/09.

**II – MÉRITO:**

Breve Histórico

Data da década de 70 o início da oferta da Educação Especial no sistema de ensino em Roraima, mais precisamente, após a vigência da Lei nº 5.692/71, que estabelecia no Art 9º:

Os alunos que apresentam deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados deverão receber tratamento especial, de acordo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação.

Em 1975, no âmbito da Secretaria de Educação, deu-se a criação da Coordenação de Educação Especial ligada ao Departamento de Educação Especial e Assistência ao Educando, que teve como primeira preocupação, a capacitação de recursos humanos para atuar nas diferentes áreas da deficiência.

Daí, em 1976, foi iniciado, em uma sala de aula da Escola Monteiro Lobato o atendimento, propriamente dito, destinado inicialmente aos alunos com deficiência auditiva e mental.

Preocupado com o crescente aumento da demanda, o governo do ex-Território Federal de Roraima, alugou à época, uma residência no bairro Francisco Caetano Filho para onde transferiu o atendimento e ali, criou, em 1978, a Escola Especial (chamada de “escolinha”) que atendia cerca de 40 alunos com os diversos tipos de deficiência.

Com o crescente aumento do número de alunos e, conseqüentemente de profissionais, passados alguns anos, a “Escolinha” foi transferida para uma outra casa, desta feita alugada pela Prefeitura Municipal de Boa

Vista, no centro da cidade, recebendo, através do Decreto 036, de 14 de agosto de 1983, a denominação de Centro de Educação Especial, permanecendo ali seu funcionamento até sua transferência, em 1984, para o local construído como sua sede definitiva, situada nas dependências do Parque Anauá.

A partir daí, vários outros serviços, projetos e programas foram sendo gradativamente implantados, implementados e ampliados com o passar dos anos. Devido ao crescimento da demanda, novas pesquisas na área, implementação de políticas lideradas pelo Ministério da Educação, bem como, pelas exigências impostas pelo ressurgimento dos movimentos sociais que impulsionaram o processo de redemocratização do país, trazendo para o debate político nacional o restabelecimento do Estado de Direito, não só dos direitos civis e políticos, mas do direito de ter direitos, da garantia da cidadania, mudanças importantes e significativas foram se dando, também, nessa área da educação.

Nessa década, teve importante destaque para o reconhecimento dos direitos das pessoas com deficiência o ano de 1981, que se constituiu objeto de grande atenção por ter sido instituído pelas Nações Unidas como o Ano Internacional das Pessoas Deficientes, resultando no Programa de Ação Mundial para os Deficientes.

Marcos Legais

A Educação Especial, garantida pela Constituição Federal (1988), é definida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional como modalidade da educação escolar a ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, passando todos os níveis, etapas e modalidades do ensino, desde a educação infantil até o ensino superior.

É também compreendida como um conjunto de recursos e procedimentos específicos mediadores do processo de ensino e aprendizagem colocados à disposição dos que dela necessitam para que tenham acesso ao currículo, bem como orientações aos professores que atuam na área.

Envolve, necessariamente, o respeito às diferenças individuais e a adoção de modelos pedagógicos que atendam a qualquer aluno, valorizando suas potencialidades e respeitando suas limitações.

A legislação brasileira garante indistintamente a todos, o direito à educação e preconiza o atendimento educacional especializado preferencialmente na rede regular de ensino.

Assim, a educação e os demais direitos das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação encontram respaldo legal em um leque de dispositivos legais que vão das diversas leis e decretos até os documentos internacionais conforme descrição abaixo:

Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), constituiu marco importante na reconstrução do real valor da pessoa humana. A Declaração decreta que os Direitos Humanos são universais e indivisíveis e que basta ser uma pessoa para se ter direito a ter direito.

Constituição Federal (1988), prevê o pleno desenvolvimento da pessoa, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; garante o direito à escola para todos e coloca como princípio para a educação o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

Lei nº 7.853/89, define como crime recusar, suspender, adiar, cancelar ou extinguir a matrícula de um estudante por causa de sua deficiência, em qualquer curso ou nível de ensino, seja ele público ou privado.

Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), garante o direito à igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, sendo o ensino fundamental obrigatório e gratuito; o respeito dos educadores; e atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino.

Constituição Estadual de Roraima (1991), preconiza que a educação será promovida e incentivada com colaboração da sociedade, fundamentada na democracia, no respeito aos direitos humanos, ao ambiente e à cultura, visando preparar a pessoa para o trabalho, para os valores espirituais e o exercício da cidadania.

Declaração de Salamanca (1994), influenciou as decisões políticas no que diz respeito a debates sobre o conceito, indicadores, políticas sociais e a atenção educacional dispensada ao aluno com necessidades educacionais especiais, apontando que os sistemas educativos devem ser projetados e os programas ampliados de modo que haja escola para todos em instituições que incluam todo mundo e reconheçam as diferenças, promovam a aprendizagem e atendam às necessidades de cada um.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), no § 2º do artigo 59 provocou algumas interpretações errôneas fazendo entender que dependendo da deficiência, a criança só poderia ser atendida em escola especial. Na verdade o texto expressa que o atendimento educacional especializado pode ocorrer em outros espaços educacionais como salas de recursos ou centros especializados, quando não for possível oferecê-lo na escola comum onde o aluno estiver matriculado.

Convenção da Guatemala (1999), promulgada no Brasil através do Decreto nº 3.956/01, afirma que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas, põe fim às interpretações confusas da LDBEN, deixando clara a impossibilidade de tratamento desigual com base na deficiência. O acesso à educação é, portanto, um direito humano e privar pessoas em idade

escolar dele, mantendo-as unicamente em escolas ou classes especiais, fere a convenção e a Constituição Federal.

Lei nº 10.048/00, garante o atendimento prioritário de pessoas com deficiência nos locais públicos.

Lei nº 10.098/00, estabelece normas sobre acessibilidade física e define como barreira obstáculos nas vias e no interior dos edifícios, nos meios de transporte e tudo o que dificulte a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos meios de comunicação.

Lei Complementar nº 041/01, assegura a educação especial como processo educacional que se materializa por meio de um conjunto de recursos e serviços educacionais especiais de modo a garantir a educação formal e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos com necessidades educacionais especiais em todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

Plano Nacional de Educação – Lei nº 10.172/01, estabelece que a educação especial, como modalidade de educação escolar, terá que ser promovida sistematicamente nos diferentes níveis de ensino. A garantia de vagas no ensino regular para os alunos com deficiência, portanto, é uma medida importante.

Resolução CNE/CP nº 1/2002, estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, definindo que as instituições de ensino superior devem prever em sua organização curricular formação docente voltada para a atenção à diversidade contemplando conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com necessidades especiais.

Lei nº 10.436/02, reconhece a Língua Brasileira de Sinais – Libras como meio legal de comunicação e expressão, determinando que sejam garantidas formas institucionalizadas de apoiar seu uso e difusão.

Portaria MEC nº 2.678/02, aprova diretriz e normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do Sistema Braille em todas as modalidades de ensino, compreendendo o projeto da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e a recomendação para o seu uso em todo o território nacional.

Decreto nº 5.296/04, regulamentou as Leis nº 10.048/00 e nº 10.98/00, estabelecendo normas e critérios para a promoção da acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Decreto nº 5.626/05, regulamentou a Lei nº 10.436/02, que dispõe sobre a inclusão da Libras como disciplina curricular, a formação e certificação de professor, instrutor e tradutor/intérprete de Libras, o ensino da Língua Portuguesa para alunos surdos e a organização da educação bilíngüe no ensino regular.

Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela ONU (2006), da qual o Brasil é signatário, estabelece que os Estados Parte devem assegurar um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social compatível com a meta de inclusão plena.

Decreto nº 6.094/07, buscando fortalecer a inclusão educacional nas escolas públicas, estabelece dentre as diretrizes do Compromisso Todos pela Educação, a garantia do acesso e permanência no ensino regular e o atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos.

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), objetiva assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir: acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino; transversalidade da modalidade de educação especial desde a educação infantil até a educação superior, oferta do atendimento educacional especializado; formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão; participação da família e da comunidade; acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, nas comunicações e informação; e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

Decreto nº 6.571/08, dispõe sobre o atendimento educacional especializado.

Integração x Inclusão

Como todo processo exige mudanças, a reboque da legislação que tem sido modificada outras tantas, se têm dado nessa área podendo ser mencionada a verificada com a conceitualização e as nomenclaturas utilizadas. Com a adoção de novos paradigmas na área da educação especial passou-se, recentemente, do conceito de integração para a inclusão. Ambas constituem formas de inserção.

A prática da integração, se deu principalmente nos anos 60 e 70, baseava-se no modelo médico da deficiência segundo o qual havia a necessidade de modificar (habilitar, reabilitar, educar, reeducar) a pessoa com deficiência para torná-la apta a satisfazer os padrões aceitos no meio social (familiar, escolar, profissional, recreativo, ambiental).

Já a prática da inclusão, incipiente na década de 80, vem se consolidando dos anos 90 para cá, baseia-se no modelo social da deficiência, segundo o qual a tarefa principal consiste na modificação da sociedade (escolas, empresas, programas, serviços, ambientes físicos, comunicação, informação) para torná-la capaz de acolher todas as pessoas que, uma vez incluídas nessa sociedade em modificação, poderão ter atendidas suas necessidades comuns e especiais.

Nessa perspectiva, a construção da escola inclusiva implica em reconhecer a necessidade de rever concepções e paradigmas, respeitando e valorizando a diversidade dos alunos, atendendo suas necessidades e desenvolvendo o potencial de cada um. Isso supõe, dos atores educacionais, um procedimento ético e democrático, muito além das palavras e ações.

#### Acessibilidade

Talvez um dos conceitos mais importantes dessas modificações a serem sofridas pela sociedade atual com vistas à inclusão, seja o da acessibilidade de que, conforme Decreto nº 5.296/04, consiste na condição para utilização com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. Esta compreende uma ação importante a ser desencadeada, principalmente pelo Poder Público, para tornar possível a inclusão dos alunos com deficiência, na escola comum do ensino regular, pois visam eliminar as barreiras, ou seja, qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento, a circulação com segurança e a possibilidade de as pessoas se comunicarem ou terem acesso à informação.

#### Novo Conceito

Mais do que nunca, hoje há clareza sobre o conceito da modalidade da educação especial. Depois de sempre ser vista como a modalidade que podia substituir os serviços educacionais comuns, por mais palatável que seja essa possibilidade, dado que muitas crianças e adolescentes apresentam diferenças bastante significativas, não se pode esquecer que esses alunos têm, como qualquer outro, direito indisponível de acesso à educação, em ambiente escolar que não seja segregado, juntamente com seus pares da mesma idade cronológica. Assim, fica patenteado que a participação desses alunos deve ser garantida nas classes comuns para que se beneficiem desse ambiente escolar e aprendam conforme suas possibilidades.

Cabe, portanto, ao trabalho da educação especial nos dias atuais a oferta do atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo o acesso à escolaridade, removendo barreiras que impeçam a frequência desses alunos às classes comuns do ensino regular. Assim sendo, a educação especial começa a ser entendida e firmada como modalidade que perpassa, como complemento ou suplemento, todas os níveis, etapas e modalidades da educação neste país, não podendo substituí-la.

Cabe registrar ainda, que de conformidade com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), no caso de alunos que apresentam transtornos funcionais específicos como dislexia, disortografia, disgrafia, discalculia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros, deve a educação especial atuar de forma articulada com o ensino comum, orientando para o atendimento às necessidades educacionais especiais desses alunos.

Por fim, buscando inspiração nas palavras do Ministro da Educação, Fernando Haddad de que, ... o benefício da inclusão não é apenas das crianças com deficiência, é efetivamente para toda a comunidade, porque o ambiente escolar sofre um impacto no sentido da cidadania, da diversidade e do aprendizado, almeja-se que o Sistema Estadual de Educação de Roraima busque se transformar em um sistema educacional inclusivo que atenda a todos e que dê respostas às necessidades comuns e especiais do seu alunado.

#### III – VOTO DA RELATORA:

Com fulcro na acima exposto, submeto à apreciação deste órgão Colegiado, Projeto de Resolução anexo, que dispõe sobre diretrizes para a Educação Especial no Sistema Estadual de Educação de Roraima, em atendimento às exigências da educação inclusiva.

Por oportuno, formulo votos de agradecimentos a todos/as que, direta ou indiretamente, colaboraram com a construção/formatação deste trabalho que ora subjuogo à apreciação deste Conselho.

Espero que as diretrizes, ora estabelecidas, possam contribuir, sobremaneira, para a escolarização de significativa parcela da população deste Estado que, devido a deficiências, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, ficam alijados do processo educacional ou, quando nele ingressam, não se sentem dele participantes. É o Parecer.

a) Rosaete Souza Saldanha – Relatora.

#### IV - DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL:

A Comissão Especial acompanha o voto da Relatora.

Ana Maria Lima de Freitas – Presidente;

Hildebrando Solano Neves Falcão – Membro; e

Rosaete Souza Saldanha – Relatora.

#### V – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 14 de abril de 2009.

Ana Maria Lima de Freitas - Presidente do CEE/RR

Rosaete Souza Saldanha - Vice-Presidente do CEE/RR

Américo Corrêa de Amorim - Membro da CEB/CEE/RR

Adejalmo Moreira Abadi - Presidente da CES/CEE/RR

Fausto da Silva Mandulão - Vice-Presidente da CEB/CEE/RR

Ismênia Andrade Gomes - Membro da CES/CEE/RR

Douglas Alves da Silva - Vice-Presidente da CES/CEE/RR

Natalina Vasconcelos Gavioli - Membro da CEB/CEE/RR

Hildebrando Solano Neves Falcão - Presidente da CEB/CEE/RR

#### INTERESSADO: Igor Remigio da Silva

#### ASSUNTO: Exames Especiais

#### RELATORA: Natalina Vasconcelos Gavioli

#### PROCESSO: Nº 30/09

#### PARECER: Nº 35/09 CEE/RR APROVADO EM: 14/04/2009

#### I – HISTÓRICO:

Deu entrada neste egrégio Colegiado, SECD-RR/ACRE/OF. 39/09, datado de 16 de março do ano em curso, encaminhando expediente de interesse de Igor Remigio da Silva em razão dos fatos e motivos que passa a expor, in verbis:

Igor Remigio da Silva, brasileiro, solteiro, R.G. nº 380239-6 SESP/RR, residente à Rua Das Damas da Noite nº 383, Pricumã, município de Boa Vista - RR, vem requerer, baseado no art. 26 e Parágrafo único da Resolução CEE/RR nº 23/01, a esse preclaro Colegiado, que oportunize a realização de Exames Especiais nas disciplinas de Química e Física para conclusão do Ensino Médio.

Peças que compõem o Processo:

SECD-RR/ACRE/OF. Nº 39/09;

requerimento;

cópia do Atestado de Eliminação de Componente(s) Curricular(es) do

Ensino Médio: Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, História, Geografia, Espanhol, Sociologia e Filosofia, com pendência nas disciplinas de Física e Química, expedido pela Central de Atendimento e Registro - CAR;

Declaração, expedida pela Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima;

e

cópia da Carteira de Identidade.

Formalizado o Processo CEE/RR nº. 30/09, a Presidente do Conselho Estadual de Educação, Conselheira Ana Maria Lima de Freitas, despachou a Conselheira Natalina Vasconcelos Gavioli, para proceder a análise e emissão de parecer sobre a matéria em pauta.

#### II – MÉRITO:

Na análise efetuada nos documentos apensados ao presente Processo, constatou-se que o requerente está pendente nas disciplinas de Física e Química necessitando, conforme Declaração expedida pela Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de Roraima, da conclusão do ensino médio para que possa galgar ascensão funcional. O mesmo integra atualmente o Quadro de Pessoal daquela Associação, exercendo a função de Assistente Administrativo.

Para dar amparo legal aqueles que necessitam completar o ciclo da educação básica, o Conselho Estadual de Educação de Roraima estabeleceu normas para a Educação de Jovens e Adultos no âmbito do seu Sistema, regulamentando a realização de Exames Especiais através do artigo 26 e Parágrafo único da Resolução CEE/RR nº 23/01, alterada pela Resolução CEE/RR nº 05/08, abaixo transcrito:

Art. 26 Os exames especiais poderão ser ofertados em qualquer época do ano, desde que autorizados pelo Conselho Estadual de Educação e atenda aos seguintes critérios:

I. No ensino fundamental e médio:

a) apresentação de documentos que comprovem:

a.1 (...);

a.2 para efeito de progressão/promoção funcional;

a.3 (...).

b) em 1 (uma) disciplina para o ensino fundamental e, em até 2 (duas), para o ensino médio.

Parágrafo único. Os exames especiais objetivam a regularização da vida escolar dos alunos que cursaram por Componentes Curriculares e/ou Exame de Suplência em Educação Geral o ensino fundamental e/ou médio.

A progressão funcional é o crescimento funcional do servidor estável no exercício do cargo de provimento efetivo, nos níveis e referências do cargo, na classe da carreira, ou na carreira, conforme o plano de cargos ou carreira e vencimentos estabelecidos para o órgão ou entidade, estruturado de forma vertical e horizontal, fundamentado na qualificação e no desempenho profissional.

Com base na acima exposto, verifica-se que o requerente não pode beneficiar-se dos Exames Especiais, para regularizar sua vida escolar e assim dar continuidade aos seus estudos, pois a documentação apresentada não atende os requisitos exigidos pela legislação educacional vigente.

#### III – VOTO DA RELATORA:

Pelo exposto, VOTO pelo indeferimento do pleito.

Dê-se ciência ao interessado.

Este é o Parecer.

a) Natalina Vasconcelos Gavioli - Relatora.

#### IV - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:



O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.  
 Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 14 de abril de 2009.  
 Ana Maria Lima de Freitas - Presidente do CEE/RR  
 Rosaete Souza Saldanha - Vice-Presidente do CEE/RR  
 Adejalmo Moreira Abadi - Presidente da CES/CEE/RR  
 Américo Corrêa de Amorim - Membro da CEB/CEE/RR  
 Douglas Alves da Silva - Vice-Presidente da CES/CEE/RR  
 Fausto da Silva Mandulão - Vice-Presidente da CEB/CEE/RR  
 Hildebrando Solano Neves Falcão - Presidente da CEB/CEE/RR  
 Ismênia Andrade Gomes - Membro da CES/CEE/RR  
 Natalina Vasconcelos Gavioli - Membro da CEB/CEE/RR

## UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA - UNIVIRR

### EXTRATO DE CONTRATO.

**Processos Nº 17005.11205/08-36.**

Contratante: Estado de Roraima em conjunto com a Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR.

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ Nº 34.028.316-8056/16

Objeto: Serviços postais.

Data de assinatura: 07 de maio de 2008.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12.366.0080.2198.0000,

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recursos: 101.

Valor: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Vigência: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: ADEJALMO MOREIRA ABADI – Diretor Geral da Universidade Virtual de Roraima – UNIVIRR, Contratante e PLÍNIO NOVAIS PINTO – Diretor Regional - Contratado.

## Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

### SETRABES/PORTARIA Nº. 0310/2009

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

Autorizar o afastamento da respectiva sede, no dia 11.05 a 23.05.09, do (a) servidor (a) RUI PEDRO GOMES DE MELO, CPF: 153.949.052-15, lotado (a) nesta Secretaria, para viajar com destino a BV – SÃO PAULO-SP – BV com o objetivo de Curso de Capacitação, totalizando R\$ 3.825,00 (Três mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais). Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar, em Boa Vista (RR), 07 de Maio de 2009.

### SETRABES/PORTARIA Nº. 0312/2009

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

Autorizar o afastamento da respectiva sede, no dia 11.05 a 23.05.09, do (a) servidor (a) KLEBER CARDOSO DOS SANTOS, CPF: 516.616.082-72, lotado (a) nesta Secretaria, para viajar com destino a BV – SÃO PAULO-SP – BV com o objetivo de Curso de Capacitação, totalizando R\$ 3.125,00 (Três mil Cento e Vinte e Cinco Reais). Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar, em Boa Vista (RR), 07 de Maio de 2009.

### SETRABES/PORTARIA Nº. 0314/2009

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

Autorizar o afastamento da respectiva sede, no dia 11.05 a 23.05.09, do (a) servidor (a) RONALDO ADRIANO GAMA DE SOUZA, CPF: 511.985.762-00, lotado (a) nesta Secretaria, para viajar com destino a BV – SÃO PAULO-SP – BV com o objetivo de Curso de Capacitação, totalizando R\$ 3.125,00 (Três mil Cento e Vinte e Cinco Reais). Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar, em Boa Vista (RR), 07 de Maio de 2009.

### SETRABES/PORTARIA Nº. 0316/2009

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

Autorizar o afastamento da respectiva sede, no dia 11.05 a 23.05.09, do (a) servidor (a) DENYM ANDRADE QUEIROZ, CPF: 899.725.701-34, lotado (a) nesta Secretaria, para viajar com destino a BV – SÃO PAULO-SP – BV com o objetivo de Curso de Capacitação, totalizando R\$ 3.125,00 (Três mil Cento e Vinte e Cinco Reais). Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar, em Boa Vista (RR), 07 de Maio de 2009.

### SETRABES/PORTARIA Nº. 0392/2009

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições

legais,

Autorizar o afastamento da respectiva sede, no dia 11.03 a 13.03.09, do (a) servidor (a) MAURICIO ALVES NASCIMENTO, CPF: 109.356.903-44, lotado (a) nesta Secretaria, para viajar com destino a BV – SÃO LUIZ DO ANAUA, SÃO JOÃO DA BALIZA e CAROEBE – BV com o objetivo de Fazer visita Técnica aos municípios para supervisionar diagnosticar as gestões municipais da Assistência Social, totalizando R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais). Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar, em Boa Vista (RR), 09 de Março de 2009.

### SETRABES/PORTARIA Nº. 0393/2009

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

Autorizar o afastamento da respectiva sede, no dia 16.04.09, do (a) servidor (a) LILIAN REGINA VIEIRA JAQUES SOUZA, CPF: 475.932.372-49, lotado (a) nesta Secretaria, para viajar com destino a BV – AMAJARI – BV com o objetivo de Atender ao calendário de visitas técnicas aos municípios, para supervisionar, diagnosticar as gestões municipais da Assistência Social, totalizando R\$ 30,00 (Trinta Reais).

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar, em Boa Vista (RR), 14 de Abril de 2009.

### SETRABES/PORTARIA Nº. 0394/2009

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

Autorizar o afastamento da respectiva sede, no dia 16.04.09, do (a) servidor (a) ROSE SOUZA E SILVA, CPF: 406.363.132-04, lotado (a) nesta Secretaria, para viajar com destino a BV – AMAJARI – BV com o objetivo de Atender ao calendário de visitas técnicas aos municípios, para supervisionar, diagnosticar as gestões municipais da Assistência Social, totalizando R\$ 30,00 (Trinta Reais).

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar, em Boa Vista (RR), 14 de Abril de 2009.

### SETRABES/PORTARIA Nº. 0395/2009

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

Autorizar o afastamento da respectiva sede, no dia 16.04.09, do (a) servidor (a) RAIMUNDO SILVA VIEIRA JUNIOR, CPF: 565.784.742-34, lotado (a) nesta Secretaria, para viajar com destino a BV – AMAJARI – BV com o objetivo de Atender ao calendário de visitas técnicas aos municípios, para supervisionar, diagnosticar as gestões municipais da Assistência Social, totalizando R\$ 30,00 (Trinta Reais).

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar, em Boa Vista (RR), 14 de Abril de 2009.

### SETRABES/PORTARIA Nº. 0396/2009

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

Autorizar o afastamento da respectiva sede, no dia 16.04.09, do (a) servidor (a) PAULO CEZAR DA SILVA, CPF: 164.121.092-34, lotado (a) nesta Secretaria, para viajar com destino a BV – AMAJARI – BV com o objetivo de Conduzir os Servidores ao município, totalizando R\$ 30,00 (Trinta Reais).

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar, em Boa Vista (RR), 14 de Abril de 2009.

### SETRABES/PORTARIA Nº. 0397/2009

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

Autorizar o afastamento da respectiva sede, no dia 17.04.09, do (a) servidor (a) HUMBERTO AMPOLINO DE LIMA PEREIRA, CPF: 344.284.612-91, lotado (a) nesta Secretaria, para viajar com destino a BV – PACARAIMA – BV com o objetivo de Conduzir os Servidores do CREAM ao município, totalizando R\$ 30,00 (Trinta Reais).

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar, em Boa Vista (RR), 15 de Abril de 2009.

### SETRABES/PORTARIA Nº. 0398/2009

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

Autorizar o afastamento da respectiva sede, no dia 17.04.09, do (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS, CPF: 077.794.022-15, lotado (a) nesta Secretaria, para viajar com destino a BV – PACARAIMA – BV com o objetivo de Atender ao calendário de visitas técnicas aos municípios, para supervisionar, diagnosticar as gestões municipais da Assistência Social, totalizando R\$ 30,00 (Trinta Reais).

Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar, em Boa Vista (RR), 15 de Abril de 2009.

### SETRABES/PORTARIA Nº. 0399/2009

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

Autorizar o afastamento da respectiva sede, no dia 17.04.09, do (a) servidor (a) SHYRA COELHO ARAUJO, CPF: 690.367.992-87, lotado (a) nesta Secretaria, para viajar com destino a BV – PACARAIMA – BV com o objetivo de Atender ao calendário de visitas



técnicas aos municípios, para supervisionar, diagnosticar as gestões municipais da Assistência Social, totalizando R\$ 30,00 (Trinta Reais). Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar, em Boa Vista (RR), 15 de Abril de 2009.

**SETRABES/PORTARIA N.º 0400/2009**

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

Autorizar o afastamento da respectiva sede, no dia 17.04.09, do (a) servidor (a) CELIA MOTA DE CARVALHO, CPF: 601.244.742-68, lotado (a) nesta Secretaria, para viajar com destino a BV – PACARAÍMA – BV com o objetivo de Atender ao calendário de visitas técnicas aos municípios, para supervisionar, diagnosticar as gestões municipais da Assistência Social, totalizando R\$ 30,00 (Trinta Reais). Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar, em Boa Vista (RR), 15 de Abril de 2009.

**SETRABES/PORTARIA N.º 0401/2009**

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

Autorizar o afastamento da respectiva sede, no dia 17.04.09, do (a) servidor (a) ELISEU SOARES BELIDO, CPF: 299.316.571-20, lotado (a) nesta Secretaria, para viajar com destino a BV – PACARAÍMA – BV com o objetivo de Atender ao calendário de visitas técnicas aos municípios, para supervisionar, diagnosticar as gestões municipais da Assistência Social, totalizando R\$ 30,00 (Trinta Reais). Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar, em Boa Vista (RR), 15 de Abril de 2009.

**SETRABES/PORTARIA N.º 0402/2009**

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

Autorizar o afastamento da respectiva sede, no dia 19.04 a 22.04.09, do (a) servidor (a) PAULO CEZAR DA SILVA, CPF: 164.121.092-34, lotado (a) nesta Secretaria, para viajar com destino a BV – SÃO LUIZ DO ANAUA – BV com o objetivo de Conduzir os Servidores ao município, totalizando R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais). Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar, em Boa Vista (RR), 15 de Abril de 2009.

**SETRABES/PORTARIA N.º 0403/2009**

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

Autorizar o afastamento da respectiva sede, no dia 19.04 a 22.04.09, do (a) servidor (a) ROSE SOUZA E SILVA, CPF: 406.363.132-04, lotado (a) nesta Secretaria, para viajar com destino a BV – SÃO LUIZ DO ANAUA – BV com o objetivo de Atender ao calendário de visitas técnicas aos municípios, para supervisionar, diagnosticar as gestões municipais da Assistência Social, totalizando R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais). Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar, em Boa Vista (RR), 15 de Abril de 2009.

**SETRABES/PORTARIA N.º 0404/2009**

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

Autorizar o afastamento da respectiva sede, no dia 19.04 a 22.04.09, do (a) servidor (a) MAURICIO ALVES NASCIMENTO, CPF: 109.356.903-44, lotado (a) nesta Secretaria, para viajar com destino a BV – SÃO LUIZ DO ANAUA – BV com o objetivo de Atender ao calendário de visitas técnicas aos municípios, para supervisionar, diagnosticar as gestões municipais da Assistência Social, totalizando R\$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais). Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar, em Boa Vista (RR), 15 de Abril de 2009.

**SETRABES/PORTARIA N.º 0405/2009**

A Secretária do Trabalho e Bem-Estar Social, no uso de suas atribuições legais,

Autorizar o afastamento da respectiva sede, no dia 22.04 e 23.04.09, do (a) servidor (a) CANDIDO SOBREIRO DA SILVA, CPF: 884.454.702-30, lotado (a) nesta Secretaria, para viajar com destino a BV – UIRAMUTÁ – BV com o objetivo de Proceder a entrega do Vale Solidário aos beneficiários do Programa, totalizando R\$ 90,00 (Noventa Reais). Gabinete da Secretária do Trabalho e Bem-Estar, em Boa Vista (RR), 17 de Abril de 2009.

MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL  
SETRABES

## Secretaria de Estado da Fazenda

**SEFAZ/GAB/PORTARIA N.º 255/2009**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n.º 011-P, de 12 de janeiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento do servidor OSVALDO DAMAS DA SILVEIRA JUNIOR, Gestor da UGAM II, para viajar com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de realizar vistorias no do Posto Fiscal e Agência de Rendas daquela localidade, no dia 06.05.2009, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda. Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 06 de maio de 2009.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

**SEFAZ/GAB/PORTARIA N.º 258/2009**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n.º 011-P, de 12 de janeiro de 2007,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento do servidor FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FIGUEIRA, Motorista de Veículos Terrestres, para viajar com destino ao Município de Bonfim, com a finalidade de conduzir servidores da UCE ao Posto Fiscal daquela localidade, no período de 06.05.2009 a 07.05.2009, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 06 de maio de 2009.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

**SEFAZ/GAB/PORTARIA N.º 259/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental n.º 744-P, de 31 de outubro de 2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor ADIR ARANTES DE ARAÚJO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º050001659, para prestar assessoramento junto ao Departamento da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Estabelecer que o servidor ora designado exerça suas funções em regime de dedicação exclusiva para os efeitos do disposto no § 8º do artigo 35, da Lei Complementar n.º 008/1994, fazendo jus a média dos pontos da GEP, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2009.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 07 de maio de 2009.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Fazenda

**SEFAZ/GAB/PORTARIA N.º 260/2009**

A Secretária Adjunta de Estado da Fazenda do Governo de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n.º 011-P, de 12 de janeiro de 2007;

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da servidora ANA CLÁUDIA FREITAS GOMES, Coordenadora do Grupo de Educação Fiscal - GEF, para viajar com destino a cidade de Brasília - DF, com a finalidade de participar do Curso de Especialização em Educação Fiscal e Cidadania, no período de 11 a 15.05.2009, a serviço da Secretaria de Estado da Fazenda.

Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista - RR, 07 de maio de 2009.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

**RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2009 - PROCESSO N.º 022001.000383/09-39**

Objeto: Contratação de Empresa para a aquisição de licença de software de segurança baseado em sistema operacional Linux com sistema de gerenciamento de instant Messenger, para 200 usuários, com instalação, implantação da DMZ, treinamento, suporte técnico, updates, dos produtos e das versões lançadas dentro do período contratado, ambos integrados em um mesmo servidor e aos usuários, para atender a Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ-RR. Empresa Vencedora: LIBERTY INTERNET SECURITY, valor R\$ 35.322,06 (trinta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e seis centavos).

Critério de julgamento: Menor Preço.

Presidente da Comissão Especial de Licitação: Paula Waldisse Abucater Leitão Ferreira.

Boa Vista-RR, 07 de maio de 2009.

## Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**Ato declaratório SEAPA/GAB/nº 001/2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as disposições do Decreto n.º 4970-E que implementou o Programa Pró-Custeio;

Considerando a competência inerente a função, atribuída através do Decreto 459-P de 05.04.05 – D.O. 065/08.04.05.

**DECLARA:**

Art. 1.º - Fica prorrogado até 31/12/2009 a vigência dos vales do Programa Pró-Custeio;

Art. 2.º - Este ato retroage a 01/01/09;

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Boa Vista (RR), 06 de maio de 2009.

GILBERTO UEMURA - Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****PROCESSO NUP: 08286/07-80**

Contratante: Estado de Roraima em conjunto com a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Contratado: R. B. COSTA - ME – CNPJ 14.478.796/0001-05.

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato para aquisição de carimbos.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12(doze) meses de 03.04.2009 até 02.04.2010.

Signatários: RODOLFO PEREIRA, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pela Empresa o Sr. RUI BARROS DA COSTA.

## Secretaria de Estado da Segurança Pública

**DESPACHO****PROCESSO NUP: 19001.04257/09-20****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA****ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Reconheço a Inexigibilidade de licitação em favor dos Senhores: FRANCISCO DE OLIVEIRA BORGES e ADEMILDO JOSÉ BARRETO MAGALHÃES, tendo a realização do “Curso de Uso Legal da Força e Armas Não Letais”, 2ª Turma, através de contratação de hora/aula (40 horas/aula), a ser realizado no período de 25 a 29/05/2009, perfazendo o valor total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), de acordo com as especificações constantes no PAM/S N° 050/09 e demais peças dos respectivos autos. Conforme consta no processo em epígrafe, com fundamento no disposto no Art. 25, inciso II, § 1º c/c 13, VI, da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo assim, em atendimento ao que se refere o Art. 26 do referido diploma legal, submeto o assunto a elevada consideração do Excelentíssimo Governador do Estado de Roraima.

Boa Vista, 06 de maio de 2009.

General Eliéser Girão Monteiro Filho

Secretário de Estado da Segurança Pública

Ratifico o despacho retro, nos termos do Art. 26 da Lei n° 8.666/93, referente à inexigibilidade de licitação, de que trata o processo em epígrafe. Determino que se publique no D.O.E. de conformidade, com a exigência contida no mesmo Art. 26 da Lei supra mencionada, no prazo de 03 (três) dias, o presente despacho.

Boa Vista, 06 de maio de 2009.

José de Anchieta Júnior

Governador do Estado de Roraima

**DESPACHO****PROCESSO NUP: 19001.004252/09-07****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA****ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Reconheço a Inexigibilidade de licitação em favor dos Senhores: EVANDRO DA SILVA DIAS, RAIMUNDO HUMBERTO DAMASCENO, JERÔNIMO NASCIMENTO ROMEU e HENRIQUE DE LA ROQUE

DE MELO GOMES, tendo como objeto a realização do “Curso de Policiamento Montado”, Turma Única, através de contratação de hora/aula (260 horas/aula), a ser realizado no período de 04/05/2009 a 05/06/2009, perfazendo o valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), de acordo com as especificações constantes no PAM/S N° 052/09 e demais peças dos respectivos autos. Conforme consta no processo em epígrafe, com fundamento no disposto no Art. 25, inciso II, § 1º c/c 13, VI, da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo assim, em atendimento ao que se refere o Art. 26 do referido diploma legal, submeto o assunto a elevada consideração do Excelentíssimo Governador do Estado de Roraima.

Boa Vista, 06 de maio de 2009.

General Eliéser Girão Monteiro Filho

Secretário de Estado da Segurança Pública

Ratifico o despacho retro, nos termos do Art. 26 da Lei n° 8.666/93, referente à inexigibilidade de licitação, de que trata o processo em epígrafe. Determino que se publique no D.O.E. de conformidade, com a exigência contida no mesmo Art. 26 da Lei supra mencionada, no prazo de 03 (três) dias, o presente despacho.

Boa Vista, 06 de maio de 2009.

José de Anchieta Júnior

Governador do Estado de Roraima

**DESPACHO****PROCESSO NUP: 19001.004244/09-89****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA****ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Reconheço a Inexigibilidade de licitação em favor dos Senhores: WANEY RAIMUNDO VIERA FILHO, MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA, UBIRAJARA DUTRA CAVERDE JÚNIOR, GERSON DA COSTA MORENO JÚNIOR e MARIA APARECIDA FERNANDES TAVARES, tendo como objeto a realização do “Curso de Direitos Humanos”, 2ª Turma, através de contratação de hora/aula (40 horas/aula), a ser realizado no período de 08 a 12/06/2009, perfazendo o valor total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), de acordo com as especificações constantes no PAM/S N° 053/09 e demais peças dos respectivos autos. Conforme consta no processo em epígrafe, com fundamento no disposto no Art. 25, inciso II, § 1º c/c 13, VI, da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sendo assim, em atendimento ao que se refere o Art. 26 do referido diploma legal, submeto o assunto a elevada consideração do Excelentíssimo Governador do Estado de Roraima.

Boa Vista, 06 de maio de 2009.

General Eliéser Girão Monteiro Filho

Secretário de Estado da Segurança Pública

Ratifico o despacho retro, nos termos do Art. 26 da Lei n° 8.666/93, referente à inexigibilidade de licitação, de que trata o processo em epígrafe. Determino que se publique no D.O.E. de conformidade, com a exigência contida no mesmo Art. 26 da Lei supra mencionada, no prazo de 03 (três) dias, o presente despacho.

Boa Vista, 06 de maio de 2009.

José de Anchieta Júnior

Governador do Estado de Roraima

**ERRATA**

PORTARIA 052/SESP/RR/2009 de 28 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial n° 1052, de 29 de abril de 2009.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA N° 052/SESP/RR/2008 Boa Vista-RR, 28 de abril de 2009.

LEIA:

PORTARIA N° 052/SESP/RR/2009 Boa Vista-RR, 28 de abril de 2009.

CLAUDIO LIMA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança Pública de Roraima  
SESP/RR

**ERRATA**

PORTARIA 053/SESP/RR/2009 de 28 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial n° 1052, de 29 de abril de 2009.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA N° 053/SESP/RR/2008 Boa Vista-RR, 28 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto n° 986-P, de 16 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado n° 1046, de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR ausentar-se do Estado o Secretário Adjunto de Estado da Segurança Pública, CLAUDIO LIMA DE SOUZA, para tratar de assuntos particulares no Estado de Minas Gerais, no período de 29/04/09 a 04/05/2009, sem ônus para a Administração.

LEIA:  
PORTARIA Nº 053/ SESP/RR/2009 Boa Vista-RR, 28 de abril de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto nº 986-P, de 16 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 1046, de 20 de abril de 2009,  
**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR ausentar-se do Estado o Secretário Adjunto de Estado da Segurança Pública, CLAUDIO LIMA DE SOUZA, para tratar de assuntos particulares no Estado de Minas Gerais, no período de 30/04/09 a 04/05/2009, sem ônus para a Administração.

ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO  
Secretário de Estado da Segurança Pública de Roraima  
SESP/RR

## Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

### GAB/SEJUC/PORTARIA N.º 175/2009

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores abaixo relacionados, conforme demonstrativo abaixo:

Secretário de Divisão	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	Valor R\$
WAGNER SILVA DE HOLANDA	511.984.952-00	Exercendo a função de motorista, conduzindo reeducandos para fins de audiência	MUCAJAÍ-RR	27.04.09	30,00
<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>					
JOSÉ DE SOUSA NASCIMENTO	179.010.652-49	Exercendo a função de Motorista, conduzindo servidores do DJDHC a fim de os mesmos coordenarem os trabalhos da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.	MUCAJAÍ-RR	27.04.09	30,00
<b>Agente Carcerário</b>					
FAUZÉ FLAVIO PAIOLA	199.967.482-00	Escortar reeducando para fins de audiência	MUCAJAÍ-RR	27.04.09	30,00
ALEXSANDRE MELO COELHO	007.379.524-07	Escortar reeducando para fins de audiência	MUCAJAÍ-RR	27.04.09	30,00
<b>Diretor de Estabelecimento Prisional</b>					
JORGE EVERTON BARRETO GUIMARÃES	534.503.705-10	Transferência de Preso	MANAUS-AM	28.04.09 A 01.05.09	1.372,00
<b>Chefe de Divisão</b>					
RONEY SALDANHA DE SOUZA CRUZ	645.411.422-87	Transferência de Preso	MANAUS-AM	28.04.09 A 01.05.09	1.071,00
<b>Chefe de Seção de Segurança</b>					
MARCOS ROGÉRIO ALENCAR DE ALMEIDA	614.825.282-15	Transferência de Preso	MANAUS-AM	28.04.09 A 01.05.09	875,00
<b>TOTAL</b>					<b>3.438,00</b>

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR, 27 de abril de 2009.

CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA  
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania  
**GAB/SEJUC/PORTARIA N.º 176/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores abaixo relacionados, conforme demonstrativo abaixo:

Agente Carcerário	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	Valor R\$
EUQUISSON JOSÉ DA SILVA MUNIZ	508.993.412-68	Escortar reeducandos para fins de audiência	ALTO ALEGRE-RR	28.04.09 A 29.04.09	90,00
FRANCISCO GONÇALVES DE ARAÚJO	446.458.302-44	Escortar reeducandos para fins de audiência	ALTO ALEGRE-RR	28.04.09 A 29.04.09	90,00
MOACIR RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO	688.847.452-68	Escortar reeducandos para fins de audiência	ALTO ALEGRE-RR	28.04.09 A 29.04.09	90,00
CLEOMAR PEREIRA DE LIMA	342.912.452-20	Escortar reeducandos para fins de audiência	ALTO ALEGRE-RR	28.04.09 A 29.04.09	90,00
<b>TOTAL</b>					<b>360,00</b>

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR, 28 de abril de 2009.

CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA – Cel. PM.

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania  
**GAB/SEJUC/PORTARIA N.º 186/2009**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores abaixo relacionados, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Diretora de Departamento de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	Valor R\$
ANA ALICE MONTEIRO DOS SANTOS	074.851.582-87	Realização da II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade da Igualdade Racial.	PACARAÍM A-RR	27.04.09 A 28.04.09	90,00
<b>TOTAL</b>					<b>90,00</b>

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR, 24 de abril de 2009.

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO

Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania

**GAB/SEJUC/PORTARIA N.º 187/2009**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da respectiva sede o servidor abaixo relacionado, conforme demonstrativo abaixo:

Secretário de Divisão	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	Valor R\$
WAGNER SILVA DE HOLANDA	511.984.952-00	Exercendo a função de motorista, conduzindo reeducandos para fins de audiência	ALTO ALEGRE-RR	28.04.09	30,00
<b>Agente Carcerário</b>					
MANASSES COSTA DE OLIVEIRA	607.513.982-68	Escortar reeducando para fins de audiência	MUCAJAÍ-RR	29.04.09	30,00
FRANCISCO DEILANGE DE OLIVEIRA	791.057.003-10	Escortar reeducando para fins de audiência	MUCAJAÍ-RR	29.04.09	30,00
<b>TOTAL</b>					<b>90,00</b>

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR, 28 de abril de 2009.

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO

Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania

**GAB/SEJUC/PORTARIA N.º 205/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da respectiva sede o servidor abaixo relaciona-

do, conforme demonstrativo abaixo:

Auxiliar de Serviços Gerais	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	Valor R\$
JOSÉ DE SOUSA NASCIMENTO	179.010.652-49	Exercendo a função de Motorista, conduzindo detentos custodiados da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, para fins de Audiência.	MUCAJÁ-RR	29.04.09	30,00
ALEXSANDRE MELO COELHO	007.379.524-07	Escortar reeducando para fins de audiência	ALTO ALEGRE-RR	29.04.09 A 30.04.09	90,00
FAUÉZ FLÁVIO PAIOLA	199.967.482-00	Escortar reeducando para fins de audiência	ALTO ALEGRE-RR	29.04.09 A 30.04.09	90,00
DAMINÁ DE SOUZA LAMEADO	385.646.702-59	Escortar reeducando para fins de audiência	ALTO ALEGRE-RR	29.04.09 A 30.04.09	90,00
GILDEAN DE MELO PEREIRA	627.576.873-87	Escortar reeducando para fins de audiência	ALTO ALEGRE-RR	29.04.09 A 30.04.09	90,00
EVERTON LUIZ DE SOUZA E SILVA	446.893.142-68	Escortar reeducando para fins de audiência	ALTO ALEGRE-RR	29.04.09 A 30.04.09	90,00
<b>TOTAL</b>					<b>480,00</b>

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR, 29 de abril de 2009.

CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA – Cel. PM.

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

**GAB/SEJUC/PORTARIA N.º 206/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da respectiva sede o servidor abaixo relacionado, conforme demonstrativo abaixo:

Auxiliar de Serviços Gerais	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	Valor R\$
JOSÉ DE SOUSA NASCIMENTO	179.010.652-49	Exercendo a função de Motorista, conduzindo servidores do DJDHC a fim de promover a II Conferência Municipal da Igualdade Racial.	ALTO ALEGRE-RR	30.04.09	30,00
<b>TOTAL</b>					<b>30,00</b>

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR, 30 de abril de 2009.

CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA – Cel. PM.

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

**GAB/SEJUC/PORTARIA N.º 214/2009**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores abaixo relacionados, conforme demonstrativo abaixo:

Agente Carcerário	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	Valor R\$
FRANQUIMAR MOTA DE LIMA	241.605.202-00	Escortar reeducandos para fins de audiência	MUCAJÁ-RR	04.05.09	30,00
CLEOMAR PEREIRA DE LIMA	342.912.452-20	Escortar reeducandos para fins de audiência	MUCAJÁ-RR	04.05.09	30,00
<b>Motorista</b>					
LEANDRO DIAS MAFRA	684.041.152-49	Escortar reeducandos para fins de audiência	MUCAJÁ-RR	04.05.09	30,00
<b>TOTAL</b>					<b>90,00</b>

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR, 04 de maio de 2009.

CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA – Cel. PM

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

**GAB/SEJUC/PORTARIA N.º 215/2009**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores abaixo relacionados, conforme demonstrativo abaixo:

Motorista	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	Valor R\$
LEANDRO DIAS MAFRA	684.041.152-49	Escortar reeducandos para fins de audiência	ALTO ALEGRE-RR	06.05.09 A 07.05.09	90,00
<b>Auxiliar Operacional de Serviços Gerais</b>					
FRANCIMAR GOMES BARROS	323.397.802-25	Escortar reeducandos para fins de audiência	ALTO ALEGRE-RR	06.05.09 A 07.05.09	90,00
<b>Agente Carcerário</b>					
MOACIR RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO	688.847.452-68	Escortar reeducandos para fins de audiência	ALTO ALEGRE-RR	06.05.09 A 07.05.09	90,00
JOSÉ ROBERTO COSTA ALENCAR	638.868.122-00	Escortar reeducandos para fins de audiência	ALTO ALEGRE-RR	06.05.09 A 07.05.09	90,00
KARINA RAPOSO DE SOUZA	511.187.002-44	Escortar reeducandos para fins de audiência	ALTO ALEGRE-RR	06.05.09 A 07.05.09	90,00
<b>TOTAL</b>					<b>450,00</b>

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR, 05 de maio de 2009.

CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA – Cel. PM.

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

**PORTARIA N.º 216/09-GAB/SEJUC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e, por não ter havido comparecimento, nem manifestação do indiciado no prazo previsto, considerando o disposto no artigo 158, § 2º da LCE nº 053/01, que prevê a designação de defensor dativo; **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora MARIA LUIZA DA SILVA COELHO, Assessora Especial, matrícula nº 20003247, para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar defesa escrita e acompanhar toda a instrução processual em nome do servidor o servidor MARCÍLIO PEREIRA DA SILVA, auxiliar administrativo, matrícula nº 40001914, que deixou de atender a regular citação no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2009/ CORREGEDORIA/SEJUC, funcionando a Comissão na sala da CORREGEDORIA, situada na Rua Alcemir de Souza Mota, nº 164, Bairro 31 de Março, nesta Capital do Estado de Roraima, onde os autos do processo estarão à disposição.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 30 de maio de 2009.

CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROSA  
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

#### **ERRATA**

No Diário Oficial nº. 1045, de 17.04.09, PORTARIA N.º. 166/2009 de 15 de abril de 2009.

ONDE SE LÊ:

...

JOSÉ ROBERTO COSTA ALENCAR	638.868.122-00	Escortar reeducandos para fins de audiência	RORAINÓ POLIS-RR	16.04.09	30,00
FRANCISCO GONÇALVES DE ARAÚJO	446.458.302-44	Escortar reeducandos para fins de audiência	RORAINÓ POLIS-RR	16.04.09	30,00
MANASSES COSTA DE OLIVEIRA	607.513.982-68	Escortar reeducandos para fins de audiência	RORAINÓ POLIS-RR	16.04.09	30,00

LEIA-SE:

...

JOSÉ ROBERTO COSTA ALENCAR	638.868.122-00	Escortar reeducandos para fins de audiência	RORAINÓ POLIS-RR	16 A 17.04.09	90,00
FRANCISCO GONÇALVES DE ARAÚJO	446.458.302-44	Escortar reeducandos para fins de audiência	RORAINÓ POLIS-RR	16 A 17.04.09	90,00
MANASSES COSTA DE OLIVEIRA	607.513.982-68	Escortar reeducandos para fins de audiência	RORAINÓ POLIS-RR	16 A 17.04.09	90,00

Boa Vista-RR, 28 de abril de 2009.  
 NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO  
 Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania

## Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

GOVERNO DE RORAIMA

O Secretário de Estado da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**SEINF/DEPLAF/PORTARIA Nº 419/2009** - Autorizar o afastamento da sede o (a) servidor (a) SEBASTIÃO DELCHELLY ROBERTA DE SOUSA OLIVEIRA – Membro do GTECRE, para viajar com destino a Brasília, no período de 04.05 a 08.05.09, a serviço da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Com a finalidade de resolver pendências referente aos Projetos Executivos de restauração da BR-174 e BR-210 junto ao DNIT. Boa Vista-RR, 28 de Abril de 2009

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Engº Civil CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA

Secretário de Estado da Infraestrutura

**EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 042/2009** – PROCESSO Nº 001800/2009-99, PARTES: De um lado de Estado o Roraima Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado pelo Secretário de Estado Interino da Infraestrutura, Carlos Wagner Briglia Rocha, como Contratante e de outro a Empresa, LIRAUTO LIRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 05.957.717/0001-40, representada por seu Administrador, José Queiroz da Silva, denominado Contratada.

OBJETO: aquisição de 02 (dois) veículos tipo Pick-up, cabina dupla com 04 (quatro) portas, para atender a SEINF-RR.

CRÉDITO (FONTE DE RECURSOS): Programa 04122104219/01 - Elemento de Despesa 409052 e Fonte 101.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR DO CONTRATO: R\$: 171.800,00 (cento e setenta e um mil oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2009.

SIGNATÁRIO: Carlos Wagner Briglia Rocha, Secretário de Estado Interino da Infraestrutura, como contratante e José Queiroz da Silva, pela empresa Contratada.

**EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 052/2009** – PROCESSO Nº 06616/2008-02, referente Edital de Tomada de Preços nº 172/2008 – PARTES: De um lado de Estado o Roraima Pessoa Jurídica de Direito Público representado pelo Secretário de Estado Interino da Infraestrutura, Carlos Wagner Briglia Rocha, como Contratante e de outro a Empresa, AMAJARÍ CONST. E COM. LTDA, CNPJ Nº 01.484.399/0001-96, representada por seu Procurador, Carlos Mendes Rodrigues, denominado Contratada.

OBJETO: a construção de pontes de madeira, no município de Iracema-RR.

CRÉDITO (FONTE DE RECURSOS): Programa 4678273341/01 - Elemento de Despesa 449051 e Fonte 0101.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 172/2008.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR DO CONTRATO: R\$: 346.866,35 (trezentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2009.

SIGNATÁRIO: Carlos Wagner Briglia Rocha, Secretário de Estado Interino da Infraestrutura, como contratante e Carlos Mendes Rodrigues, pela empresa Contratada.

**PRIMEIRA APOSTILA DE REDUÇÃO DE VALOR CONTRATO Nº 173/2007** – Processo Nº 07109/2007-09, celebrado em 08 de outubro de 2007, com a Empresa, RODONAV COM. E TRANSP. LTDA, representada por seu Representante Legal, Francis José Chehuan, denominada Contratada.

OBJETO: execução de serviços de transportes de material betuminoso entre Manaus – instalações da BR distribuidora e a usina de asfalto de propriedade do Governo do Estado de Roraima, instalada no Distrito Industrial de Boa Vista.

VALOR: R\$ 549.709,00 (quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e nove reais) em decorrência da dedução em fase da extinção da CPFIM, em valor de R\$ 2.093,00 (dois mil e noventa e três reais), conforme descrito na planilha inclusa, apresentada pelo DEIT/SEINF e GAB/SEINF-RR.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2009.

SIGNATÁRIOS: Carlos Wagner Briglia Rocha, Secretário de Estado da Infra-Estrutura e Francis José Chehuan, pela empresa Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2008** - PROCESSO Nº 09409/04-52, firmado o entre o Estado de Roraima, representado pela Secretária Adjunta de Estado da Infra-

Estrutura Otilia Natalia Pinto, como Contratante e de outro a Empresa ADR ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº 200.590.777/0001-53, representada por seu Administrador, Atila Diniz Rios denominada Contratada.

OBJETO: a supressão e o acréscimo de serviços ao objeto do cont. nº 58/2008, decorrente das alterações na locação e nas especificações técnica da subestação, par uma melhor adequação de seus objetivos.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2008.

SIGNATÁRIOS: Otilia Natalia Pinto, Secretária Adjunta de Estado da Infra-Estrutura, como contratante e Atila Diniz Rios pela empresa contratada.

SARASSELE CHAVES RIBEIRO FREIRE

Assessora Jurídica/SEINF

## Secretaria de Estado Extraordinária de Regularização Fundiária Urbana

**GABINETE/SEURB/PORTARIA Nº 002/2009**

Nomeia Servidores Estaduais lotados nesta Secretaria Extraordinária para desenvolver trabalhos técnicos objetivando a Regularização Fundiária do Lote 132, de Propriedade do Estado de Roraima no Município de Rorainópolis - RR.

O Secretário Extraordinário da Secretaria de Estado Extraordinária de Regularização Fundiária Urbana, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Decreto Lei nº 7919, de 05 de fevereiro de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos e atividades para a Regularização Fundiária Urbana em Área de domínio do Estado, denominado Lote 132-Chico Reis, no Município de Rorainópolis - RR,

CONSIDERANDO a necessidade de identificar, cadastrar, realizar o Levantamento Sócio-Econômico, e Proceder Vistorias, para a Regularização Fundiária Urbana da Área de Domínio do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores para proceder aos trabalhos técnicos administrativo entre os dias 10 ao dia 16 de Maio de 2009, no Município de Rorainópolis - RR, CONCEIÇÃO ESCOBAR,

LUCILÉIA CUNHA, ALEXANDRE GIL DE SOUZA, GIOVANA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA e RODOLFO LUIZ CONCEIÇÃO OROSCO, sob a Gerência do Primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado Extraordinária de Regularização Fundiária Urbana. Boa Vista/RR, 05 de Maio de 2009.

WASHIGHTON PARÁ DE LIMA

Secretário de Estado da SEURB

**GABINETE/SEURB/PORTARIA nº 003/2009**

Nomeia Servidores Estaduais lotados nesta Secretaria Extraordinária para dar continuidade aos trabalhos técnicos objetivando a Regularização Fundiária do Lote 132, de Propriedade do Estado de Roraima no Município de Rorainópolis - RR.

O Secretário Extraordinário da Secretaria de Estado Extraordinária de Regularização Fundiária Urbana, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no Decreto Lei nº 7919, de 05 de fevereiro de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos e atividades para a Regularização Fundiária Urbana em Área de domínio do Estado, denominado Lote 132-Chico Reis, no Município de Rorainópolis - RR,

CONSIDERANDO a necessidade de identificar, cadastrar, realizar o Levantamento Sócio-Econômico, e Proceder Vistorias, para a Regularização Fundiária Urbana da Área de Domínio do Estado de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores para proceder aos trabalhos técnicos administrativo entre os dias 20 aos dias 23 de Maio de 2009, no Município de Rorainópolis - RR, WASHINGTON PARÁ DE LIMA,

SIGLID CUNHA DOS SANTOS, EDUARDO CÉZAR TRAVASSOS ARRUDA E BRUNA SACK NOGUEIRA sob a gestão do Primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado Extraordinária de Regularização Fundiária Urbana. Boa Vista/RR, 05 de Maio de 2009.

WASHINGTON PARÁ DE LIMA

Secretário de Estado da SEURB

## Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 055/2008.

**PROCESSO Nº: 23001.12288/07-40**

**INTERESSADO: SETRABES**

OBJETO: Aditamento em 25% do quantitativo de passagens inicialmente contratado pela SETRABES e os órgãos participantes, devendo esse valor ser distribuído, conforme disposto a seguir.:

ORGÃO	QUANTIDADE MÁXIMA INICIAL DE PASSAGENS	QUANTIDADE MÁXIMA DE PASSAGENS COM O ADITAMENTO
SETRABES	200	50
SEPLAN	200	50
UNIVIRR	72	18
SEAM	10	2
CBMRR	50	12
ASCOM	30	7
SECD	400	100
SESP	50	12

VALDELICE CAMPINA DOS SANTOS, Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima, e MARIA DO SOCORRO RODRIGUES, representante legal da empresa MRTUR-MONTE RORAIMA TURISMO LTDA.

Boa Vista – RR, 07 de maio de 2009.

### EXTRATO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA NOTA DE EMPENHO Nº 2009NE00035

ESPÉCIE: Obrigações Contratuais da Nota de Empenho nº

2009NE00035

OBJETO: Aquisição de Toner original para impressora Laserjet 4250HP, referência: Q5942X imprime 20.000 (vinte mil) páginas.

VIGÊNCIA: De 30(trinta) dias a partir da assinatura do contrato

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

MODALIDADE: Pregão nº 019/2008 sob o Sistema de Registro de Preço

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais: Nº 10.520/02 e 8.666/93, e Decretos Estaduais: Nº 4.794-E e 6.386-E.

NOTA DE EMPENHO: 2009NE00035

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 04.122.0010.4338

Elemento Despesa: 33.90.30 Fonte: 001

PROCESSO: 13011.03014/09-05

CONTRATADA: L. A. Comércio e Representação de Informática Ltda.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA/CPL

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2009

ASSINAM: Pelo Contratante: VALDELICE CAMPINA DOS SANTOS Vice-Presidente da CPL/RR.

Pela Contratada, L. A. Comércio e Representação de Informática Ltda.

VALDELICE CAMPINA DOS SANTOS

Vice-Presidente da CPL/RR

### AVISO DE LICITAÇÃO

**NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2009**

**PROCESSO: 03319/09-71 - ASCOM**

OBJETO: Aquisição de material elétrico, bem como serviço de mão de obra para instalação de aterramento no parque da Rádio Difusora de Roraima.

TIPO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – ABERTURA

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, Av. Ville Roy, Nº 5235 – São Pedro – CEP: 69.306-665 – Boa Vista/RR.

DATA DE ABERTURA: 21/05/2009 HORA: 08:00

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, em horário normal de expediente, ou solicitados pelo fone (95) 2121-7655, ou ainda pelo e-mail cpl@cpl.rr.gov.br. Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos (e-mail), ou disquete 3½, ou CD-R, para cópia do Edital sem ônus.

Boa Vista – RR, 07 de maio de 2009. Cláudio Galvão dos Santos. Pregoeiro/CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

**NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2009**

**PROCESSO: 11552/08-80 – SECD**

OBJETO: Confecção de bandeiras escolares.

TIPO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – ABERTURA

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de

Roraima, Av. Ville Roy, Nº 5235 – São Pedro – CEP: 69.306-665 – Boa Vista/RR.

DATA DE ABERTURA: 22/05/2009 HORA: 08:00

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, em horário normal de expediente, ou solicitados pelo fone (95) 2121-7655, ou ainda pelo e-mail cpl@cpl.rr.gov.br. Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos (e-mail), ou disquete 3½, ou CD-R, para cópia do Edital sem ônus.

Boa Vista – RR, 07 de maio de 2009. Cláudio Galvão dos Santos. Pregoeiro/CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

**NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2009**

**PROCESSO: 09779/08-01 - SEPLAN**

OBJETO: Aquisição de produtos regionais (bombons, licores, paçoca, etc).

TIPO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – ABERTURA

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, Av. Ville Roy, Nº 5235 – São Pedro – CEP: 69.306-665 – Boa Vista/RR.

DATA DE ABERTURA: 21/05/2009 HORA: 08:00

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, em horário normal de expediente, ou solicitados pelo fone (95) 2121-7655, ou ainda pelo e-mail cpl@cpl.rr.gov.br. Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos (e-mail), ou disquete 3½, ou CD-R, para cópia do Edital sem ônus.

Boa Vista – RR, 07 de maio de 2009. Wellington Feitoza dos Santos. Pregoeiro/CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

**NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2009**

**PROCESSO: 08474/08-11 - SETRABES**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática.

TIPO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – ABERTURA

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, Av. Ville Roy, Nº 5235 – São Pedro – CEP: 69.306-665 – Boa Vista/RR.

DATA DE ABERTURA: 22/05/2009 HORA: 08:00

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, em horário normal de expediente, ou solicitados pelo fone (95) 2121-7655, ou ainda pelo e-mail cpl@cpl.rr.gov.br. Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos (e-mail), ou disquete 3½, ou CD-R, para cópia do Edital sem ônus.

Boa Vista – RR, 07 de maio de 2009. Gabriel Sousa de Paula. Pregoeiro/CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

**NATUREZA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2009**

**PROCESSO: 01232/09-21 – SECD**

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte de fardamento escolar, livros didáticos, alimentação escolar, entre outros materiais, com utilização de veículos tipo caminhão baú, incluindo motorista.

TIPO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTAS – ABERTURA

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, Av. Ville Roy, Nº 5235 – São Pedro – CEP: 69.306-665 – Boa Vista/RR.

DATA DE ABERTURA: 22/05/2009 HORA: 08:00

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, junto à Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, em horário normal de expediente, ou solicitados pelo fone (95) 2121-7655, ou ainda pelo e-mail cpl@cpl.rr.gov.br. Os interessados deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos (e-mail), ou disquete 3½, ou CD-R, para cópia do Edital sem ônus.

Boa Vista – RR, 07 de maio de 2009. Wellington Feitoza dos Santos. Pregoeiro/CPL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO Nº 068/2009**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna público aos interessados o resultado do Pregão

supracitado, PROCESSO Nº 23001.12722/08-65 – SETRABES, cujo objeto é Contratação de Empresa prestadora de serviço de fotocópias encadernação, conforme demonstrativo a seguir:

LOTE(S)	EMPRESA(S) VENCEDORA(S) / ADJUDICADA(S)	VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S)
01	G. ACIOLE DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3.392,90
Valor total do certame: R\$ 3.392,90 (três mil trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos).		

Boa Vista – RR, 07 de maio de 2009. Cláudio Galvão dos Santos. Pregoeiro/CPL/RR

## Universidade Estadual de Roraima

### PORTARIA Nº 213 DE 06 DE MAIO DE 2009

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu artigo 28, aprovado pelo Decreto nº 7.628-E, de 16 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 7.641-E, de 18 de janeiro de 2007 e com base nas leis 581 e 605, de 16 de janeiro de 2007 e 10 de julho de 2007, respectivamente,

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima, Thiago José Costa Alves, Professor, CPF: 041.580.024.-27, matrícula nº 2209002 nos termos do Art. 34, inciso II da Lei Complementar nº 053/2001, do Campus de Caracará para o Campus de Pacaraima, conforme Processo 17004.095/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS  
Reitor da UERR

### PORTARIA Nº 214 DE 07 DE MAIO DE 2009

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art.30, aprovado pelo Decreto nº 7.628-E de 18 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 7697-E, de 18 de janeiro de 2007, as Resoluções nºs 029/07, 06/08 e 013/08 do CONUNI e a Carta Circular Diret nº 09/09 - SEBRAE,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e o pagamento de diárias para a professora Juliana Viégas Pinto de Vaz dos Santos, CPF: 693.450.901-34, matrícula nº 2207036, para se deslocar de Boa Vista (RR) ao Município Presidente Figueiredo (AM), no período de 11 a 14/05 de 2009, com a finalidade de participar do 2º Encontro da Oficina de Planejamento – do Projeto Roteiro Integrado Amazonas/ Roraima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROFª. ILMA DE ARAÚJO XAUD

Vice-Reitora da UERR

### PORTARIA Nº 215 DE 07 DE MAIO DE 2009

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art.30, aprovado pelo Decreto nº 7.628-E de 18 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 7697-E, de 18 de janeiro de 2007 e com base nas Leis nºs 581 e 605, de 16 de janeiro de 2007 e 10 de julho de 2007, respectivamente,

#### RESOLVE:

Art. 1º Interromper o gozo de férias da servidora Vânia Liberato da Silva, CPF: 657.644.982-87, matrícula nº 4309002, no período de 27/04/09 a 26/05/09, Chefe da Divisão de Convênio da UERR, em virtude de extrema necessidade dos serviços de interesse público.

Art. 2º As férias serão gozadas oportunamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2009.

PROFª. ILMA DE ARAÚJO XAUD

Vice-Reitora da UERR

## Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

### TERMO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº. 075/09

AUTOS – 471/05-01

NOME: Auto Posto Iracema.

Tendo sido lavrado, o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000170 e tendo transcorrido análise de defesa por parte da PROJUR cujo parecer foi pelo regular processamento da multa administrativa, a pessoa acima citada tem o prazo de 10(dez) dias após o recebimento desta, para comparecer a DFA/FEMACT-RR, Av. Ville Roy, 4935 – São Pedro no

horário das 7:30 às 13:30 horas, para fins de quitação perante o órgão, conforme segue:

Auto de Infração	Valor da(s) Multa(s)	Desconto	Total
000170	8.000,00	90%	800,00

OBS: Por espécie de convocação amigável, a dívida não comporta juros e correção monetária, de forma a facilitar o pagamento. Caso não haja o pagamento, o Auto Posto Iracema será inscrito na dívida ativa do Estado de Roraima para que seja executada em juízo próprio.

Boa Vista-RR, 07 de maio de 2009.

Atenciosamente,

ROBSON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor Administrativo e Financeiro

Nº. 076/09

### AUTOS – 1653/07-01

NOME: Levi Simplicio Manduca

Tendo sido lavrado, o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000026 e tendo transcorrido análise de defesa por parte da PROJUR cujo parecer foi pelo regular processamento da multa administrativa, a pessoa acima citada tem o prazo de 10(dez) dias após o recebimento desta, para comparecer a DFA/FEMACT-RR, Av. Ville Roy, 4935 – São Pedro no horário das 7:30 às 13:30 horas, para fins de quitação perante o órgão, conforme segue:

Auto de Infração	Valor da(s) Multa(s)	Desconto	Total
000026	500,00	0%	500,00

OBS: Por espécie de convocação amigável, a dívida não comporta juros e correção monetária, de forma a facilitar o pagamento.

Caso não haja o pagamento, o senhor Levi Simplicio Manduca será inscrito na dívida ativa do Estado de Roraima para que seja executada em juízo próprio.

Boa Vista-RR, 07 de maio de 2009.

Atenciosamente,

ROBSON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor Administrativo e Financeiro

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2009

PROCESSO N.º 00306/09-01-FEMACT

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM 4 (QUATRO) PORTAS E AR-CONDICIONADO.

DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DE

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 21/05/2009 – HORAS:

11h30min

LOCAL: Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima – Sala de Reunião – Avenida Ville Roy nº. 4935 – São Pedro – CEP: 69.306-040 – Fone: (95) 2121-9158. Boa Vista/RR.

Os interessados deverão retirar o Edital gratuitamente junto a Comissão

Permanente de Licitação no endereço supracitado a partir da data de

publicação até o 3º dia anterior à data de abertura da licitação, no

horário de 07h:30min às 13h:30min, mediante apresentação de

dispositivo eletrônico (pen drive, disquete, CD etc.). Os

esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão

prestados pela CPL, nos horários e dias mencionados.

Boa Vista/RR, 07 de Maio de 2009.

ARTUR JOSÉ LIMA CAVALCANTE FILHO

Pregoeiro da CPL/FEMACT.

### RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria N.º 0214/2009 da Fundação Estadual do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia - FEMACT/RR, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 1050/09 de 27.04.09.

LEIA-SE Art. Art. 1º- Exonerar a servidora RENATA BOCORNY DE AZEVEDO, do cargo de Diretora da Diretoria de Pesquisa e Estudos Amazônicos no Museu Integrado de Roraima - CDA- I, a partir de 27.04.2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 27.04.2009.

LEIA-SE Art. 1º- Exonerar a servidora RENATA BOCORNY DE AZEVEDO, do cargo de Diretora da Diretoria de Pesquisa e Estudos Amazônicos no Museu Integrado de Roraima - CDA- I, a partir de 28.04.2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 28.04.2009.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 04 de maio de 2009.

LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO

Presidente da FEMACT/RR



## Instituto de Previdência do Estado de Roraima

### PORTARIA Nº. 090/2009/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 010-P de 26 de janeiro de 2009, combinado com o art. 42 da Lei nº. 030/1999; e resolve:

Art. 1º - Conceder 03 (três) dias de licença a servidora Idalice Batalha Maduro – Diretora administrativa e Financeira, para tratamento de saúde, no período de 04 a 06.05.2009.

Art. 2º - Designar o servidor Ermenegildo Magalhães Mota – Diretor de Previdência, para responder pela pasta no período de licença da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de maio de 2009.

ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

### PORTARIA Nº. 091/2009/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 010-P de 26 de janeiro de 2009, combinado com o art. 42 da Lei nº. 030/1999; e resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora CLEONICE PEREIRA DE MOURA, Chefe da Divisão de Arrecadação e Fiscalização, gozo de férias referente ao período aquisitivo de 2008, na forma a seguir:

- 1º Período: 04/05/2009 a 15/05/2009 (12 dias).

- 2º Período: 07/12/2009 a 24/12/2009 (18 dias).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de maio de 2009.

ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

### PORTARIA Nº. 092/2009/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 010-P de 26 de janeiro de 2009, combinado com o art. 42 da Lei nº. 030/1999; e resolve:

Art. 1º - Conceder a servidora GISELE TAJUJÁ MARTINS, Chefe da Divisão de Acompanhamento e Normatização, 30(trinta) dias de férias relativas ao exercício 2008, no período de 11/05/2009 a 10/06/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de maio de 2009.

ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

### PORTARIA Nº. 093/2009/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 010-P de 26 de janeiro de 2009, combinado com o art. 42 da Lei nº. 030/1999; e resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor VERINALDO DA CRUZ BEZERRA, Assistente I, 30(trinta) dias de férias relativas ao exercício 2008, no período de 04/05/2009 a 03/06/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de maio de 2009.

ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

### PORTARIA Nº. 094/2009/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Ana Patrícia Neves Azevedo – Coordenadora de Informática, a cidade de Curitiba/PR, para participar do 3º Treinamento da Previdência Social, nos dias 07 e 08 de maio de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista-RR, 05 de maio de 2009.

ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

Presidente do Instituto de Previdência do Estado de Roraima

### EXTRATO DO CONTRATO IPER/ AUTO POSTO CAPITAL LTDA.

Processo nº.: 033/09

Contratante: Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Contratada: AUTO POSTO CAPITAL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de óleo diesel, lubrificantes e elemento filtrante.  
Vigência: até 31/12/2009, podendo ser prorrogado por igual período.  
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 09.122.0010.4209.0000, Natureza de Despesa: 3390.30, fonte: 0150.  
Boa Vista/RR, 07 de abril de 2009.  
ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO – PRESIDENTE DO IPER  
ROMERO ANTHONY CHUNG TIAM FOOK – TITULAR.

### EXTRATO DO CONTRATO IPER/ EMBRATEL S.A.

Processo nº.: 081/2008

Contratante: Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A

Objeto: Contratação de empresa operadora para prestação de serviços de telefonia fixa.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ter prorrogada sua duração por iguais e sucessivos períodos, ate o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo, conforme o que determina o Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 09.122.0010.4309.0000, Natureza de Despesa: 3390.39, fonte: 0150.

Boa Vista/RR, 13 de abril de 2009.

Robério Bezerra de Araújo – Presidente do IPER

Ana Karla Vasconcelos dos Santos – Gerente de Contas / Embratel.

## Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima

### PORTARIA Nº. 032/2009 GAB/IPEM

Boa Vista, 06 de maio de 2009.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 455-P de 23/06/2006, publicados no D.O.E. de 27 de Junho de 2006, respectivamente.

Considerando a Portaria nº 186 de 08/08/06 do Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores Ricardo Luiz Belline Leite, Chefe da Divisão de Fiscalização e Paulo Montegomere S.S. Cruz, a ausentarem-se no período de 07/05/2009 a 09/05/2009 para executar calendário de ação fiscalizadora no Município de Caracará -RR, com ônus para este Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima.

Publique-se e cumpra-se.

BARAC DA SILVA BENTO

Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA –

DETRAN/RR

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE LEILÃO – COEL

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2009

A Comissão de Organização e Execução de Leilão – COEL, nomeada pela portaria nº 956/09/GAB/DETRAN/RR, atendendo ao disposto no art. 4º c/c art. 5º da Resolução nº 178 de 7 de julho de 2005 do CONTRAN, notifica aos interessados relacionados no ANEXO I deste Edital, cujos veículos foram objeto de apreensão e encontram-se recolhidos ao pátio do DETRAN/RR, na cidade de Boa Vista, situado na Av. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, nº 4214, AEROPORTO, CEP: 69.304-650, telefone (95) 3621-3712 / 3714; para que compareçam no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, com a finalidade de quitar os débitos junto a este Departamento de Trânsito, sob pena de não o fazendo, os mesmos serão levados a leilão público. Os proprietários poderão nomear representantes.

ANEXO I

PROPRIETARIO	AGENTE FINANCEIRO	PLACA	UF	CHASSI	ANO FAB	MARCA/MODELO
ADALGISA LIMA DE MORAES		NAL7578	RR	9C6KE013020029570	2002	YAMAHA/YBR 125K
ADELSON FERNANDES DE SOUZA	BB LEASING S/A ARREND. MERCANTIL	NAH2405	RR	9BWZZZ30ZNP239218	1992	VW/SAVEIRO CL
ADIFENIO SILVA DE FARIA		NAK3772	RR	9C6KE013020016540	2002	YAMAHA/YBR 125K
AFONSO WALTER PARENTE PINTO		NAI1037	RR	9C2JD170WWR011983	1998	HONDA/XLR 125
AILSON DOS SANTOS AIRTON ALMEIDA		NAJ0358 NAH5333	RR	9C2HA050WVR016087 9C2KD0101KR000554	1997 1989	HONDA/C100 DREAM HONDA/NX 150
ALAN JORGE SANTOS DOS SANTOS	CONS NAC YAMAHA	NAK6303	RR	9C6KE037030007213	2003	YAMAHA/XTZ 125E
ALBANIRA MARIA COELHO		NAI6117	RR	9C2HA0700YR006686	1999	HONDA/C100 BIZ
ALBERTINA DA SILVA SOUSA		NAI4700	RR	9C2JC250WVR003488	1997	HONDA/CG 125 TITAN
ALBINA LANA FERNANDES DE OLIVEIRA		NAH9322	RR	9C2MC2700YR009462	2000	HONDA/CBX200 STRADA
ALCEU DE LIMA SAMPAIO	CONS NAC YAMAHA	NAL2927	RR	9C6KE010020064291	2002	YAMAHA/YBR 125E
ALCIMAR MELO DA SILVA		JXC5464	RR	9C2MC270TTR003017	1996	HONDA/CBX200 STRADA
ALDECIR CASTRO DE OLIVEIRA	BANCO FORD S/A	NAJ6270	RR	9BGTCT1JPPC1233693	1993	GM/CHEVETTE DL
ALDENORA MESQUITA FILGUEIRAS	BANCO VOLKSWAGEN S/A	NAH7012	RR	9C6KE0020Y0021953	2000	YAMAHA/CRYPTON T105E
ALDINEIA VIEIRA NUNES		NAI0769	RR	9CDNF41BJWM010043	1998	JTA/SUZUKI KATANA 125
ALEXSANDRO G DA SILVA E SILVA		NAK1379	RR	9C6KE0100Y0011632	2000	YAMAHA/YBR 125E
ALFREDO SAMPAIO DA S NETO		NAH3294	RR	9C2JC2501SRT18972	1995	HONDA/CG 125 TITAN
ALQUINDO CHAGAS DE MATOS NETO		NAJ5969	RR	9C2JC1801KR420485	1989	HONDA/CG 125 TODAY
AMILTON DE LIMA BARBOSA	BANCO PANAMERICANO S/A	NAM0273	RR	94J1XFB66M022190	2006	SUNDOWN/WEB 100
AMMSTRONG MANUEL EDEVIM ANA CLAUDIA DE SOUZA FERREIRA	FINAUSTRIA	NAM0218 NAH2394	RR	9C6KE042030011992 9C2JD0801HR300702	2003 1987	YAMAHA/YBR 125ED HONDA/XL 125 DU'Y
ANA FRANCISCA GUERRA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NAK2806	RR	9C2HA07203R055535	2003	HONDA/C100 BIZ MAIS
ANA MARIA SILVA RODRIGUES		NAL6820	RR	9CDNF41BJYM015475	2000	JTA/SUZUKI KATANA 125
ANDERSON MONTEIRO ALVES		NAL9601	RR	9C6KE020020047770	2001	YAMAHA/CRYPTON T105E
ANDERSON PORTO DOS SANTOS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NAM6930	RR	9C2JC30203R012898	2002	HONDA/CG 125 TITAN ES
ANDREA CRISTINA PEREIRA FRANCA	BANCO FORD S/A	JWN0976	AM	9BWZZZ377TT100560	1996	115727-VW/GOLI
ANEZIO DA SILVA SANTANA		NAI1148	RR	9C2MD0301PRP01104	1993	HONDA/XLX 250 R
ANGELO GONCALVES DE ARAUJO		NAH6080	RR	9C2JC250VVR205051	1997	HONDA/CG 125 TITAN
ANTONIA DO NASCIMENTO SILVA		NAJ5970	RR	9C2JC1801KR420359	1989	HONDA/CG 125 TODAY
ANTONIA LOURETO DE SOUZA		NAQ0039	RR	9C2HA07105R061294	2005	HONDA/C100 BIZ ES
ANTONIA MELO COSTA DUARTE	CONSORCIO NAC SUZUKI	NAL0510	RR	9CDNF41BJYM015346	2000	JTA/SUZUKI KATANA 125
ANTONIA SOUZA QUEIROZ		NAL4078	RR	9BGTCT80JPPC122703	1993	GM/CHEVY 500 DL
ANTONIEL BEZERRA DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S/A	NAK1580	RR	9C2MC35002R010282	2001	HONDA/CBX 250 TWISTER
ANTONIO BATISTA DA CONCEICAO		NAK0796	RR	CG125BR1505417	1986	HONDA/CG 125 TITAN
ANTONIO CAMPOS GONCALVES		NAI2918	RR	9C2JC2501SRSAS300	1995	HONDA/CG 125 TITAN
ANTONIO CARLOS DA SILVA		NAI5551	RR	9C62MW00080042306	1995	YAMAHA/RD 135
ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NAL9959	RR	9C2JC30101R303550	2001	HONDA/CG 125 TITAN KS
ANTONIO CARLOS LIMA CARVALHO		JXC2344	AM	9C2JC2501SRS21848	1995	002803-HONDA/CG 125 TITAN
ANTONIO CICERO EVARISTO		NAI6418	RR	9CDNJ41AJWM006928	1998	JTA/SUZUKI INTRUDER 250
ANTONIO DA SILVA ANTONIO DAMACENO LIMA	BANCO FINASA S/A	NAS1088	RR	9C2JC30707R235053	2007	HONDA/CG 125 FAN
ANTONIO DE ALMEIDA MOURA		NAH9120	RR	9C2HA0501SRS07642	1995	HONDA/C100 DREAM
ANTONIO DUARTE OLIVEIRA		TJ797	RR	3T3035755	1984	YAMAHA/TT 125
ANTONIO FERNANDES DA SILVA		NAL8925	RR	9C2JC1801JR116466	1988	HONDA/CG 125 TITAN
ANTONIO GUIMARAES BAI DA SILVA FILHO		NAH0719	RR	9C2JC250VTR018416	1996	HONDA/CG 125 TITAN
ANTONIO HILARIO DA SILVA FILHO		NAI7998	RR	9C2JC250VVR174891	1997	HONDA/CG 125 TITAN
ANTONIO LOIOLA MOTA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NAH2073	RR	9C2JC250WVR236716	1998	HONDA/CG 125 TITAN
ANTONIO MARCELO REIS DE SOUZA		NAI1001	RR	9C2JC1801JR129983	1988	HONDA/CG 125 TITAN
ANTONIO MARCOS NASCIMENTO		NAJ0320	RR	9C2HA070WWR014423	1998	HONDA/C100 BIZ
ANTONIO MARQUES DA CONCEICAO		NAI5334	RR	CG125BR1443651	1985	HONDA/CG 125 TITAN
ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO		NAH7353	RR	9C2JC1801LR556273	1990	HONDA/CG 125 TODAY
ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA		NAJ4497	RR	9C2JC250WVR186035	1998	HONDA/CG 125 TITAN
ANTONIO PENA FERREIRA		NAI5337	RR	9C2HA0700XR065540	1999	HONDA/C100 BIZ
ANTONIO PEREIRA MACHADO		NAH9078	RR	9C2JC250TTR036249	1996	HONDA/CG 125 TITAN
ANTONIO PINHEIRO OLIVEIRA		NAH4332	RR	CG125BR3101654	1983	HONDA/TURUNA 125
ANTONIO SILVA		MF333	RR	9C2JC1801HR109603	1986	HONDA/CG 125 TITAN
ANTONIO XAVIER DA COSTA NETO		NAL1913	RR	9C6KE020010036934	2001	YAMAHA/CRYPTON T105E
ARIADINA LIMA DA SILVA		NAL8981	RR	9C2HA07002R009744	2001	HONDA/C100 BIZ
ASSENEZ FERREIRA SILVA FILHO		NAH9768	RR	9CDNJ41AJWM006834	1998	JTA/SUZUKI INTRUDER 250
ASSOCIACAO DESP CLASSISTA CAER		NAM3154	RR	9C2JC30706R864838	2006	HONDA/CG 125 FAN

BANCO HONDA S.A.		JWZ9315	AM	9C2KC08605R011609	2005	002812-HONDA/CG150SPORT
BERENICE BARROSO UCHOA		NAH4387	RR	9C2MD2701SRS03584	1995	HONDA/NX 200
BRUNO INFORZATO O GOMES		NAH3440	RR	9CDNJ41AJWM005056	1998	JTA/SUZUKI INTRUDER 250
BSR COMERCIAL LTDA	BB LEASING S/A ARREND MERCANTIL	JWT6729	AM	9BD18223812023748	2001	152440-FIAT/BRAVA HGT
CARLA ALVES DAVID		KBE5175	RR	9BGSC08WRR607593	1994	GM/CORSA WIND
CARLOS ALBERTO DE S CARDOSO	BANCO FINASA S/A	JWT2218	AM	8AFZZZEEFFJ162305	2000	108348-I/FORD ESCORT GL 1
CARLOS AUGUSTO LOPES BENTES		JWG0387	AM	9BG5JK69ZFB055599	1985	14709-GM/MONZA SL/E 1.8
CARLOS DE ALMEIDA CARDOSO		JWL6096	AM	9BFBXXLBABHL69976	1987	103302-FORD/ESCORT GL
CARLOS F MONTEIRO MARQUES	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	JXC0410	AM	9C2JC1801PRP25275	1993	002802-HONDA/CG 125 TODAY
CARMONO CUNHA DA SILVA		NAI0186	RR	9C2JD0801SRS03050	1995	HONDA/XL 125 S
CINTYA RAQUEL VASCONCELOS AZEVEDO		NAH2473	RR	9C6KE0020Y0023366	2000	YAMAHA/CRYPTON T105E
CIRENE PIRES DA SILVA		NAP4100	RR	9C2KC08105R040877	2004	HONDA/CG 150 TITAN KS
CLAUDIO CESAR RODRIGUES SOUSA		NAJ2865	RR	9C2KC0501KR109830	1989	HONDA/CBX 150 AERO
CLAUDIO FRANCISCO LIMA		NAI4818	RR	9C2MC2700XR026160	1999	HONDA/CBX200 STRADA
CLEIA GOMES DE OLIVEIRA	FINASA LEASING ARR MERCANTIL S/A	JWN3266	AM	9BG139CRCTC930443	1996	220401-GM/S10 DELUXE
CLOMENES RODRIGUES MOISES CONSOLATA FIDELIS PENA		NAH7154	RR	9C2JC2501RRS29975	1994	HONDA/CG 125 TITAN
COSME ROSAS	BANCO VOLKSWAGEN S/A	NAK4027	RR	9C2ND0401HR012068	1987	HONDA/XLX 350 R
CREUBITON VIEIRA DOS SANTOS		NAJ4436	RR	9C2JC2500XR204729	1999	HONDA/CG 125 TITAN
CRISOMAR DE BRITO GOMES		NAJ4658	RR	9C2JC250WVR174208	1998	HONDA/CG 125 TITAN
CRISTIANO SILVA VIANNA	CONSORCIO NAC SUZUKI	NAL8713	RR	9CDNF41BJ1M015740	2001	JTA/SUZUKI KATANA 125
DANIEL BATISTA PEREIRA		NAH4119	RR	BC160089	1982	GM/CHEVETTE
DEI SOUZA QUEIROZ DE SOUZA	CONSORCIO NAC SUZUKI	NAL8090	RR	9CDNF41BJYM015470	2000	JTA/SUZUKI KATANA 125
DENISE ALVES DE CASTRO		NAH1342	RR	9C2JC1801JR153396	1988	HONDA/CG 125 TITAN
DENIS ROBERTO VELOZO FERREIRA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NAM1597	RR	9C2KC08104R077184	2004	HONDA/CG 150 TITAN KS
DENISSON SOUZA DE OLIVEIRA	BANCO PANAMERICANO S/A	NAO0206	RR	9C2JC30706R889249	2006	HONDA/CG 125 FAN
DEYVE DE ARAUJO VIANA		NAH0732	RR	9C2HA070WWR002403	1998	HONDA/C100 BIZ
DINIZ FEITOSA MARI	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	JXD3187	AM	9C2JC250WVR235395	1998	002803-HONDA/CG 125 TITAN
DOMINGOS SAVIO MACENA CORREA		NAM6147	RR	9C2HA07205R009194	2005	HONDA/C100 BIZ MAIS
EBERVAL SOUZA DOS SANTOS		NAK4043	RR	CG1253010959	1980	HONDA/CG 125 TITAN
EDELSON CERDEIRA PINTO		NAK1328	RR	9C6KE0100Y0002717	2000	YAMAHA/YBR 125E
EDILBERTO ALVES BANDEIRA JUNIOR		NAJ5795	RR	9C2MC2700XR018992	1999	HONDA/CBX200 STRADA
EDILSON MAXIMO DA ROCHA COSTA	GANDINI CONS NAC S/C	NAH0590	RR	9CDNF41BJWM010643	1998	JTA/SUZUKI KATANA 125
EDILZA MARQUES VIANA		NAK3572	RR	CL100119679	1974	IMP/HONDA
EDMAR FONTINELI BARBOSA		NAH5113	RR	9C2JC250VTR064999	1996	HONDA/CG 125 TITAN
EDMILSON DA CONCEICAO ROCHA		NAI6842	RR	CG125BR2145883	1984	HONDA/ML 125
EDNA DUARTE COUTINHO	BV FINANCEIRA S A C F I	NAT9704	RR	9C2JC30707R151413	2007	HONDA/CG 125 FAN
EDNALDO PEREIRA DA CRUZ		NAK9447	RR	CG125BR2149878	1985	HONDA/CG 125 TITAN
EDSON ARAUJO VERAS		NAR5760	RR	94J1XFBM56M020447	2005	SUNDOWN/WEB 100
EDSON ROBERTO DOS SANTOS MARTINS		NAJ8639	RR	9C2JC2500YR051802	1999	HONDA/CG 125 TITAN
EDSON DA SILVA OLIVEIRA	CONS NAC EMBRACON LTDA	NAK8364	RR	9C2JC30203R148462	2003	HONDA/CG 125 TITAN ES
EDZANDRO DA SILVA PEXOTO		NAL2246	RR	9C2JC30201R068398	2001	HONDA/CG 125 TITAN ES
ELAINE COSTA DOS SANTOS MORAES		NAL3789	RR	9C2HA0710YR257934	2000	HONDA/C100 BIZ ES
ELISIO COSTA DIAS		NAK5260	RR	9C2JD0801JR112596	1988	HONDA/XL 125 S
ELIM PEREIRA DOS SANTOS		NAH3125	RR	9C2HA070XWR014639	1998	HONDA/C100 BIZ
ELISMAR DA CRUZ ARAUJO		NAK9967	RR	CG1252016376	1980	HONDA/CG 125 TITAN
ELISVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS		NAL0847	RR	9C2JD17202R018519	2002	HONDA/XLR 125 ES
ELIZETE VERAS MARTINS		NAJ6744	RR	9BD146000K3492519	1989	FIAT/UNO S
ELSON BOAVENTURA TERTULINO		NAL0309	RR	9CDNF41BJYM015186	2000	JTA/SUZUKI KATANA 125
ELY NAZARENO DA SILVA		NAH9317	RR	9C2MC270WWR025869	1998	HONDA/CBX200 STRADA
EMERSON GUIMARAES DA SILVA	CONSORCIO NAC SUZUKI	NAK9489	RR	9CDNF41BJYM014244	2000	JTA/SUZUKI KATANA 125
EMERSON ROMAO SILVA		NAK9363	RR	9C2JC30103R202507	2003	HONDA/CG 125 TITAN KS
ERILHO DA ROSA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NAP6678	RR	9C2MD34006R013587	2006	HONDA/XR 250 TORNAO
ERICK ATAIDE DOS S SILVA		NAI6244	RR	9C2JD0801JR105042	1988	HONDA/XL 125 S
ERIKA NELI DE ALMEIDA EVANGELISTA		JWL7987	RR	9BWZZZ30ZHT051737	1987	VW/GOL GL
ERLANE DA SILVA SANTOS		NAH5472	RR	9C2JC1801JR156797	1988	HONDA/CG 125 TITAN
ESTACIO RIBEIRO PEXOTO		NAR5487	RR	CG125BR2110125	1983	HONDA/ML 125
EVA CHAVES DE MORAIS	BANCO FINASA S/A	NAP6850	RR	9C6KE09207001340	2006	YAMAHA/YBR 125K
EVANDRO CARDOSO CID		JWN7084	AM	9BWZZZ211VP010878	1997	203301-VW/KOMBI FURGÃO
EVENILDE FREITAS PERES	CONSORCIO NAC SUZUKI	NAI6597	RR	9CDNJ41AJWM006794	1998	JTA/SUZUKI INTRUDER 250

PROPRIETARIO	AGENTE FINANCEIRO	PLACA	UF	CHASSI	ANO FAB	MARCA/MODELO
EVERTON DA SILVA CABRAL	BANCO PANAMERICANO S/A	NAR0287	RR	94J1XPB66M001953	2006	SUNDOWN/WEB 100 EVO
FABIO DOS SANTOS MENDES		NAH9894	RR	9C2JC3010YR061887	2000	HONDA/CG 125 TITAN KS
FABIO LUIZ DA SILVA MARTINS		NAH7347	RR	9C2JC250XWR054741	1998	HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CBX200 STRADA
FABRICIO FERREIRA LEMOS		NAI4528	RR	9C2MC2700XR026053	1999	HONDA/CG 125 TITAN HONDA/CG 125 TITAN KS
FÁRNCISCO DE ALMEIDA DAS DORES		NAL6885	RR	9C2JC30212R531106	2002	014102-HONDA/CBX200 STRAD
FAUSTO SÉRGIO BEZERRA DA SILVA		JXH5190	AM	9C2MC2700YR005789	1999	HONDA/CG 125 TITAN
FELIPE MAGIARI SILVA		NAJ7392	RR	CG125BR2129525	1984	HONDA/CG 125
FERNANDO ANTONIO B SAUERBRONN		NAJ2123	RR	9C2HA050VVR023187	1997	HONDA/C100 DREAM
FIDEL CASTRO PIMENTA DE OLIVEIRA		NAK9870	RR	9C6KE010010022514	2000	YAMAHA/YBR 125E
FLAVIO DOS SANTOS CHAVES		NAK2700	RR	9C2JD0801JR400139	1988	HONDA/XL 125 DUTY
FLAVIO NASCIMENTO OLIVEIRA	BANCO DIBENS S/A	JXD9399	AM	9C2MC27001R006178	2000	014102-HONDA/CBX200STRADA
FLAVIO QUEIROZ DO CARMO	CONS NAC EMBRACON LTDA	NAO9710	RR	9C2JD0104R005003	2003	HONDA/NXR125 BROS KS
FLORESMARES PEREIRA DA SILVA		NAH5266	RR	9C2JC250VVR111957	1997	HONDA/CG 125 TITAN
FLORIVALDO DA SILVA ARUAJO		JWG6769	AM	9BD146000L3617611	1990	102601-FIAT/UNO CS
FRANCILENO ACELTO DE CASTRO		NAI6905	RR	9C2JC1801KR206464	1989	HONDA/CG 125 YAMAHA/CRYPTON T105E
FRANCILENY DA SILVA FEITOSA		MV04501	RR	9C6KE0020W0007029	1998	HONDA/CG 125 TITAN
FRANCINETE FERREIRA DE SOUZA	BEV BANCO	NAJ3717	RR	8AWZZ3Z0RJR016718	1994	IMP/VW GOL CL L8
FRANCISCA ALVES PEREIRA		KNF9205	RR	9BD146000R5400937	1994	FIAT/UNO ELETRONIC HONDA/XR 250
FRANCISCA DAS CHAGAS SARAIVA		NAM1849	RR	9C2MD34003R113287	2003	TORNADO
FRANCISCA SEMARIA DE O SANTIAGO		NAJ5038	RR	9C2JC1801JR110741	1988	HONDA/CG 125
FRANCISCA VANES DA S FEITOSA		NAJ9164	RR	9C2JC250VWR087946	1998	HONDA/CG 125 TITAN
FRANCISCO BORGES SILVA		NAL9381	RR	9C2JD17102R003160	2001	HONDA/XLR 125
FRANCISCO CARDOSO DA SILVA	BV FINANCEIRA S A C F I	NAU1800	RR	9C6KE092080170541	2007	YAMAHA/YBR 125K
FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE		NAJ1881	RR	9C2JC2500XR144825	1999	HONDA/CG 125 TITAN
FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA		NAI1235	RR	9BG244RANNC015477	1992	GM/CHEVROLET D20 CUST L
FRANCISCO DAS CHAGAS DE S SILVA		NAI0127	RR	9C2HA070XWR013157	1998	HONDA/C100 BIZ
FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NAI7840	RR	9C2JC250XWR098680	1998	HONDA/CG 125 TITAN
FRANCISCO DAS CHAGAS R. DE CARVALHO		JXF8550	AM	9C2JC250XWR067736	1998	002803-HONDA/CG125TITAN
FRANCISCO DE ARAUJO BARBOSA		NAL1590	RR	9C2HA0700YR023442	2000	HONDA/C100 BIZ
FRANCISCO E FARIAS PONTES		NAI0506	RR	9CAHA0501RRR04713	1994	HONDA/C 100
FRANCISCO EDILBERTO B DA SILVA		NAK8409	RR	9CDNJ41AJWM006247	1998	JTA/SUZUKI INTRUDER 250
FRANCISCO EDILSON B DE MAGALHAES		NAK0308	RR	9C2KD0101LR104747	1990	HONDA/NX 150
FRANCISCO ELIAS DE S NOGUEIRA	BANCO FINASA S/A	JWQ9879	RR	9BGJK19HXWB506025	1998	GM/VECTRA GLS HONDA/CG 125
FRANCISCO GOMES DA SILVA		NAK9458	RR	9C2JC1801LR534742	1990	TODAY
FRANCISCO L DE OLIVEIRA		NAH6001	RR	9C2JC250VWR185952	1998	HONDA/CG 125 TITAN
FRANCISCO MENDES DE ALMEIDA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NAI4228	RR	CG125BR1343777	1983	HONDA/CG 125
FRANCISCO PAULO LUCENA CABRAL		JXM2420	AM	9BFLHZPPAVB856925	1997	221603-FORD/CORIER SI
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA		NAK5859	RR	9C2JC1911HR115517	1987	HONDA/ML 125
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA		JTQ6165	PA	9C2MD280TTR004086	1996	019101-HONDA/XR 200R
FRANCISCO SILVA DOS MEIS		HOP7711	RR	9BWZZ3Z0ZHT083055	1987	VW/GOL C 110524-IMP/PEUGEOT 106 NX
GABRIEL ALEXANDRE R DA SILVA	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	JWN8158	AM	VF31CCDZ9SM053392	1995	HONDA/CG 125 TITAN KS
GEORGE WILLIAMS R DE ANDRADE		NAL5673	RR	9C2JC3010R113544	2001	HONDA/CG 125 TITAN KS
GERARD ANTHONY HARDY		JXV6840	AM	9C2HA0710YR259035	2000	002003-HONDA/C100BIZ ES
GILBERTO MORAES RODRIGUES	CONSORCIO NAC SUZUKI	NAH6803	RR	9CDNF41BJYM013438	2000	JTA/SUZUKI KATANA 125
GILIARD MELO MALUF		NAH8343	RR	9C2JC3010YR046984	2000	HONDA/CG 125 TITAN KS
GILVAN BARROS DE SOUZA		NAO9260	RR	9C2JC30104R066797	2003	HONDA/CG 125 TITAN KS
GIULLIANA FABIOLA DO N COELHO	BANCO PANAMERICANO S/A	NAO9396	RR	9C2KC08106R952238	2006	HONDA/CG 150 TITAN KS
GLEBSON SOUZA DE ASSIS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NAI0343	RR	9C2JC250VVR181979	1997	HONDA/CG 125 TITAN
GLEICE SOUZA DA SILVA		NAI3311	RR	9C2HA050VVR005297	1997	HONDA/C100 DREAM
GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA		NAI8905	RR	9C6KG0010X0002693	1999	YAMAHA/TDM 225
GUY MISTERDAN SOUSA		NAI9429	RR	9C2MD0301MR200202	1991	HONDA/XXL 250 R
HAROLDO CARVALHO LIMA	CONS NAC YAMAHA	NAL9889	RR	9C6KE020020055804	2002	YAMAHA/CRYPTON T105E
HELDER GREY S DE MAGALHAES		NAK4347	RR	9C2HA0710YR246681	2000	HONDA/C100 BIZ ES
HELTON TEIXEIRA DA COSTA		NAK3368	RR	5N15EFB142215	1976	GM/CARAVAN
HIDELFRAN QUEIROZ DE PINHO		NAI3689	RR	9C2JC250XWR087705	1998	HONDA/CG 125 TITAN
HILDEVARDE DANIEL MANGABEIRA		NAL5247	RR	9C2HA07003R066231	2003	HONDA/C100 BIZ
HILMA RODRIGUES FONSECA		NAH8177	RR	9C2MC270VWR014156	1998	HONDA/CBX200 STRADA

HUDSON DA COSTA SILVA		NAL9761	RR	CG125BR1420100	1984	HONDA/CG 125
IANA PINHEIRO FRANCA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NAK6395	RR	9C2HA07004R028667	2004	HONDA/C100 BIZ JTA/SUZUKI
IDALECIO DA SILVA DIAS		NAI8168	RR	9CDNJ41AJVM004315	1997	INTRUDER 250 103314-FORD/ESCORT 1.0 HO
IDEL CIRA MARIA B DOS SANTOS		JWG4815	AM	9BFZZ54ZRB525252	1994	HONDA/CG 125
IDELSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES		NAK7384	RR	9C2JC1801HR117610	1987	HONDA/CG 125
IDELZUITA MARIA DA SILVA		NAK4286	RR	9C2HA07103R069135	2003	HONDA/C100 BIZ ES
IMERSON MACENA DOS SANTOS		NAL1672	RR	9C2JC3010R077323	2001	HONDA/CG 125 TITAN KS
IRAN DE OLIVEIRA FONTENELIS		NAJ7019	RR	9C2KD0101KR008977	1989	HONDA/NX 150
IRLANIA BENTO DA SILVA		NAL7289	RR	9CAHA0501PRP01866	1993	HONDA/C 100
IVAMAR DUARTE FERREIRA	CONS NAC YAMAHA	NAL8885	RR	9C6KE020010040669	2001	YAMAHA/CRYPTON T105E
IVANILDE ALVES LEAL	KASINSKI ADM CONS S/C LTDA	NAM1270	RR	93FFX110K1A001313	2001	KASINSKI/MIDAS FX 110
IVANILDO BERNARDO DE AMORIM LEMOS		NAK3931	RR	9C6KE043030003466	2002	YAMAHA/YBR 125E
IVANILSON DE JESUS DA SILVA	CONSORCIO NAC SUZUKI	NAO5568	RR	9CDNF41AJ5M016119	2005	JTA/SUZUKI INTRUDER 125 HONDA/C100 DREAM
IZAIAS DE SOUZA		NAI2304	RR	9C2HA050VVR014958	1997	HONDA/C100 DREAM
JADER FIGUEIRA DE ANDRADE	BANCO PANAMERICANO S/A	NAK9741	RR	9C2JC30706R805980	2005	HONDA/CG 125 FAN
JAIR DE MEDEIROS TEIXEIRA	BANCO HONDA S/A	NAM7669	RR	9C2KC08205R008843	2004	HONDA/CG 150 TITAN ESD
JAIR FELICIANO DOS SANTOS		NAJ1039	RR	9C2JD0801JR400135	1988	HONDA/XL 125 DUTY
JAIR GONÇALVES DE AGUIAR	BANCO BMG S/A	JWH0540	AM	9BGKY08R9PC316795	1993	132816-GM/KADETT
JAIR LUIZ DA SILVA		NAI0753	RR	CG125BR1490353	1986	HONDA/CG 125
JAIR LUIZ DA SILVA		NAI3472	RR	9C62MW000S0042432	1995	YAMAHA/RD 135
JANES RODRIGUES DE SOUZA	CONSORCIO NAC SUZUKI	NAI5756	RR	9CDNJ41AJYM008061	2000	JTA/SUZUKI INTRUDER 250
JCAF COOM REP IMP EXP LTDA		NAJ5075	RR	9C2HA0700XR046620	1999	HONDA/C100 BIZ STRADA
JEAN DE SOUSA REIS		NAI3677	RR	9C2MC2700YR001515	1999	HONDA/C100 DREAM
JEAN MACIEL LIRA		NAK1348	RR	9C2HA0501SR02140	1995	014103-HONDA/CBX250 TWIST
JEFFERSON DA SILVA BALTAZAR		NCJ8307	RO	9C2MC35002R034329	2002	HONDA/CG 125 TITAN
JEVOAH CUSTODIO DE OLIVEIRA		NAH0993	RR	9C2JC2501RRS15542	1994	HONDA/CG 125 TITAN KS
JESSE DINIZ MENDES		NAI7484	RR	9C2JC30102R191505	2002	HONDA/CG 125 TITAN KS
JOAO ALVES DE FREITAS		JWJ4205	RR	9BWZZ3Z0ZHT123358	1987	VW/GOL CL
JOAO BATISTA DA SILVA		NAK3893	RR	9C62TW000J0007818	1988	YAMAHA/DT 180 Z
JOAO BATISTA OLIVEIRA PRADO		NAK3623	RR	9C2JA0101KR105122	1989	HONDA/CG 125 CARGO
JOAO CAETANO GOMES FILHO		NAL3364	RR	9C2JC1801KR208181	1989	HONDA/CG 125
JOAO MONTEIRO DA SILVA FILHO		NAJ2019	RR	9C2KC0501KR113785	1989	HONDA/CBX 150
JOAO VIEIRA ALVES JOAQUIM CAETANO DA SILVA		NAH2729	RR	9C2JC2500YR023194	1999	HONDA/CG 125 TITAN
JOEL NASCIMENTO FERREIRA		NAI5937	RR	9BGT801HGCT04902	1986	GM/CHEVY 500
JOEL PEREIRA DOS SANTOS		NAJ5484	RR	B0067535	1980	VW/FUSCA 1300
JONES CLARER FONSECA DE ASSIS		NAK9534	RR	9C2JC30103R192788	2003	HONDA/CG 125 TITAN KS
JORGELAU GOMES DA SILVA		JXG6279	AM	9C2JC250VTR000051	1996	002803-HONDA/CG 125 TITAN
JOSAMAR DE SOUZA LIMA	BANCO BMG S/A	JXX4910	AM	9BWC0A05X01T068353	2000	145739-VW/GOL 16V PLUS
JOSE AILTON CASTRO DE SOUZA		NAJ2304	RR	CG125BR1494595	1986	HONDA/CG 125
JOSE ALVES DA COSTA	BCO DIBENS S/A	NAQ0840	RR	9C2KC08205R026230	2004	HONDA/CG 150 TITAN ESD
JOSE ALVES DOS SANTOS		NAJ4845	RR	9C2HA0501RRS00060	1994	HONDA/C100 DREAM
JOSE ANTONIO DA SILVA NETO		NAI3747	RR	CG125BR3111829	1983	HONDA/TURUNA 125
JOSE ANTONIO TOBIAS LIMA		NAL4940	RR	9C2JC30101R022863	2000	HONDA/CG 125 TITAN KS
JOSE A TAIDE CAMPOS FILHO	BANCO PANAMERICANO S/A	NAR3652	RR	9C2JC30706R830703	2006	HONDA/CG 125 FAN
JOSE AUGUSTO FERNANDES DOS SANTOS		NAJ9666	RR	9C2MD0301HR105892	1987	HONDA/XXL 250
JOSE CARLOS DO NASCIMENTO LOPES		NAK3519	RR	CG125BR1414763	1984	HONDA/CG 125
JOSE CARLOS SALDANHA BARCELOS		MR2672	RR	9BG5JK11SEB023940	1984	GM/MONZA
JOSE DA SILVA AGUIAR		NAL2793	RR	9C2JC30102R174320	2002	HONDA/CG 125 TITAN KS
JOSÉ DOS SANTOS ALE	MANAUS MOTOCENTER LTDA	JXD2269	AM	9C2JC250XWR008465	1998	002803-HONDA/CG125TITAN
JOSE FRANCA MIGUEL		NAJ2245	RR	9BGTB11NPPC122713	1993	GM/CHEVETTE JUNIOR
JOSE LAERTE RODRIGUES		NAK1260	RR	9C2JC30202R100149	2001	HONDA/CG 125 TITAN ES
JOSE LOPES DE CARVALHO		NAJ7071	RR	XL125BR1009230	1984	HONDA/XL 125
JOSE NERES DE JESUS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NAH3511	RR	9C2JC1801RRR33737	1994	HONDA/CG 125 TITAN
JOSE NILTON M LIMA		NAL1242	RR	9C2JC30101R094632	2001	HONDA/CG 125 TITAN KS
JOSE OLIMAR CARLOS DOS PRAZERES	BANCO FINASA S/A	JWM7465	RR	9BGSE68XTCT703955	1996	GM/CORSA GL
JOSE PEREIRA DE MOURA		NAK3369	RR	9C2KC0501KR118417	1989	HONDA/CBX 150 AERO
JOSE PEREIRA DO NASC FILHO		NAI9555	RR	9C2JD0801KR503905	1989	HONDA/XL 125 DUTY
JOSE PEREIRA LIMA		NAK7339	RR	9BG5VN87DGB100302	1986	GM/OPALA COMODORO
JOSE PETRONIO MARQUES ALVES		NAL7263	RR	9C6KE010010030291	2001	YAMAHA/YBR 125E
JOSE PIRES GOMES		NAI7797	RR	9C2JC1801PRP09167	1993	HONDA/CG 125 TODAY

PROPRIETARIO	AGENTE FINANCEIRO	PLACA	UF	CHASSI	ANO FAB	MARCA/MODELO
JOSE RAIMUNDO AREA SANTOS		NAJ6418	RR	9C2JC250VTR060299	1996	HONDA/CG 125 TITAN
JOSE RIBAMAR NUNES DE OLIVEIRA		NAJ1209	RR	9C2JC2500XR170689	1999	HONDA/CG 125 TITAN
JOSE RIBAMAR O DO NASCIMENTO		NAO0870	RR	35N106894	1986	YAMAHA/RD 125
JOSE RIBAMAR SANTOS PEREIRA		NAJ8610	RR	9C2JC1801JR143631	1988	HONDA/CG 125
JOSE ROBERTO SOUZA DA SILVA		AFT5117	RR	9BGJL69TLLB070064	1990	GM/MONZA CLASSIC SE 2.0
JOSE ROMILDO ALVES FEITOSA		JT19723	RR	9BWWZZ11ZDP035246	1983	VW/FUSCA
JOSE RONALDO VIEIRA		NAJ4776	RR	9C2JC2500XR208868	1999	HONDA/CG 125 TITAN
JOSEFA TRAJANO	BANCO FINASA S/A	NAR0365	RR	9C6KE092060034826	2006	YAMAHA/YBR 125K
JOSEMIR SILVERIO DA SILVA		NAH7412	RR	9CDNF41BJYM013095	2000	JTA/SUZUKI KATANA 125
JOSEVALDO ALVES TELES		NAJ9487	RR	9C2JC1801JR138473	1988	HONDA/CG 125
JOSINALDO GRACIANO DE AGUIAR		NAH5974	RR	9BD146000L3616734	1990	FIAT/UNO S
JOSUE RAMOS DOS SANTOS		NAH6181	RR	9C2JC2501SR514383	1995	HONDA/CG 125 TITAN ES
JOZIMAR DE BARROS		NAO8450	RR	9C2JC30204R023286	2003	HONDA/CG 125 TITAN ES
JUCELIO ALVES DE OLIVEIRA		JWO5555	AM	3B7HC13Y4VG757567	1997	216002-I/DODGE RAM 1500
JURANDI DO ESPIRITO SANTOS MENDONÇA		NAI5241	RR	9BGV69HKKB113532	1989	GM/OPALA COMODORO
KAREN CRISTINA DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S/A	NAR0267	RR	94J1XPBD66M001948	2006	SUNDOWN/WEB 100
KARLA SILVA BIAZATTE		NAJ5701	RR	9C2HA07204R000503	2003	HONDA/C100 BIZ MAIS
LARA MENDES MAFRA		NAH1641	RR	9C2HA07001R013772	2001	HONDA/C100 BIZ
LAZARO BERNARDO DA COSTA		NAJ5036	RR	9C2JC250WWR186054	1998	HONDA/CG 125 TITAN
LEILA DINIZ MORAES CAMPOS	MARTINS VEÍCULOS LTDA	JWW0606	AM	8B4GZB8S2W2803043	1998	109002-IMP/JEEP GCHEEROKEE
LENIR COSTA E SILVA		NAM1810	RR	9C2HA07002R007221	2001	HONDA/C100 BIZ
LENIR PEREIRA		NAO9830	RR	9C6KE047040009269	2003	YAMAHA/CRYPTON T105E
LENY ALVES DE SOUZA		JTB9562	AM	9BWWZZ30ZHT014829	1987	115710-WW/GOL GL
LEOMAR COSTA DE CARVALHO		NAL4062	RR	9C2JC30101R095748	2001	HONDA/CG 125 TITAN KS
LEONARDO DOS SANTOS ALVES	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NAT5794	RR	9C2KC08107R150786	2007	HONDA/CG 150 TITAN KS
LEONELIS PEIXOTO DE MESQUITA		NAK7935	RR	9C2JC30213R647721	2003	HONDA/CG 125 TITAN KSE
LEONIR JOSE DE NARDIN		NAH9515	RR	CG125BR1441526	1985	HONDA/CG 125
LEONORA DA SILVA PINHEIRO DE SOUSA		JW17732	RR	9BGTE11UHGC112677	1986	GM/CHEVETTE SE
LINDONJONHSON MESQUITA DE SOUZA	CONS NACIONAL TRADIÇÃO SC LTDA	NAP7428	RR	94J2XCBC66M008381	2006	SUNDOWN/MAX 125 SED
LOEDI CARMELEINA MESSCHMIDT		NAH2664	RR	9C2MC270WWR024211	1998	HONDA/CBX200 STRADA
LOURIVAL FERREIRA SILVA		NAM8890	RR	CG125BR2140241	1984	HONDA/ML 125
LUCILIA MARIA SANTOS DA COSTA	CONSORCIO NAC SUZUKI	NAJ7784	RR	9CDNF41BJYM013742	2000	JTA/SUZUKI KATANA 125
LUIS ALVES DE OLIVEIRA		JF473	RR	9C2JC1801HR107054	1986	HONDA/CG 125
LUIS CONCEICAO SILVA		NAJ9780	RR	CG125BR2151303	1985	HONDA/ML 125
LUIS FERNANDES PESSOA		NAK2206	RR	9CDNF41BJM016061	2001	JTA/SUZUKI KATANA 125
LUIS PEREIRA DE ALMEIDA		NAK2799	RR	9C2JD0801JR115468	1988	HONDA/XL 125 S 149002-IMP/GM ASTRA GLS
LUIZ CARLOS INACIO		JWK6783	AM	W01.000058S5167970	1995	ASTRA GLS
LUIZ GONZAGA DE C SILVA		NAI8059	RR	9C2MD0301KR204688	1989	HONDA/XL 250 R
LUIZ MARSON SILVA		HTZ5026	RR	9BWWZZ30ZKT127203	1989	VW/VOYAGE GL
LUIZ MELO DOS SANTOS		NAH7445	RR	CG125BR1445021	1985	HONDA/CG 125
LUIZ RODRIGUES DA SILVA		NAJ6819	RR	9C2MD270WWR003247	1998	HONDA/NX 200
LUIZA NANCY DA SILVA PEREIRA		NAH5561	RR	9BWWZZ30ZFP050910	1985	VW/VOYAGE
LUIZENIR DA SILVA CARVALHO		NAK8928	RR	9CDNF41BJYM015016	2000	JTA/SUZUKI KATANA 125
LUIZA DA SILVA CASTRO	BANCO PANAMERICANO S/A	NAQ7939	RR	94J1XFBG55M010363	2005	SUNDOWN/WEB 100
MANOEL ADEMILTON GOMES SOUSA	MOTORAIMA RORAIMA LTDA	NAH7221	RR	9C2JC3020YR003936	2000	HONDA/CG 125 TITAN ES
MANOEL DA SILVA CRUZ		NAH2698	RR	9C2HA070WWR022112	1998	HONDA/C100 BIZ
MANOEL FRANCISCO GONZAGA DOS SANTOS	CONS NAC YAMAHA	NAN5190	RR	9C6KE010020067664	2002	YAMAHA/YBR 125E
MANOEL GUEDES DA SILVA NETO		NAH3469	RR	9CAHA0501PRP02442	1993	HONDA/C 100
MANOEL MESQUITA PIENETEL	BCO ABN AMRO REAL S/A	NAM0927	RR	9C6KE043040034039	2004	YAMAHA/YBR 125E
MANOEL MESSIAS GOMES SILVA		NAJ1584	RR	9C2JC250TTR042385	1996	HONDA/CG 125 TITAN
MANOEL VENTURA MACEDO		JWG7873	AM	9BD146000N3815753	1992	204713-FIAT/UNO FURGAO I
MARA ALVES DE OLIVEIRA		NAK7423	RR	9C2JC30213R630777	2003	HONDA/CG 125 TITAN KSE
MARCELO DE OLIVEIRA MARQUES		NAI7552	RR	9CDNJ41AJWM006238	1998	JTA/SUZUKI INTRUDER 250
MARCELO VIEIRA DO NASCIMENTO		NAL7233	RR	9C2JC30101R115295	2001	HONDA/CG 125 TITAN KS
MARCIA PITA DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S/A	NAO2001	RR	9C6KE091060007514	2006	YAMAHA/YBR 125E
MARCIO DA SILVA CRUZ		NAL2122	RR	9C2JC30201R031225	2001	HONDA/CG 125 TITAN ES
MARCIO DE SOUZA PINHEIRO		NAO9136	RR	9C2KD03306R015557	2006	HONDA/NXR150 BROS ES
MARCOS ANTONIO CAMELO DOS SANTOS		NAJ2589	RR	9C2JC2500YR075534	1999	HONDA/CG 125 TITAN
MARCOS ANTONIO FERREIRA		JW19179	AM	08BTE11UJJC164019	1988	104411-GM/CHEVETTE SL/E
MARCOS DE AZEVEDO AFONSO		NAI3769	RR	CG125BR1517661	1986	HONDA/CG 125
MARIA ALTINA S DA SILVA		NAH9938	RR	9BGTCL1JMMC135831	1991	GM/CHEVETTE DL 02002/2002
MARIA CELESTE DINELLI		JXF8710	AM	9C2HA070XWR015590	1998	HONDA/C100 BIZ

MARIA CELESTE DINELLI		JXF8710	AM	9C2HA070XWR015590	1998	002002-HONDA/C100 BIZ
MARIA CRISTINA PEREIRA DE BRITO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NAJ5754	RR	9C2HA0700XR046968	1999	HONDA/C100 BIZ
MARIA DA SILVA MELVILLE	FINAUSTRIA	NAM3408	RR	9C6KE038030007966	2003	YAMAHA/XTZ 125K
MARIA DAS GRACAS BRITO DOS SANTOS		NAJ8463	RR	9C2JC1801KR205952	1989	HONDA/CG 125
MARIA DAS GRACAS LIMA RESPLANDES		HO74264	RR	9BD146000R5303033	1994	FIAT/UNO MILLE ELECTRONIC
MARIA DE LOURDES P BRITO		NAI3097	RR	9C6KE0020Y0028529	2000	YAMAHA/CRYPTON T105E
MARIA DOURANDILZA B DE SOUZA		NAK5814	RR	9C2JC30103R188218	2003	HONDA/CG 125 TITAN KS
MARIA ERLE SANCHES GASKIN		NAI3281	RR	9C2JC250VVR198183	1997	HONDA/CG 125 TITAN
MARIA GERACINDA CIRQUEIRA GOMES		NAI2602	RR	9C2JC250XWR102186	1998	HONDA/CG 125 TITAN
MARIA IRIS MONTEIRO DA FONSECA	BANCO HONDA S/A	JWX3784	AM	9C2KC08204R008210	2004	002809-HONDA/CG 150 TITAN
MARIA IZABEL ANICETO DA SILVA		NAQ3210	RR	94J1XFBJ55M014822	2005	SUNDOWN/WEB 100
MARIA JULIA DA CONCEICAO SOARES		NAL1936	RR	9C2JC30101R183599	2001	HONDA/CG 125 TITAN KS
MARIA LUCIA DA SILVA COSTA		NAI0340	RR	9C2HA050WWR021366	1998	HONDA/C100 DREAM
MARIA MADALENA SAMPALO DE LIMA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NAO3398	RR	9C2KC08205R000273	2004	HONDA/CG 150 TITAN ESD
MARIA NILCE FIGUEIRAS CARVALHO	BANCO FINASA S/A	NAJ6333	RR	9BD146047T5837103	1996	FIAT/UNO MILLE SX
MARICELMA DA SILVA LOPES	BANCO VOLKSWAGEN S/A	NAK3307	RR	9C6KE0100Y0006442	2000	YAMAHA/YBR 125E
MARILETE CAITANO DEMETRIO	BANCO FINASA S/A	NAT3987	RR	9C2JC30707R215674	2007	HONDA/CG 125 FAN
MARINALVA NETTO DE LAIA		NAJ5654	RR	9C2HA0700XR047027	1999	HONDA/C100 BIZ
MARINALVA ORLANDA DA SILVA		NAJ8106	RR	9C2HA050WWR008639	1997	HONDA/C100 DREAM
MARINETE QUEIROZ DOS SANTOS		NAJ6784	RR	9C2JC250WWR098135	1998	HONDA/CG 125 TITAN
MARLON RIGLEN F DE CASTRO		NAH8974	RR	9C2ND050WWR001210	1998	HONDA/NX 350 SAHARA
MARLUCIA LIMA COSTA	CONS NAC YAMAHA	NAK2092	RR	9C6KE010020053621	2002	YAMAHA/YBR 125E
MATIAS SILVA DE SOUZA		NAJ5119	RR	9C2JC250WVR012559	1997	HONDA/CG 125 TITAN
MAURICELIO GERMANO DA COSTA		NAI4216	RR	9C2JC3010YR111442	2000	HONDA/CG 125 TITAN KS
MAURICIO BEZERRA	BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A	CYX3884	SP	9BWEB05X53P038945	2003	203419-VW/SAVEIRO L6
MERITO RIBEIRO FRANCO		NAH0943	RR	KC136320	1980	GM/CHEVETTE
MICHAEL PHILIP HARTMAN		NAJ8111	RR	V70287423	1975	YAMAHA
MILTON ALVES DA SILVA FILHO		NAL9320	RR	9C2JC30101R042835	2000	HONDA/CG 125 TITAN KS
MOISES DE SOUZA	CIA ITAU LEASING DE ARR MERCANTIL	NAI2818	AM	9BGKT08GSR309913	1994	132814-GM/KADETT GL
MURILO QUESADA RODRIGUES		JTN9090	PA	9BFZZZ54ZMB234141	1992	138801-FORD/VERONA LX
NATERCIO BENTES DA SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NAO5760	RR	9C2JC30204R014929	2003	HONDA/CG 125 TITAN ES
NELMO LEANDRO SILVA SERRATO		NAL2385	RR	9C2HA07101R229870	2001	HONDA/C100 BIZ ES
NELZA QUEIROZ DE ALMEIDA	ADBRAS ADM BRASIL S/A	NAH5669	RR	9C2JC1801MR586585	1991	HONDA/CG 125 TODAY
NEUSA MARIA B LIRA	CONS NAC YAMAHA	NAL6384	RR	9C6KE044040055753	2004	YAMAHA/YBR 125K
NEUZA FERREIRA RUFINO	CONS NAC YAMAHA	NAL4201	RR	9C6KE010010025305	2001	YAMAHA/YBR 125E
NICOLAS CHARLES NICHOLLS	BCO DIBENS S/A	NAK6254	RR	9C2KD0230R003498	2003	HONDA/NXR150 BROS ESD
NILSON CARLOS VELOSO	BANCO VOLKSWAGEN S/A	NAI7494	RR	9C6KE010020057752	2002	YAMAHA/YBR 125E
NILTON CEZAR DE SOUSA		NAH1120	RR	9CDNJ41AJWM005219	1998	JTA/SUZUKI INTRUDER 250
NIVALDO DA SILVA SOUSA		NAJ4236	RR	9C2JC2500XR209539	1999	HONDA/CG 125 TITAN
NUBIA ONEIDE SALES SOUSA		NAI9440	RR	9C2JC250VVR204929	1997	HONDA/CG 125 TITAN
ODAMIR DE OLIVEIRA		NAH6273	RR	9CDNF41BJYM013459	2000	JTA/SUZUKI KATANA 125
OLINDA PINTO DE SOUSA		JXN6000	AM	9BGJL19YB194629	2000	148801-GM/VECTRA CD
ORISMAR FERREIRA DOS SANTOS	BANCO FINASA S/A	NAT8748	RR	9C2JC30708R006490	2007	HONDA/CG 125 FAN
ORLANDO SAMPALO DE OLIVEIRA		NAH4233	RR	9C2JD1700YR010396	2000	HONDA/XLR 125
OSCAR ONORIO BRANDAO GOMES		NAQ8050	RR	9C2JC30705R101125	2005	HONDA/CG 125 FAN
OSMARINO AVELINO DE SOUZA	BANCO HONDA S/A	NAL9341	RR	9C2JC30202R104812	2001	HONDA/CG 125 TITAN ES
OTINIEL ALVES DE SOUSA		NAJ4961	RR	9C2JC2501SR209699	1995	HONDA/CG 125 TITAN
OTONIEL NOGUEIRA FREITAS	BCO BRADESCO S/A	GW49140	MG	9BWWZZ377VT128735	1997	115737-VW/GOL MI
OVERLAN LOPES ALVES		NAJ5061	RR	9C2JC250VTR069565	1996	HONDA/CG 125 TITAN
OZENIR DA SILVA PEIXOTO		NAI9793	RR	9C2JC1801JR150107	1988	HONDA/CG 125
PABLO VIEIRA DE SOUSA		NAJ4976	RR	9C2JC2500XR208820	1999	HONDA/CG 125 TITAN
PAULO ACORDI	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	JXH1194	AM	KNAFE222265240170	2005	149335-IKIA CERATO GLS1
PAULO DE PAULA GRANDE FILHO	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NAI2503	RR	9C2HA07005R017488	2005	HONDA/C100 BIZ
PAULO HENRIQUE ALMEIDA ANTUNES	CONS NAC KASINSKI	NAL4072	RR	93FGF125KIA004346	2001	KASINSKI/GF 125
PAULO ROSSY ALVES NASCIMENTO		NAJ4214	RR	9C2HA0700XR044091	1999	HONDA/C100 BIZ
PEDRO EDINALDO A DA SILVA	BANCO PANAMERICANO S/A	KDQ0737	RR	9BFZZZFHWB221861	1998	FORD/FIESTA
PERCIVAL LEVEL SILVA		NAL6651	RR	9C2JC1801JR157319	1988	HONDA/CG 125 TITAN
PERICLES BATISTA PEREIRA	BANCO HONDA S/A	JWV7151	AM	9C2KC08105R829239	2004	HONDA/CG150TITAN
PLACIDO DOS SANTOS MARTINS		NAJ5838	RR	9C2JC2501SR97985	1995	HONDA/CG 125 TITAN
POSTO JATAPU LTDA	CONSORCIO NAC SUZUKI	NAK6228	RR	9CDNF41BJYM014710	2000	JTA/SUZUKI KATANA 125

PROPRIETARIO	AGENTE FINANCEIRO	PLACA	UF	CHASSI	ANO FAB	MARCA/MODELO
RAFAEL DA SILVA BASTOS	BANCO FINASA S/A	NAL1854	RR	9C2KC08104R021517	2004	HONDA/CG 150 TITAN KS
RAFAEL JOSE DE ARRUDA		NAK2060	RR	BJ973749	1979	VW/FUSCA 1300
RAFAEL NASCIMENTO MOREIRA		NAJ6762	RR	9BGTG11JKJC114997	1988	GM/CHEVETTE SL
RAIMUNDO ALVES BENTO FILHO		NAJ0187	RR	9C2JC2501SR514587	1995	HONDA/CG 125 TITAN
RAIMUNDO BRITO LIMA	KASINSKI ADM CONS S/C LTDA	NAM2070	RR	93FJ125U22M000692	2002	KASINSKI/QJ125U
RAIMUNDO DUARTE DA SILVA		JW12724	AM	BP957614	1973	117902-WW/FUSCA 1300
RAIMUNDO FELIX DE O NETO	BANCO FINASA S/A	NAT1787	RR	9C6KE092070135072	2007	YAMAHA/YBR 125K
RAIMUNDO JADERSON F DA SILVA	BANCO BMG S/A	JWV1274	AM	9BD15822524372417	2002	106627-FIAT/UNO MILLE FIR
RAIMUNDO NONATO BARROSO DE PINHO		JWH5622	RR	9BFZZZ54ZL8057435	1990	FORD/VERONA LX
RAIMUNDO NONATO DA SILVA		NAI5404	RR	9C2JC1801KR212806	1989	HONDA/CG 125
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA		JWF8359	RR	9BWWZZ30ZE005303	1984	VW/GOL
RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA FEITOSA		NAI6968	RR	9C2JC1801JR138375	1988	HONDA/CG 125
RAIMUNDO NONATO RIBEIRO		NAJ3814	RR	9C2JC1801KR212804	1989	HONDA/CG 125
RAIMUNDO SENA PAZ CHAVES		NAJ7098	RR	9C2HA0501TR005667	1996	HONDA/C100 DREAM
RAY KENNEDY FERREIRA		NAI5375	RR	9C2HA0710YR237392	2000	HONDA/C100 BIZ ES
REGINALDO NUNEZ BARBOSA		NAK0586	RR	9C2JC30101R177442	2001	HONDA/CG 125 TITAN KS
REGINALDO RODRIGUES DA SILVA	UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A	JJP7063	DF	9C6KE013020032489	2002	009605-YAMAHA/YBR125K
REJANE DE ANDRADE BARBOSA	BCO ABN AMRO REAL S/A	NAL2747	RR	9C6KE047040011859	2004	YAMAHA/CRYPTON T105E
RENE WILLIAMS BENJAMIM DOS SANTOS		NAL8119	RR	9C2JC30101R300590	2001	HONDA/CG 125 TITAN KS
RENES ALVES DA ROCHA		NAI6221	RR	9C2JC250XWR101216	1998	HONDA/CG 125 TITAN
RINLER PRAIA MADURO		JWT9510	AM	9BGTG80JLC100427	1989	202302-GM/CHEVY 500 SL
ROBERTO DE MENEZES PAIVA		NAI2509	RR	9CDNJ41AJWM006606	1998	JTA/SUZUKI INTRUDER 250
ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS		JWH8632	RR	BJ862909	1978	VW/FUSCA 1300 HONDA/XL 125
ROBSON SOUZA DE PAULA		NAI2293	RR	9C2JD080LJR400001	1988	DUTY
RODRIGO MOURA DE ALENCAR		NAJ1606	RR	9C2ND050VVR005452	1997	HONDA/NX 350 SAHARA
ROGÉRIO DE ALMEIDA LIMA		JXP9418	AM	9C2JC30104R063677	2003	002805-HONDA/CG 125 TITAN
ROGISON SILVA DOS SANTOS		NAJ5936	RR	9C2HA070VWR012344	1998	HONDA/C100 BIZ
ROMERO VALERIO DE MACEDO		NAL8126	RR	9C2HA07102R047446	2002	HONDA/C100 BIZ ES
RONALDO ANDRADE BARROS	BANCO HONDA S/A	NAM6819	RR	9C2KC08105R014569	2004	HONDA/CG 150 TITAN KS
RONEY DE LIMA BRAGA		NAK3869	RR	9CDNF41BJYM012913	1999	JTA/SUZUKI KATANA 125
RONI DOS SANTOS MACHADO	CONSORCIO NAC SUZUKI	NAK1210	RR	9CDNJ41AJM1010079	2001	JTA/SUZUKI INTRUDER 250
RONY CLEY FABRICIO DE SOUZA		JXD1663	RR	9C2JC250VVR029235	1997	HONDA/CG 125 TITAN
ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS		NAJ5725	RR	9CDNF41BJXM012127	1999	JTA/SUZUKI KATANA 125
ROSEMBERG REBOUÇAS MONTEIRO		JWJ2319	AM	9BGTG11UKKC164942	1989	104407-GM/CHEVETTE SL
ROSEVALDO DA SILVA		JXC3761	RR	9C2JC2501SR505253	1995	HONDA/CG 125 TITAN
ROSILDA LIMA DAS NEVES		JXC9774	AM	9C2ND050VVR009747	1997	014902-HONDA/NX350 SAHAR
ROSY CANDEIRA ANTONY	BCO MERCANTIL S/A	BRK1249	SP	9BFZZZ54ZRB612982	1994	103312-FORD/ESCORT 2.0I X
ROZIELDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA		JWJ2826	RR	BJ930217	1979	VW/FUSCA 1300
RUBENILSON CARVALHO BARBOZA		NAL9969	RR	9C2JC30101R231513	2001	HONDA/CG 125 TITAN KS
RUTE DA SILVA BRITO	CONS NAC YAMAHA	NAO8486	RR	9C6KE093060004814	2006	YAMAHA/XTZ 125E
RUY NASCIMENTO BARBOSA		NAI3632	RR	9C2JC1911HR101264	1986	HONDA/ML 125
SALMO CAVALCANTE ALVES		NAK7437	RR	9C2JC30101R183390	2001	HONDA/CG 125 TITAN KS
SAMARA GLEICE DOS SANTOS MATOS	CONS NAC EMBRACON LTDA	NAL2643	RR	9C2JD17202R011943	2002	HONDA/XLR 125 ES
SAMUH SAMPALHO SILVA		NAM1659	RR	CG125BR1456264	1985	HONDA/CG 125 TITAN
SANDRA REGINA M SANTOS	CONSORCIO NAC SUZUKI	NAI9560	RR	9CDNJ41AJM1008418	2000	JTA/SUZUKI INTRUDER 250
SEBASTIANA DA ROCHA LACERDA		NAJ5584	RR	9C2HA0700XR046366	1999	HONDA/C100 BIZ
SEBASTIAO CAMPOS CARVALHO FILHO		NAJ4534	RR	9C2JC2500XR171402	1999	HONDA/CG 125 TITAN
SEBASTIAO CORREA LIRA NETO		NAL5878	RR	CG125BR1459228	1985	HONDA/CG 125
SEBASTIAO EDILSON FRANCA		NAK0448	RR	9C2KD0101NR217770	1992	HONDA/NX 150
SEBASTIAO RICARDINO DE SOUZA		NAH4617	RR	9C2JC250VWR238260	1998	HONDA/CG 125 TITAN
SEBASTIAO RODRIGUES DE QUEIROZ		NAI3871	RR	9C2HA050VTR009651	1996	HONDA/C100 DREAM
SÉRGIO PEREIRA CAMPOS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	JXD6324	AM	9C2MC2700XR014324	1999	014102-HONDA/CBX200STRAD
SHEILA MARIA DA COSTA FERREIRA	BCO ITAU S/A	JWQ4004	RR	9BWWZZ37X7044716	1999	VW/PARATI 16V
SIDNEY RAMIRO MELO		NAJ5287	RR	9C2KC0501KR111636	1989	HONDA/CBX 150 AERO
SIDNEY ALMEIDA DOS SANTOS		NAK2852	RR	9BGTG11UGC159159	1986	GM/CHEVETTE L
SIDNEY BARROS DE MORAIS		NAM5228	RR	9C6KE042030011498	2003	YAMAHA/YBR 125ED
SIDNEY PEDRO SOUZA DA SILVA		NAI7498	RR	5C11ABC156211	1982	GM/CHEVETTE
SILVANIR BRAGANCA MARIANO		NAO0836	RR	9C6KE092060044488	2006	YAMAHA/YBR 125K
SILVINO CANDIDO ROCHA LIMA	CONSORCIO NAC SUZUKI	NAH7523	RR	9CDNF41BJYM013469	2000	JTA/SUZUKI KATANA 125

SILVIO NORONHA ARAUJO	CONS NAC YAMAHA	NAL2297	RR	9C6KE020020053713	2002	YAMAHA/CRYPTON T105E
SIRLEN PATRICIA DA SILVA SARAIVA	CONS NAC YAMAHA	NAK0649	RR	9C6KE0020Y0021622	1999	YAMAHA/CRYPTON T105E
SOLIEDADE OLIVEIRA DA SILVA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NAN2796	RR	9C2KC08605R004886	2005	HONDA/CG 150 SPORT
SONIA MARGARETH S DO NASCIMENTO	BANCO VOLKSWAGEN S/A	NAK9388	RR	9C6KE0020Y0024267	2000	YAMAHA/CRYPTON T105E
STANLEY RAMALHO DE ARAUJO		NAJ9157	RR	9C2JC250VWR107489	1998	HONDA/CG 125 TITAN
SUL BRASIL PINTO SILVEIRA		NAJ7880	RR	CG1252022736	1980	HONDA/CG 125
SULENI CAVALCANTE SOUSA		NAI9489	RR	9C2JC1801KR418308	1989	HONDA/CG 125
SYLLAS SOUZA SILVA	BANCO PANAMERICANO S/A	NAT8747	RR	94J2XJMJE77M016298	2007	SUNDOWN/HUNTER 90
TANIA NUBIA COELHO FOGACA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	NAL5631	RR	9C2JC30101R079043	2001	HONDA/CG 125 TITAN KS
TASSO EXPEDITO DE O GOMES		NAH1569	RR	9C2MC270VVR016454	1997	152405-FIAT/PALIO STRADA
TERESINHA TEIXEIRA DO CARMO	BANCO FINASA S/A	JWO1126	AM	9BD178837V0276969	1997	152405-FIAT/PALIO WEEKEND
TERTULIANO CARDOSO RAMOS	ADBRAS ADM BRASIL S/A	NAH1472	RR	9C2JC1801LR553046	1990	HONDA/CG 125 TODAY
VALCELY PINHEIRO DE SOUZA		NAJ3287	RR	9BGTG08UGC132717	1986	GM/CHEVETTE
VALDEMIR DOS SANTOS ABREU		NAH3645	RR	9C2HA070XWR014036	1998	HONDA/C100 BIZ
VALDENICE DOS S PEREIRA SILVA		NAH9687	RR	9C2JC250VVR175530	1997	HONDA/CG 125 TITAN
VALDETE GOMES RODRIGUES	BCO DO BRASIL	NAL2079	RR	9C6KE026020016957	2002	YAMAHA/YBR 125ED
VALRENE BARATA MACIEL	BANCO PANAMERICANO S/A	NAQ9940	RR	94J1XFBH55M013323	2005	SUNDOWN/WEB 100
VALTEMIR SILVA CARVALHO		NAK6062	RR	CG125BR2160539	1986	HONDA/ML 125
VANDERLANDIA FREITAS DE SOUSA		MZP1122	RR	9BWWZZ377WP508376	1998	VW/GOL MI
VENICIUS ALEXANDRO W ZAMBERLAN	KASINSKI ADM CONS S/C LTDA	NAK8747	RR	93FC2125K1A001738	2000	KASINSKI/CRUISE 125

VERA LUCIA CAVALCANTE FURTADO	BANCO DIBENS S/A	JWL1893	AM	9BWWZZ30ZSP006816	1995	115718-VW/GOL 1000
VERGILENE MOTA GOMES	BCO DO BRASIL	NAL9869	RR	9C6KE026020017033	2002	YAMAHA/YBR 125ED
VIBALDO NOGUEIRA BARROS	BV FINANCEIRA S A C F I	NAK7510	RR	9BGRD08202G102157	2001	GM/CELTA
VICENTE ARAUJO DE SOUZA		KBP6102	AM	9B9JK69R55B22436	1995	104728-GM/MONZA GLS
VINICIUS PINTO PEREIRA		NAH5460	RR	9C2JC250VTR000204	1996	HONDA/CG 125 TITAN
WAGNER LUCAS TRAJAN		NAK3142	RR	9C2JC1801KR201428	1989	HONDA/CG 125
WAGNER SILVA AVELINO		NAI0614	RR	9C2JC250VTR003613	1996	HONDA/CG 125 TITAN
WALDIR PEREIRA DE SOUZA		NAI3014	RR	CG125BR1496490	1986	HONDA/CG 125
WALKIRIA COSTA PEREIRA	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	JWT2107	AM	9C2MC3500R2003581	2001	014103-HONDA/CBX250TWISTER
WANDERLEY PEREIRA DO NASCIMENTO		NAI1644	RR	9BD146000M3808132	1991	FIAT/UNO MILLE
WANDERSON BERNARDES DE SOUSA		NAJ2210	RR	9C62MW00010009900	1988	YAMAHA/RD 135
WELLINGTON SOUZA DE LIMA		NAI0886	RR	9C2HA070VWR007682	1998	HONDA/C100 BIZ
WELLINGTON RAMOS DOS SANTOS		NAH2390	RR	9C2JD080LJR116215	1988	HONDA/XL 125 S
WILLIAM LIMA ARAUJO		NAO3188	RR	9C2JD20204R044742	2004	HONDA/NXR125 BROS ES

Boa Vista-RR, 06 de maio de 2009.

EDSON FÉLIX DE SANTANA

Presidente da COEL

## Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima

### PORTARIA N.º 223/09-GAB/ADERR

RESOLVE: Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria de n.º 103/09/GAB/ADERR, publicado no Diário Oficial n.º 1026 do dia 19/03/09, na qual nomeava a Médica Veterinária LUANA SOARES DE M.

EVANGELISTA, Mat. n.º 43001420, como Gerente da Qualidade do Laboratório de Sanidade Animal desta ADERR, a partir de 19 de março de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### PORTARIA N.º 224/09-GAB/ADERR

RESOLVE: Art. 1º - Nomear o servidor Estadual Efetivo WASHINGTON WANDERLEI DE FARIAS, Médico Veterinário, Mat. N.º 42001291, como Gerente da Qualidade do Laboratório de Sanidade Animal desta ADERR, a partir de 19 de março de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima do dia 28/04/2009, tornar sem efeito as seguintes portarias de publicação n.º 204, 205, 208, 209, 210, 211 e 212/2009/GAB/ADERR

ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR – Diretora Presidente da ADERR,

Boa Vista- RR, 07 de maio de 2009.

## Companhia Energética de Roraima

**DESPACHO****PROCESSO Nº 102/2009****COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA - CER****ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, à Dispensa de Licitação, referente a "Serviços de readequação da rede interna de ramais da CER", com o valor total de R\$ 7.966,50 (sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Com fundamento no Art. 24, Inciso I, § único da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista (RR), 04 de Maio de 2009.

ALESSANDRA BATTANOLI SASSO

Diretora Adm. Financ. e Presidente em Exercício - CER

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2008****Nº do Processo: 286/2008.**

Contratante: Companhia Energética de Roraima – CER.

Contratada: ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.

CNPJ Contratada: nº 02.118.203/0001-02

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira - Do Preço e Reajuste do Contrato nº 010/2008.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 17 de Abril de 2009.

Diretor Presidente: Raul Prudente de Moraes Neto.

Diretor Técnico: Lusergio Sales de Souza

Contratado: Gilvan Guidin

**EXTRATO DO 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2009****Nº do Processo: 058/2009.**

Contratante: Companhia Energética de Roraima – CER.

Contratada: ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.

CNPJ Contratada: nº 02.118.203/0001-02

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira - Do Preço e Reajuste do Contrato nº 011/2009.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 17 de Abril de 2009.

Diretor Presidente: Raul Prudente de Moraes Neto.

Diretor Técnico: Lusergio Sales de Souza

Contratado: Gilvan Guidin

## Poder Legislativo

### Tribunal de Contas do Estado de Roraima

**TCE/RR/PORTARIA Nº 214/2009**

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, IX da Portaria nº 486/2007;

**RESOLVE:**

Designar o servidor DARLEI DA SILVA VIANA, Chefe de Divisão de Finanças, código TC/FG-I, para responder cumulativa e interinamente pela Função Gratificada de Chefe de Divisão de Contabilidade, no período de 22/04/2009 a 06/05/2009, durante as férias do titular.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 22 de abril de 2009.

Luiz Carlos Queiroz de Almeida

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**TCE/RR/PORTARIA Nº 215/2009**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, X da Portaria nº 486/2007;

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor SILAS TENENTE DOS SANTOS, Oficial de Mandado, código TC/OFM, aos Municípios de Bonfim/RR e Normandia/RR, no período de 28 a 30/04/2009, para proceder entrega de documentos.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 23 de abril de 2009.

Luiz Carlos Queiroz de Almeida

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**TCE/RR/PORTARIA Nº 217/2009**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, X da Portaria nº 486/2007;

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR, Oficial de Mandado, código TC/OFM, ao Município de Pacaraima/RR, no período de 24 a 25/04/2009, para proceder entrega de documentos.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2009.

Luiz Carlos Queiroz de Almeida

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**TCE/RR/PORTARIA Nº 221/2009**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e III, do artigo 79, da Lei Complementar Estadual nº 006, de 24 de junho de 1994, e, com espeque ainda no inciso I, do artigo 9º e artigo 10 da Lei Complementar Estadual nº 053, de 31 de dezembro de 2001;

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento dos servidores RICARDO QUEIROZ LOPES - Coordenador Administrativo-Financeiro/Uel-PROMOEX e LÚCIA MARIA PRATA DA COSTA - Pregoeira, no período de 27/04 a 01/05/2009, a Brasília, onde irão participar da Capacitação das Normas BID.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2009.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

**TCE/RR/PORTARIA Nº 222/2009**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, X da Portaria nº 486/2007;

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento dos servidores LUIZ FONSECA DA SILVA, CRISTIANE SOUZA DA SILVA, SAMMY PETRI GRACIANE DE AGUIAR, Chefes de Divisão, código TC/FG-I, ELANE DA COSTA REIS, Diretora-Adjunta de Gestão de Pessoal, código TC/FG-III, FLEIDISON DOS SANTOS CRUZ, Agente Administrativo, código TC/AGA e RAFAELLY DA SILVA LAMPERT, Assessora Técnica, código TC/DAS-2, no período de 27 a 29/04/2009, nesta cidade, para participar do Curso "Aposentadoria, Pensões, abono de permanência e demais benefícios dos servidores públicos das três esferas de governo", promovido pela TREIDE.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 24 de abril de 2009.

Luiz Carlos Queiroz de Almeida

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**TCE/RR/PORTARIA Nº 223/2009**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor LAURINDO GABRIEL DE SOUZA NETO, Diretor de Fiscalização das Contas Públicas, férias regulamentares, no período de 29/04/2009 a 08/05/2009 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007 – 3º Período.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 27 de abril de 2009.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

**TCE/RR/PORTARIA Nº 224/2009**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, IX da Portaria nº 486/2007;

**RESOLVE:**

Designar o servidor GIVANILDO MOURA, Técnico Administrativo, código TC/TAD, para responder interina e cumulativamente pela função gratificada de Chefe de Divisão de Folha de Pagamento e Chefe de Divisão de Previdência, código TC/FG-I, no período de 27 a 29/04/2009, durante impedimento dos titulares.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 27 de abril de 2009.

Luiz Carlos Queiroz de Almeida

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**TCE/RR/PORTARIA Nº 225/2009**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXI, da Portaria nº 486/2007;

Considerando a Programação Anual de Férias;

**RESOLVE:**

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados: MARIA DO SOCORRO FERREIRA ELUAN, Assessora Técnica, código TC/DAS-2, no período de 04 a 18/05/2009 – 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2008/2009 – 2º Período; RAFAELLY DA SILVA LAMPERT, Assessora Técnica, código TC/DAS-2, no período de 04 a 13/05/2009 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2008/2009 – 1º Período.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 27 de abril de 2009.

Luiz Carlos Queiroz de Almeida

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**TCE/RR/PORTARIA Nº 226/2009**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, IX da Portaria nº 486/2007;

RESOLVE:

Designar o servidor MARCELO PEREIRA BARROS, Técnico Administrativo, código TC/TAD, para responder interina e cumulativamente pela funções gratificada de Diretor-Adjunto de Gestão de Pessoal, código TC/FG-III e Chefe de Divisão de Apoio e Avaliação de Pessoal, código TC/FG-I, no período de 27 a 29/04/2009, durante impedimento dos titulares.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 27 de abril de 2009.

Luiz Carlos Queiroz de Almeida

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**TCE/RR/PORTARIA Nº 227/2009**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder ao Conselheiro REINALDO FERNANDES NEVES FILHO, férias regulamentares, no período de 05 a 14/05/2009 – 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2008/2009.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 27 de abril de 2009.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

**TCE/RR/PORTARIA Nº 228/2009**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores IANE AIRES SARAIVA, Chefe de Gabinete da Presidência e WILTER DE ARAÚJO CAVALCANTE, Assessor Técnico, à cidade de São Paulo/SP, no período de 28/04 a 05/05/2009, para acompanhar a recuperação de dados nos discos rígidos do servidor de arquivo deste Tribunal.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2009.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

**TCE/RR/PORTARIA Nº 230/2009**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, VI da Portaria nº 486/2007;

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos ao servidor ÁLVARO FERREIRA CAMPOS, Agente Administrativo, código TC/AGA, lotado na Divisão de Material e Patrimônio, RG nº 0481626-9 SSP/AM e CPF nº 155.442.062-87, para fazer face a pequenas despesas deste Tribunal, em consonância com o disposto na Resolução TCE nº 004/2004, e alterações, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para a rubrica 3390.30, R\$ 1.000,00 (mil reais) para a rubrica 3390.39 e R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para a rubrica 3390.36, cuja aplicação e a conseqüente prestação de contas, reger-se-ão pelo contido na Resolução em tela.

Programa : 010320002201200/001

Fonte : 001

Elemento : 3390.30 R\$ 1.800,00

3390.36 R\$ 1.200,00

3390.39 R\$ 1.000,00

Publique-se.

Boa Vista - RR, 28 de abril de 2009.

Luiz Carlos Queiroz de Almeida

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**TCE/RR/PORTARIA Nº 231/2009**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS HEIDER DA SILVA SOUZA, Diretor-Adjunto de Fiscalização das Contas Públicas, para responder cumulativa e interinamente pelo cargo comissionado de Diretor de Fiscalização das Contas Públicas, código TC/DAS-4, no período de 29/04/2009 a 08/05/2009, durante as férias do titular.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 29 de abril de 2009.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

**TCE/RR/PORTARIA Nº 232/2009**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de

suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a servidora KATIANE PORTO CÂNDIDO do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Conselheiro, código TC/DAS-1, lotada no Gabinete do Conselheiro Marcus Rafael de Hollanda Farias, e, ato contínuo, nomeá-la para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete da Vice-Presidência, código TC/DAS-1, com efeitos a partir de 01/05/2009.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 29 de abril de 2009.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

**TCE/RR/PORTARIA Nº 233/2009**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a servidora GESIANNY SIQUEIRA SOARES do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete da Vice-Presidência, código TC/DAS-1, e, ato contínuo, nomeá-la para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Conselheiro, código TC/DAS-1, com lotação no Gabinete do Conselheiro Marcus Rafael de Hollanda Farias, com efeitos a partir de 01/05/2009.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 29 de abril de 2009.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

**TCE/RR/PORTARIA Nº 234/2009**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Conselheiro Vice-Presidente MARCUS RAFAEL DE HOLLANDA FARIAS, à cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 09/05/2009, para tratar de assunto relacionado ao desdobramento da 1ª Reunião decorrente do protocolo de ações integradas proposto e assinado no TCU junto ao TCDF.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 29 de abril de 2009.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

**TCE/RR/PORTARIA Nº 235/2009**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear CLÁUDIA DE SOUZA CRUZ BRASIL para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Técnica, código TC/DAS-2, com efeitos a partir de 01/05/2009.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 29 de abril de 2009.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

**TCE/RR/PORTARIA Nº 236/2009**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XII, "k" da Portaria nº 486/2007;

Considerando o atestado médico;

RESOLVE:

Conceder a servidora CRISTIANE SOUZA DA SILVA, Chefe de Divisão, código TC/FG-I, licença por doação voluntária de sangue, no dia 30/04/2009 – 1 (um) dia, com base na Lei Nacional nº 1.075 de 27 de março de 1950.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 04 de maio de 2009.

Luiz Carlos Queiroz de Almeida

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**TCE/RR/PORTARIA Nº 237/2009**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, IX da Portaria nº 486/2007;

RESOLVE:

Designar o servidor GIVANILDO MOURA, Técnico Administrativo, código TC/TAD, para responder interinamente pela função gratificada de Chefe de Divisão de Folha de Pagamento, código TC/FG-I, no dia 30/04/2009, durante impedimento da titular.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 04 de maio de 2009.

Luiz Carlos Queiroz de Almeida

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**TCE/RR/PORTARIA Nº 238/2009**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, especialmente a contida no art. 1º, XII, "p", da Portaria nº 486/2007; e

Considerando o Art. 16 da Lei 507, de 02 de dezembro de 2005;



**RESOLVE:**

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor VLADIMIR MARTINI MACHADO, Cargo TC/AAD – Denominação Analista Administrativo – Classe “A”, do nível “III” para o nível “IV”, com efeitos a partir de 30 de abril de 2009.

Publique-se.

Boa Vista – RR, 04 de maio de 2009.

Luiz Carlos Queiroz de Almeida

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**TCE/RR/PORTARIA Nº 240/2009**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XII, “g” da Portaria nº 486/2007;

Considerando o contido na Comunicação de Decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;

**RESOLVE:**

Conceder o servidor FRANCISCO MENEZES DA SILVA FILHO, Motorista/Segurança, código TC/CAI-2, licença para tratamento de saúde, no período de 01/04 a 30/06/2009 – 91 (noventa e um) dias, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 05 de maio de 2009.

Luiz Carlos Queiroz de Almeida

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 007/2009**

O Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCE/RR, através da sua Pregoeira, nomeada através da Portaria de nº. 0570/2007, torna público a abertura do Pregão Nº. 007/2009 cujo objeto é a aquisição de cartuchos de tinta e tonners originais, nos termos do anexo I do Edital, no exercício de 2009. O Edital poderá ser retirado na sede administrativa deste Tribunal, ou eletronicamente, no site [www.tce.rr.gov.br](http://www.tce.rr.gov.br). A abertura dar-se-á a Rua Agnelo Bittencourt, 126 - Centro, no dia 22/05/2009, às 10h30min.

Boa Vista - RR, 07 de maio de 2009.

Lúcia Maria Prata da Costa

Pregoeira

**Defensoria Pública do Estado de Roraima****PORTARIA/DPG Nº 234, DE 05 DE MAIO DE 2009.**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando a Comunicação do Resultado do Exame Médico, encaminhada pela Divisão Médico-Pericial da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração do Estado de Roraima, e com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001,

Considerando o Processo Nº 174/2009,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor público, ACÁCIO DA CRUZ WANDERLEY JÚNIOR, 75 (setenta e cinco) dias de licença para tratamento da própria saúde no período de 04.03 a 17.05.2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

**PORTARIA/DPG Nº 235, DE 05 DE MAIO DE 2009.**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Conceder ao Defensor Público da 1ª Categoria Dr. RONNIE GABRIEL GARCIA, 30 (trinta) dias de férias referente ao exercício de 2007/2008, a serem gozadas no período de 20.07 a 18.08.2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

**PORTARIA/DPG Nº 239, DE 06 DE MAIO DE 2009.**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do Subdefensor Público-Geral, Dr. RONNIE GABRIEL GARCIA, no período de 12 a 15 de maio do corrente ano, para participar do “V Congresso Nacional de Penas e Medidas Alternativas – CONEPA”, que ocorrerá na cidade de Goiânia-GO, com ênus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

**PORTARIA/DPG Nº 240, DE 06 DE MAIO DE 2009.**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Designar o Defensor Público da 2ª Categoria, Dr. JANUÁRIO MIRANDA LACERDA, para ministrar palestra durante a “1ª Oficina Sobre Segurança Pública”, que será realizada no Centro de Cidadania Nós Existimos, na cidade de Boa Vista-RR, no dia 09 de maio de 2009, consoante solicitação contida no Ofício 007/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

**PORTARIA/DPG Nº 241, DE 06 DE MAIO DE 2009.**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Designar os Defensores Públicos e Servidores abaixo relacionados para viajarem à Vila do Paredão, localizada no município de Alto Alegre-RR, com o objetivo de prestarem assistência jurídica à comunidade, no dia 07 de maio do corrente ano, com ênus.

Defensores Públicos:

Dr. Januário Miranda Lacerda

Dr. Natanael de Lima Ferreira

Dra. Inajá de Queiroz Maduro

Servidores:

José Costa Pereira - Motorista

Marcel Maciel Mota – Chefe da Seção de Informática

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

**PORTARIA/DPG Nº 242, DE 06 DE MAIO DE 2009.**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Designar o Defensor Público da 1ª Categoria, Dr. ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO, lotado no núcleo da Capital, para excepcionalmente, atuar em defesa do assistido E. A. S., nos autos do Processo nº 01006149961-1, junto ao Tribunal do Juri na comarca de Boa Vista-RR, no dia 12 de maio do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

**SUBDEFENSORIA****EDITAL Nº. 10/2009****4º EXAME DE ADMISSÃO PARA O****ESTÁGIO FORENSE NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**

A Defensoria Pública do Estado de Roraima através da Coordenação Geral de Estágio Forense, convoca os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, até o dia 11 de abril de 2009, no horário de expediente, munidos dos seguintes documentos:

I - 1 (uma) foto 3 x 4 ;

II – cópia da carteira de identidade;

III – cópia do CPF;

IV – declaração atualizada da Faculdade atestando o período em que está matriculado,

V – certidões dos Distribuidores Criminais das Justiças Estadual e Federal;

VI – declaração de que não exerce atividade incompatível com o estágio na Defensoria Pública;

VII – declaração de que possui disponibilidade para cumprir a carga horária do estágio.

MAURO SILVANO

ROSELI RIBEIRO

FRANCISCA EDMIR ALVES VIANA FONSECA

GABRIELA LAYSE DE SOUZA LEMOS

Boa Vista, 06 de maio de 2009.

RONNIE GABRIEL GARCIA

Subdefensor Público-Geral

Coordenador Geral de Estágio Forense

**Prefeituras****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUA**

**AVISO DE ADIAMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAUA** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o adiamento da **Tomada de Preços nº.**

004/2009, do tipo menor preço Global, referente serviço de assessoria jurídica, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para o dia 21 maio de 2009 a partir das 08:30 hs na sala da Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá. São Luiz do Anauá – RR, 06 de maio de 2009. Noel Ferreira da Costa Presidente da CPL

## Outras Publicações

**FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - FAERR**  
**EDITAL**  
**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL**  
**PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO DE 2009**

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a Contribuição Sindical Rural, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm NOTIFICAR e CONVOCAR os produtores rurais, pessoas físicas, que possuem imóvel rural ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como “Empresários” ou “Empregadores Rurais”, nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas a, b e c do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural do exercício de 2009, devida por força do que estabelecem o Decreto-lei 1.166/71 e os artigos 578 e seguintes da CLT, aplicáveis à espécie. O seu recolhimento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 22 de maio de 2009, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical Rural até a data de vencimento acima indicada, constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e estão sendo remetidas por via postal para os endereços indicados nas respectivas declarações. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento das Guias de Recolhimento pela via postal, os contribuintes deverão solicitar a emissão da segunda via diretamente à Federação da Agricultura do Estado onde têm domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento. Eventuais impugnações administrativas contra o lançamento e cobrança da contribuição deverão ser feitas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da guia, por escrito, perante a CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício Antonio Ernesto de Salvo, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-903. O protocolo das impugnações poderá ser realizado pelo contribuinte, via correio ou entregue na sede da CNA ou da Federação da Agricultura do Estado. O sistema sindical rural é

composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil–CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.  
 Brasília, 04 de Maio de 2009.  
 Kátia Regina de Abreu  
 Presidente

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CARTA CONVITE Nº: 003/09**  
**PROCESSO Nº: 034/09**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento Locação de Veículos para o SENAR-AR/RR.

Abertura: Dia 15/05/2009 às 10.00h.

Local: Sede do SENAR/RR, Av. Major Williams, 1018, 1º andar, São Francisco, Boa Vista-RR.

Edital: À disposição dos interessados, no endereço acima, no horário das 08:00 às 12:00h. e das 14:00 às 18:00h.

Edna Martins Ferreira

Presidente da CPL

Boa Vista, 04 de Maio de 2009.

### A. S. DE MENEZES - ME

**EXTRAVIO DE DOCUMENTO**

A empresa A S DE MENEZES - ME, inscrita no CGF nº. 24.008689-7, situada nesta cidade, na Avenida Princesa Isabel nº. 4340, Santa Tereza II, vem de publico comunicar aos poderes constituídos e ao público em geral, o extravio da FAC de inscrição e FIC de inscrição, pertencente à empresa a cima mencionada.

Boa Vista – RR, 04 de maio de 2009.

ANDRE SANTOS DE MENEZES

Titular

### BARRUDADA PALACE HOTEL LTDA.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTO**

A empresa BARRUDADA PALACE HOTEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.978.018/0001-25 e inscrição municipal nº. 025795-8, situada nesta cidade na Rua Araújo Filho, nº. 228 4º5º6º andar bairro Centro, vem de publico comunicar aos poderes constituídos e ao público em geral, o extravio de um 05 (cinco) Blocos de Prestação de Serviços de numeração tipográfica de nº. 001501 a 001550, 001551 a 001600, 001601 a 001650, 001651 a 001700, 001701 a 001750, pertencente à empresa a cima mencionada.

Boa Vista – RR, 05 de maio de 2009.

Fabírcia Rocha Lima

Titular



Educação é prioridade para o Governo de Roraima

# Roraima tem a melhor educação do Norte e Nordeste

## IDEB

Média Roraima 2005 a 2007 = 4.1

Média Norte 2005 a 2007 = 3.4

Média Nordeste = 3.5

## ENEM

Média Roraima = 35.03

Média Norte = 33.38

Média Nordeste = 33.07

SECRETARIA DA  
**educação**  
CULTURA E DESPORTOS

GOVERNO DE  
**RORAIMA**  
Trabalho pra valer, trabalho pra crescer.

[www.educacao.rr.gov.br](http://www.educacao.rr.gov.br)